

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2020/11/17 (225/2020)

17 de novembro de 2020

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional n.º 587254, que julga recurso improcedente e mantém despacho de concessão proferido pelo INPI. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa – Secção P.I.C.R.S., julga improcedente a apelação e confirma a decisão impugnada	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 2.º Juízo, referente ao processo de registo de marca nacional n.º 629178, que concede provimento ao recurso e revoga o despacho de concessão proferido pelo INPI, substituindo-o pela recusa do registo.	59
PATENTES DE INVENÇÃO	85
Pedidos - BBKA/1A.....	85
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	86
Recusas - FC4A	87
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	88
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	89
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	90
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	91
MODELOS DE UTILIDADE	92
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K	92
DESENHOS OU MODELOS	93
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	93
MODELOS INDUSTRIAIS	94
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L.....	94
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	95
Pedidos	95
Concessões	119
Vigências por sentença.....	121
Recusas.....	122
Renovações	123
Caducidades por falta de pagamento de taxa	124
Caducidades por sentença	125
Averbamentos.....	126
Desistências.....	128
Outros Atos.....	129
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	130
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	131
Pedidos	131
Concessões	133

REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO.....	134
Caducidades por falta de pagamento de taxa	134
REGISTO DE LOGÓTIPOS	135
Pedidos	135
Concessões	137
Recusas.....	138
Renovações	139
Averbamentos.....	140
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	141
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	142
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	143
PROCURADORES AUTORIZADOS	163

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egípto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional n.º 587254, que julga recurso improcedente e mantém despacho de concessão proferido pelo INPI. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa – Secção P.I.C.R.S., julga improcedente a apelação e confirma a decisão impugnada.

Assinado em 06-02-2020, por
Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 364/19.2YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

390225

CONCLUSÃO - 03-02-2020

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

Sentença

I. Relatório

AdvanceCare – Gestão de Serviços de Saúde, S.A., pessoa colectiva n.º 504299263 com sede na Rua Alfredo Guisado, n.º 8-10, 1500-030 Lisboa (adiante também designada ‘recorrente’), veio nos termos dos artigos 38.º a 41.º do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor o presente recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o registo da marca nacional n.º 587254



requerido por **Afcf – Sgps, Lda.**, pessoa colectiva n.º 510566782 com sede na Rua Manuel da Fonseca, n.º 11, 2.º Esq.º, 2955-060 Pinhal Novo (adiante também designada ‘recorrida’).

Alega em síntese que a referida marca constitui imitação das suas marcas da

União Europeia n.º 1215291  , n.º 16495459  AdvanceCare , n.º

 AdvanceCare 17216565 , n.º 16169211  , n.º 16727323

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB



, e nacionais nº 579734



AdvanceCare , nº 588529



AdvanceCare, nº 505170



, nº 574650



AdvanceCare

, nº

582291



AdvanceCare

À sua saúde

, nº 588534



AdvanceCare

À sua saúde

e nº 588408



AdvanceCare

Saúde

,

e que o registo possibilita a prática de actos de concorrência desleal.

Cumprido o disposto no art. 42.º do Código da Propriedade Industrial, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial remeteu aos autos o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos do artigo 43º do CPI, não se pronunciou.

II. Saneamento

O Tribunal é competente.

O processo é o próprio e não contém nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são dotadas de legitimidade.

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito e de que cumpra conhecer.

III. Fundamentação**III.1. Os factos**

Mostram-se assentes os seguintes factos com relevância para a decisão da causa:


Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

1. A Recorrente é titular dos seguintes registos de marcas, para assinalar designadamente 'seguros de saúde' e 'serviços ou cuidados médicos' nas classes 36 e 44 da Classificação de Nice, respectivamente:



- marca da UE nº 1215291 , solicitada em 18.09.2013 e concedido em 14.03.2014;



- marcas da UE nº 16495459 , solicitada em 23.03.2017 e



concedida em 7.07.2017, nº 17216565 , solicitada 14.09.2017 e



concedida em 20.02.2018, nº 16169211 , solicitada em 16.12.2016 e



concedida em 19.06.2017 e nº 16727323 , solicitada em 15.05.2017 e concedida em 25.09.2017;



- marca nacionais nº 574650 , solicitada em 14.12.2016 e



concedida em 29.03.2017, nº 579734 , solicitada em 21.03.2017 e



concedida em 14.06.2017, nº 588529 , solicitada em 18.09.2017 e



concedida em 12.12.2017, nº 505170 , solicitada em 8.10.2012 e



concedida em 26.12.2012 e nº 582291 , solicitada em 11.05.2017 e



concedida em 8.08.2017, nº 588534 , solicitada em 18.09.2017 e



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

AdvanceCare
Saúde

concedida em 12.12.2017 e nº 588408, solicitada em 15.09.2017 e concedida em 12.12.2017.

2. Em 22.08.2017, a recorrente solicitou junto do INPI o registo de marca



nacional nº 587254 para assinalar os seguintes serviços nas classes 36 e 44 da Classificação de Nice, cfr. doc. junto a fls. 13-23 dos autos, que se dá por reproduzido:

36 acidentes (seguro contra -); administração de carteiras de seguros; administração de créditos de seguros; administração de indemnizações de seguros; administração de negócios de seguros; administração de planos de seguro de grupo; administração de planos de seguros de programas de fármacos sujeitos a receita médica; administração de planos de seguros; administração de planos de seguro; administração de seguros; administração de seguros de saúde dentária; administração de seguros de grupo; administração e subscrição de seguros de saúde dentária; agência de corretagem relacionada com seguros de navios; agência de seguros de navios; agência de seguros e serviços de corretagem; agências de seguros; agências de seguros de vida; apólices de proteção de hipotecas; assessoria em matéria de seguros; cálculo de valor de prémios de seguro; concertação de seguros; consultadoria e informação no que respeita a seguros; consultadoria em matéria de seguros; consultadoria em seguros; consultadoria financeira e consultadoria em matéria de seguros; consultoria em matéria de resseguros; consultoria em seguros de vida; contratos de seguros de serviços; corretagem; corretagem de resseguros; corretagem de seguros de sinistros; corretagem de seguros de transporte; corretagem de seguros para propriedades; corretagem de seguros que não sejam de vida; estudos em matéria de seguros; fornecimento de apólices de seguro com a duração de dez anos; fornecimento de cotações de prémios de seguros; fornecimento de informação sobre seguros; fornecimento de informação online sobre seguros a partir de uma base de dados informática ou da internet; fornecimento de informação online sobre resseguros a partir de uma base de dados informática ou da internet; fornecimento de informação em matéria de cálculo de prémios de seguros; fornecimento de informação em matéria de resseguros; fornecimento de informações sobre questões de seguros; fornecimento de informações sobre seguros; fornecimento de informações relativas à corretagem de seguros de vida; fornecimento de seguros de empréstimos de hipotecas; fornecimento de seguros de garantia de equipamentos; fornecimento de seguros de férias; fornecimento de serviços de seguros de vida; fornecimento de serviços de seguros a companhias de seguros; fornecimento de serviços de seguros a companhias de resseguros; garantia do pagamento de despesas médicas a viajantes estrangeiros; garantias [cauções]; garantias de pagamento de despesas médicas para viajantes; garantias de seguros; informação e consultadoria em seguros; informação em matéria de resseguros; informação sobre seguros; informações em seguros; investigação relacionada com seguros; investigações de seguros; investigações em matéria de seguros; mediação de seguros; mediação de seguros de transporte em trânsito; mediação de seguros de veículos a motor; mediação de seguros de vida; organização de anuidades; organização de seguros; organização de seguros de créditos; organização de seguros de viagem; organização de seguros de vida; planeamento de anuidades; prestação de informações sobre seguros; prestação de informações relacionadas com serviços de seguros e financeiros; processamento de pedidos de indemnização de seguros; processamento de pedidos de indemnização de resseguros; processamento informático de pedidos de indemnizações de seguros; provisão de anuidades; regularização de indemnizações de seguros não-vida; regularização de pedidos de indemnização de resseguros; resseguros; seguro contra incêndio; seguro de alojamento hoteleiro; seguro de imóveis (bens imobiliários); seguro de riscos de crédito [factoring]; seguro de riscos relacionados com créditos; seguro de saúde; seguro de vida; seguros bancários; seguros contra acidentes; seguros contra o extravio de documentos; seguros contra perda de crédito; seguros de aviação; seguros de crédito; seguros de edifícios; seguros de garantia; seguros de indemnização profissional; seguros de mercadorias; seguros de mercadorias em trânsito; seguros de recheio de edifícios; seguros de risco relativos à conclusão do prazo e custo; seguros de risco relativos à transposição do prazo e custo; seguros de saúde privados; seguros de veículos motorizados; seguros de viagem; seguros de vida; seguros hipotecários; seguros marítimos; seguros médicos; seguros para aparelhos de comunicação; seguros para despesas legais; seguros para escritórios; seguros para furgonetas; seguros para garagens; seguros para hipotecas bancárias; seguros para hotéis; seguros para negócios comerciais; seguros para proprietários de imóveis; seguros para responsabilidade civil contra terceiros; seguros para sistemas marca nacional nº 587254 página 3 antirroubo; seguros pessoais relacionados com a responsabilidade pelo reembolso de empréstimos; seguros relacionados com bens pessoais; seguros relacionados com propriedades; serviços atuariais; serviços atuariais de resseguros; serviços atuariais de seguros; serviços bancários e de seguros por telefone; serviços de agência de corretagem; serviços de agências de seguros; serviços de agências

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

imobiliárias relativos à compra e venda de terras; serviços de agências para providenciar seguros de viagem; serviços de amidades; serviços de assessoria em seguros; serviços de assessoria financeira relacionados com seguros de vida; serviços de assessoria relacionados com contratos de seguros; serviços de assessoria relacionados com seguros de vida; serviços de assessoria relacionados com indemnizações de seguros; serviços de assessoria relacionados com seguros; serviços de avaliação de garantias financeiras; serviços de bonos; serviços de compra de apólices de seguro de vida a doentes terminais; serviços de consultadoria e informação em matéria de finanças e de seguros; serviços de consultoria em corretagem relacionados com seguros; serviços de consultoria em matéria de seguros relacionados com incêndios; serviços de consultoria em matéria de seguros relacionados com explosões; serviços de consultoria e corretagem relacionados com seguros de saúde; serviços de consultoria e corretagem relacionados com seguros de casa; serviços de consultoria e corretagem relacionados com seguros de viagem; serviços de consultoria e assessoria atuarial; serviços de consultoria e corretagem relacionados com seguros de acidentes; serviços de consultoria e corretagem relacionados com seguros de vida; serviços de consultoria e corretagem relacionados com seguros de automóveis; serviços de consultoria e informação em matéria de corretagem de seguros; serviços de contratação de seguros; serviços de corretagem; serviços de corretagem de seguros de saúde; serviços de corretagem de seguros; serviços de corretagem em matéria de seguros; serviços de financiamento de prémios de seguros; serviços de garantia; serviços de garantias de caução; serviços de garantias (fianças); serviços de garantias financeiras para o reembolso de despesas incorridas na sequência de acidentes com veículos; serviços de garantias financeiras para o reembolso de despesas efetuadas em consequência de uma avaria de veículo; serviços de garantias financeiras para o reembolso de despesas incorridas por conta de um acidente rodoviário ou de uma avaria do veículo; serviços de gestão de seguros; serviços de informação relacionados com seguros; serviços de investimento em rendas variáveis de longo prazo; serviços de pagamentos de caução para libertação condicional; serviços de investimento em seguros variáveis; serviços de planeamento relacionados com seguros de vida; serviços de resseguros; serviços de seguro automóvel; serviços de seguros de caravanas; serviços de seguros de doações; serviços de seguros de habitação; serviços de seguros de rendas; serviços de seguros de saúde relacionados com condutores de autocarros; serviços de seguros de saúde relacionados com guias turísticos de autocarro; serviços de seguros de veículos; serviços de seguros de vida; serviços de seguros de viagem; serviços de seguros domésticos; serviços de seguros imobiliários; serviços de seguros médicos prestados a empresas; serviços de seguros para telemóveis; serviços de seguros para disponibilização de dinheiro em situações de emergência; serviços de seguros para a indústria da construção; serviços de seguros para a proteção de hipotecas; serviços de seguros para reembolso de despesas médicas; serviços de seguros para propriedades com telhados de colmo; serviços de seguros para a proteção de condutores; serviços de seguros pessoais relacionados com o fornecimento de serviços jurídicos; serviços de seguros pessoais relacionados com o fornecimento de assessoria jurídica; serviços de seguros relacionados com empresas de venda por encomenda postal; serviços de seguros relacionados com alojamentos de férias; serviços de seguros relacionados com liquidações estruturadas prestados a advogados; serviços de seguros relacionados com desportos; serviços de seguros relacionados com fundos de pensões; serviços de seguros relacionados com veículos; serviços de seguros relacionados com veículos motorizados; serviços de seguros relacionados com avarias mecânicas; serviços de seguros relacionados com cartões de crédito; serviços de seguros relacionados com liquidações estruturadas para seguradoras de sinistros e de propriedades; serviços de seguros relacionados com barcos; serviços de seguros relacionados com o crédito; serviços de seguros relacionados com lares de assistência médica; serviços de seguros relacionados com planos de contingência; serviços de seguros relacionados com o cancelamento de reservas de férias; serviços de seguros relacionados com mercadorias em trânsito; serviços de seguros relacionados com despesas judiciais; serviços de seguros relacionados com acordos de crédito; serviços de seguros relacionados com propriedades; serviços de seguros relacionados com a perda de bens pessoais; serviços de seguros relacionados com bens imobiliários; serviços de seguros relacionados com transporte marítimo; marca nacional nº 587254 página 4 serviços de seguros relacionados com a aviação; serviços de seguros relacionados com o furto de bens pessoais; serviços de seguros relacionados com a concessão de crédito; serviços de seguros relacionados com telhados de colmo; serviços financeiros prestados por companhias de seguros; serviços de seguros relacionados com viagens; serviços financeiros relacionados com seguros para veículos motorizados; serviços financeiros relacionados com seguros; serviços informatizados de informações relacionados com seguros; serviços relacionados com seguros de vida; serviços relacionados com seguros pessoais; serviços relacionados com seguros de garantia; sub-rogação de seguros; subscrição de seguros e apreciação e avaliação para efeitos de seguro; tratamento de pedidos de indemnização de seguros; administração de apartamentos residenciais; administração de bens imobiliários; administração de carteiras de propriedades; administração de edifícios; administração de imóveis; administração de habitações; administração de negócios financeiros relacionados com bens imobiliários; administração de terrenos; agência de aluguer de alojamento para pessoas de grupos vulneráveis; agência de arrendamento de alojamentos [apartamentos]; agência de arrendamento de apartamentos; agência imobiliária; agências de alojamento; agências de aluguer de alojamento (propriedades imobiliárias); agências de aluguer de alojamentos [propriedades imobiliárias]; agências de aluguer de alojamentos [apartamentos]; agências imobiliárias; agências ou mediação para arrendamento de edifícios; agências ou mediação para arrendamento de terrenos; agências ou mediações para aluguer ou arrendamento de terrenos; aluguer de apartamentos; aluguer de bens imobiliários; aluguer de casas; aluguer de centros de negócios; aluguer de escritórios e apartamentos; aluguer de escritórios [imobiliário]; aluguer de explorações agrícolas; aluguer de espaço para escritórios; aluguer de moradias; aluguer de propriedades; aluguer de salas de exposição; aluguer de terrenos; aluguer de vivendas; aluguer e arrendamento de instalações comerciais; aluguer e arrendamento de escritórios; aluguer ou arrendamento de edifícios; aquisição de bens imobiliários em nome de terceiros; aquisição de imóveis para terceiros; aquisição de terrenos para arrendamento; arrendamento de alojamento (apartamentos); arrendamento de andares; arrendamento de apartamentos, de estúdios e de quartos; arrendamento de apartamentos; arrendamento de bens imobiliários; arrendamento de casas; arrendamento de edifícios; arrendamento de escritórios; arrendamento de escritórios para co-working; arrendamento de espaço num estabelecimento de venda a retalho; arrendamento de explorações agrícolas; arrendamento de imóveis; arrendamento de instalações comerciais; arrendamento de propriedades plenas; arrendamento de propriedades; arrendamento de terrenos; arrendamento e aluguer de alojamento permanente; assistência na aquisição de bens imóveis; assistência na aquisição e na participação financeira relativa a imóveis; avaliação e administração de bens imobiliários; cobrança de alugueres; cobrança de rendas; coleta de rendas; concertação de contratos de leasing; consultadoria imobiliária; consultadoria relativa à compra de bens imobiliários; consultas imobiliárias; contratação de aluguer de alojamento; disponibilização de alojamento; financiamento de projetos imobiliários; financiamento para desenvolvimento de propriedades; financiamento para promoção imobiliária; fornecimento de alojamento permanente em habitações; fornecimento de alojamento permanente; fornecimento de informação relativa aos negócios imobiliários, através da internet; fornecimento de informação em matéria de arrendamento de terrenos; fornecimento de informações imobiliárias relativas a propriedades e terrenos;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

fornecimento de informações relativas à administração de terrenos; fornecimento de informações relativas ao aluguer de edifícios; gestão de bens imobiliários; gestão de carteiras de imóveis; gestão de imóveis; gestão de propriedades [bens imobiliários]; gestão de propriedades comerciais; gestão de propriedades em regime de time-sharing; gestão de propriedades imobiliárias; gestão de propriedades [serviços prestados por imobiliárias]; gestão fiduciária de bens imobiliários; gestão imobiliária; leasing de bens imobiliários; leasing de edifícios; leasing de espaço em centros comerciais; leasing de lojas comerciais; leasing para gestão de prédios residenciais; leasing de propriedades [apenas propriedades imobiliárias]; locação de bens imobiliários; mediação imobiliária; obtenção de bens imobiliários para terceiros; organização da concessão de financiamento para operações de construção; organização de acordos de arrendamento e de aluguer de bens imobiliários; organização de arrendamento de apartamentos; organização de arrendamentos [unicamente bens imobiliários]; organização de arrendamento de imóveis; organização de concessão para financiamento de compra de bens imóveis; organização de concessões para o arrendamento de propriedades comerciais; organização de contratos de marca nacional nº 587254 página 5 arrendamento de bens imobiliários; organização de contratos para arrendamento de bens imobiliários; organização de copropriedade de bens imóveis; partilha de capital imobiliário; prestação de informação relacionada com bens imobiliários; prestação de informações relacionadas com bens imobiliários [propriedades]; prestação de informações relativas ao mercado imobiliário; seleção e aquisição de bens imobiliários em nome de terceiros; serviços de agência de imóveis residenciais; serviços de agência imobiliária para a venda e arrendamento de edifícios; serviços de agência imobiliária para a venda e arrendamento de empresas; serviços de agência para locação de propriedades imobiliárias; serviços de agências de alojamento temporário [apartamentos]; serviços de agências de propriedades imobiliárias comerciais; serviços de agências imobiliárias; serviços de agências imobiliárias para o aluguer de edifícios; serviços de agências imobiliárias relativos à compra e venda de imóveis; serviços de agências imobiliárias para o arrendamento de terrenos; serviços de aluguer de apartamentos; serviços de aquisição de terrenos; serviços de aquisição de imóveis; serviços de aquisição de terrenos [em nome de terceiros]; serviços de arrendamento de terrenos; serviços de assessoria relacionados com a propriedade de bens imobiliários; serviços de assessoria relacionados com avaliações imobiliárias; serviços de cessão de contratos de arrendamento de bens imobiliários; serviços de consultoria em imóveis; serviços de consultoria imobiliária; serviços de consultoria imobiliária para empresas; serviços de corretores imobiliários; serviços de depósito com garantia relativos a bens imóveis; serviços de empréstimos imobiliários; serviços de gestão de imóveis e de propriedades; serviços de gestão imobiliária relacionados com transações de bens imobiliários; serviços de gestão imobiliária relacionados com explorações agrícolas; serviços de gestão imobiliária; serviços de gestão imobiliária relacionados com instalações de escritórios; serviços de gestão imobiliária relacionados com instalações industriais; serviços de gestão imobiliária relacionados com espaços de entretenimento; serviços de gestão imobiliária relacionados com edifícios residenciais; serviços de gestão imobiliária relacionados com centros comerciais; serviços de gestão imobiliária relacionados com instalações de venda a retalho; serviços de gestão imobiliária relacionados com imóveis comerciais; serviços de gestão imobiliária relacionados com habitações; serviços de gestão imobiliária relacionados com complexos imobiliários; serviços de gestão imobiliária relacionados com explorações horticolas; serviços de liquidação de bens imobiliários [serviços financeiros]; serviços de localização de apartamentos para terceiros [alojamento permanente]; serviços de mediação para venda, à comissão, de bens imobiliários; serviços de pesquisa relacionados com a aquisição de imóveis; serviços de procura de propriedades domésticas; serviços de renovação de leasing de bens imobiliários; serviços fiduciários relativos a bens imóveis; serviços financeiros de mandatários (depositários) para a detenção de bens para terceiros; serviços financeiros para mediação imobiliária; serviços informatizados de informação relacionados com bens imóveis; serviços relacionados com a gestão imobiliária; time-sharing de imóveis; sindicância imobiliária; empréstimos sobre penhores; compra e emissão de cheques de viagem; emissão de cartões para valor armazenado para usar como bilhetes eletrónicos de viagens; emissão de cartões de oferta pré-pagos; emissão de cartões de valor armazenado; emissão de cheques de viagem; emissão de cheques de viagem e de letras de crédito; emissão de cheques de viagem e vales de divisas; emissão de cheques de viagem por agências de viagens; emissão de cheques-oferta que podem ser descontados na compra de produtos ou serviços; emissão de cupões de desconto; emissão de ordens de pagamento de valores; emissão de serviços de cartões telefónicos; emissão de títulos, cupões e vales de valores; emissão de títulos de valores relacionados com planos de fidelização de clientes; emissão de títulos de valor; emissão de títulos de valores relacionados com planos de incentivos; emissão de títulos de valor sob a forma de cheques-oferta; emissão de títulos de valor como parte de um plano de fidelização de clientes; emissão de títulos de valor para fidelização de clientes; emissão de vales; emissão de vales de almoço; emissão de vales de compra; emissão de vales de refeições; emissão de vales de viagem; emissão de vales para refeições; emissão de vales para uso como dinheiro; emissão de vouchers de oferta pré-pagos; emissão e resgate de títulos de valor; fornecimento de cheques de viagem; fornecimento de informação relacionada com a emissão de títulos de valor; serviços de fornecimento de cheques de viagem; serviços financeiros relacionados com o fornecimento de vales para a aquisição de produtos; armazenagem de valores depositados; depósito de valores; fornecimento de informações relativas aos serviços de depósito de valores em caixas-fortes; fornecimento de informações relativas aos serviços de depósito seguro de títulos financeiros; fornecimento de informações marca nacional nº 587254 página 6 relativas aos serviços de depósito seguro de metais preciosos; fornecimento de instalações de cofres-fortes; serviços de depósito de artigos de valor em caixas-fortes; serviços de depósito de metais preciosos em caixas-fortes; serviços de depósito de valores mobiliários; serviços de depósito de valores em caixas-fortes; administração de capital; administração de negócios financeiros; administração de negócios fiduciários; administração de operações de depósito; administração de planos de saúde pré-pagos; administração de planos de pensões; administração fiduciária; administração de programas de reembolso para pacientes; administração fiduciária de pensões; administração fiduciária de contratos de futuros financeiros; administração financeira; administração financeira de um plano privado de saúde dentária; agências para o câmbio de dinheiro; alocação de ativos; aluguer de máquinas de contagem de papel-moeda e moedas; aluguer de máquinas de contagem e separação de moedas; aluguer de máquinas de contagem e separação de notas; aluguer de máquinas de contagem e separação de dinheiro; aluguer de máquinas para a contagem e separação de notas e moedas; angariação de capitais de financiamento; angariação de capital; angariação de financiamento; angariação de fundos para fins financeiros; aquisição e transferência de créditos monetários; assessoria independente em matéria de planeamento financeiro; assessoria relacionada com investimentos financeiros; assistência financeira; associações de poupança e crédito; banca comercial; atribuição de descontos em estabelecimentos parceiros de terceiros através do uso de um cartão aderente; banco à distância; banco direto (homebanking); cobrança de impostos de imóveis comerciais; cobrança de taxas comunitárias; concessão de financiamento comercial; concessão de financiamento a centros de lazer; concessão de financiamento para construções de engenharia civil; concessão de financiamento para as universidades; concessão de financiamento para a aquisição de veículos motorizados; concessão de financiamento para os governos; concessão de financiamento para instituições de investigação; concessão de financiamento para entidades comerciais; concessão de financiamento para entidades sem fins



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 364/19.2YHLSB

lucrativos; concessão de financiamento para invenções; concessão de financiamento para o desenvolvimento de novas tecnologias; concessão de financiamento para inventores; consultadoria em gestão de risco financeiro; consultadoria financeira no âmbito de gestão de risco; consultoria financeira relacionada com investimentos em infraestrutura; consultoria relacionada com assistência financeira para educação; corretagem de compensações de emissões de carbono; corretagem de créditos de carbono; corretagem de direitos de emissão; custódia de depósitos; depósito de poupanças; desconto de faturas; direção de transações financeiras; disponibilização de contas correntes; disponibilização de fundo de maneo; emissão de notas promissórias; emissão de títulos negociáveis; facilitação e organização de financiamento; financiamento de aquisições; financiamento de capital de risco; financiamento de capital próprio; financiamento de compras do consumidor; financiamento de contas a receber; financiamento de desenvolvimento de produtos; financiamento de empresas; financiamento de fusões; financiamento de projetos; financiamento de projetos de desenvolvimento; financiamento de projetos de construção; financiamento para aquisição de mercadorias; financiamento relacionado com a compra e venda de negócios comerciais; fornecimento de capitais de investimento; fornecimento de descontos a estabelecimentos de terceiros participantes através da utilização de um cartão de sócio; fornecimento de financiamento relacionado com a venda e a compra de barcos; fornecimento de informação e análise sobre investimentos financeiros através da internet; fornecimento de informações relativas à tutela dos contratos de futuros financeiros; fornecimento de meios financeiros; fornecimento de planos de pensões; fornecimento de proteção financeira contra riscos cambiais; fornecimento de serviços financeiros por meio de uma rede informática mundial ou pela internet; fornecimento de títulos financeiros; garantia de fundos para aquisição de propriedades; gestão de ativos; gestão de ativos e portfólios; gestão de ativos para outros; gestão de capital de risco; gestão de contas de poupança; gestão de finanças empresariais; gestão de fundos de capital; gestão de fundos de capital de risco; gestão de fundos de empresas; gestão de lucros não distribuídos; gestão de negócios fiduciários de bens imobiliários; gestão de patrimónios; gestão de perdas financeiras; gestão de planos de pensões; gestão de planos pessoais de investimento; gestão de risco de preços; gestão de risco de taxas de juro; gestão de riscos de contrapartidas; gestão dos ativos financeiros; gestão financeira; gestão fiduciária; gestão financeira através da internet; gestão financeira de ações noutras empresas; gestão financeira de ativos; gestão financeira de capital de risco, capital de investimento e capital de desenvolvimento; gestão financeira de contas-corrente; gestão financeira de contas numerárias; gestão financeira de despesas de ocupação de imóveis; gestão financeira de empresas; gestão financeira de pagamentos de reembolso marca nacional n.º 587254 página 7 para terceiros; gestão financeira de pensões; gestão financeira de planos de pensões para empregados; gestão financeira de projetos de construção; gestão financeira de projetos imobiliários; gestão financeira para empresas; gestão financeira de sociedades de participações sociais; gestão financeira para projetos de renovação de edifícios; gestão financeira relativa a operações bancárias; intercâmbio monetário; intercâmbios financeiros; investigação de solvabilidade financeira; investimentos financeiros; manutenção de contas de depósito com garantia hipotecária; manutenção de contas de depósito com garantia para investimentos; mediação de acordos de poupança para sociedades de crédito imobiliário; mediação de serviços financeiros; negócios bancários; negócios financeiros; negócios monetários; obtenção de financiamento para filmes; obtenção de financiamento para projetos desportivos, culturais e de entretenimento; obtenção de financiamento para programas de rádio; obtenção de financiamento para programas de televisão; oferta de financiamento; operações bancárias através da internet; oferta de financiamento para projetos empresariais; operações bancárias eletrónicas através de uma rede informática global [internet banking]; operações de câmbio; operações de câmbios; operações de crédito financeiro; operações de intercâmbio monetário; organização de atividades de angariação de fundos para financiar a investigação e os procedimentos médicos destinados aos necessitados; organização de financiamentos; organização de financiamento empresarial; organização de saques a descoberto; organização de transações financeiras; organizações de crédito cooperativo; patrocínio financeiro de atividades recreativas; pesquisas financeiras no domínio da gestão de riscos; planeamento e gestão financeira; planeamento imobiliário [negócios financeiros]; planos de poupança relacionados com seguros de saúde; planos de poupança relacionados com saúde; planos de poupança relacionados com cuidados de saúde; planos pessoais de investimento em capitais; poupança [economias]; prestação de serviços bancários; processamento de vales de refeições; provisão financeira; realização de operações financeiras online; receção de depósitos; representantes de serviços fiduciários; serviço de banco online; serviços bancários; serviços bancários comerciais; serviços bancários comerciais online; serviços bancários de investimento em imóveis; serviços bancários e financeiros; serviços bancários eletrónicos; serviços bancários informatizados; serviços bancários internacionais; serviços bancários online; serviços bancários para aceitação de depósitos; serviços bancários pessoais; serviços bancários por telefone; serviços bancários prestados a escolas; serviços bancários privados; serviços bancários relacionados com depósito de dinheiro; serviços de agência de garantias de subsídios; serviços de angariação de fundos por meio de sítios web de financiamento participativo (crowdfunding); serviços de avaliação de risco financeiro; serviços de banca; serviços de banca comercial; serviços de bancos de poupança; serviços de caixas de aforro; serviços de câmbio de dinheiro; serviços de câmbio de divisas; serviços de capitalização; serviços de consolidação de fundos; serviços de conta corrente; serviços de conta de débito; serviços de conta poupança; serviços de contabilidade bancária; serviços de contas bancárias e de contas de poupança; serviços de contas-correntes; serviços de contas de depósito; serviços de corretagem financeira; serviços de corretagem na bolsa; serviços de corretagem para obtenção de financiamento por outras instituições financeiras; serviços de custódia financeira; serviços de depósitos; serviços de depósitos em dinheiro; serviços de desobrigação de capital; serviços de empréstimo e crédito, e de financiamento; serviços de financiamento relacionados com cuidados maternos; serviços de financiamento para vendas; serviços de financiamento empresarial; serviços de financiamento de equipamentos; serviços de financiamento de sociedades; serviços de financiamento relacionados com comércio; serviços de financiamento para garantia de fundos para negócios; serviços de financiamento para garantia de fundos; serviços de financiamento relacionados com hotéis; serviços de financiamento relacionados com tratamentos dentários; serviços de financiamento para garantia de fundos relacionados com iniciativas empresariais; serviços de financiamento para equipamentos; serviços de financiamento de transações comerciais; serviços de financiamento industrial; serviços de financiamento relacionados com o desenvolvimento imobiliário; serviços de financiamento para cuidados de saúde; serviços de financiamento; serviços de financiamento para empresas; serviços de financiamento para a compra de veículos; serviços de financiamento de capital de risco para inventores; serviços de financiamento de capital de risco para empresas; serviços de financiamento de capital de risco para instituições de investigação; serviços de financiamento de capital de risco para universidades; serviços de financiamento de capital de risco para entidades comerciais; serviços de financiamento de capital marca nacional n.º 587254 página 8 de risco para entidades sem fins lucrativos; serviços de financiamento a retalho; serviços de financiamento para a compra de navios; serviços de financiamento e fundos; serviços de financiamento de capital de risco para empresas em fase de arranque e emergentes; serviços de garantia de fundos; serviços de gestão de ativos; serviços de gestão de pensões; serviços de gestão de risco financeiro; serviços de gestão do activo; serviços de gestão fiduciária;



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

serviços de gestão financeira relacionados com instituições médicas; serviços de gestão financeira relacionados com instituições bancárias; serviços de gestão financeira; serviços de gestão financeira relacionados com instituições de convalescença; serviços de gestão financeira relacionados com hospitais; serviços de gestão financeira relacionados com autoridades locais; serviços de gestão financeira relacionados com casas de repouso; serviços de gestão financeira relacionados com lares de idosos; serviços de gestão financeira relacionados com instituições dentárias; serviços de gestão financeira prestados através da internet; serviços de informação, dados, aconselhamento e consultoria financeiros; serviços de informação sobre contas bancárias; serviços de investimento; serviços de investimento de capitais de risco e colocação privada de títulos; serviços de investimento relacionados com propinas escolares; serviços de investimento financeiro; serviços de investimento de rendimento fixo; serviços de investimento de capital de risco e de capital de projetos; serviços de liquidação de negócios [assuntos financeiros]; serviços de mediação financeira; serviços de negócios fiduciários; serviços de negócios financeiros; serviços de negócios monetários; serviços de pensões; serviços de planeamento financeiro relacionados com projetos de construção; serviços de planeamento imobiliário [organização de negócios financeiros]; serviços de planos de benefícios contributivos; serviços de planos de poupança; serviços de poupança e empréstimo; serviços de poupanças financeiras; serviços de recuperação de dívidas e factoring; serviços de remessas de pagamento por via telegráfica; serviços de sociedades de crédito cooperativo; serviços de sociedades de empréstimos imobiliários; serviços de tesouraria; serviços de transação financeira relacionados com taxa de juros; serviços de transação monetária; serviços de troca de títulos e commodities; serviços de trocas financeiras; serviços de verificação de conta-corrente; serviços de verificação de contas; serviços e gestão de capital de risco; serviços eletrónicos de aceitação de cheques; serviços fiduciários; serviços fiduciários de dinheiro; serviços fiduciários de fundos de pensões; serviços fiduciários empresariais; serviços financeiros; serviços financeiros bancários a particulares; serviços financeiros bancários para o levantamento de dinheiro; serviços financeiros bancários para o depósito de dinheiro; serviços financeiros de emergência para viajantes; serviços financeiros de sociedades de investimento imobiliário; serviços financeiros informatizados; serviços financeiros para garantia de fundos para terceiros; serviços financeiros pessoais; serviços financeiros prestados por uma empresa de construção; serviços financeiros prestados a empresas da indústria petrolífera; serviços financeiros prestados por empresas de construção; serviços financeiros prestados através da internet; serviços financeiros prestados a sociedades (parcerias); serviços financeiros prestados por telefone e através de uma rede informática mundial ou da internet; serviços financeiros prestados por meios eletrónicos; serviços financeiros prestados através da internet e por telefone; serviços financeiros relacionados com bens imóveis e propriedades imobiliárias; serviços financeiros relacionados com a manutenção de veículos; serviços financeiros relacionados com veículos motorizados; serviços financeiros relacionados com viagens; serviços financeiros relacionados com o transporte de mercadorias; serviços financeiros relacionados com aeroportos; serviços financeiros relacionados com propriedades; serviços financeiros relacionados com a garantia de fundos; serviços financeiros relacionados com a venda de propriedades; serviços financeiros relacionados com o comércio automóvel; serviços financeiros relacionados com negócios; serviços financeiros relacionados com planos pessoais de investimento acionário; serviços financeiros relacionados com o financiamento de emissões; serviços financeiros relacionados com a prestação e estruturação do capital; serviços financeiros relacionados com pensões; serviços financeiros relacionados com gestão de patrimónios; serviços financeiros relacionados com a aquisição de aeronaves; serviços financeiros relacionados com poupanças; serviços financeiros relacionados com a aquisição de propriedades; serviços informatizados financeiros para comércio a retalho; serviços monetários; serviços para a criação de negócios fiduciários; serviços para debitar e creditar contas financeiras; serviços relacionados com matérias fiscais [não contabilidade]; telebanco; transações cambiais; transações financeiras; transações marca nacional nº 587254 página 9 financeiras bancárias; transações monetárias; transferências e transações financeiras e serviços de pagamento; tratamento de ordens de transferência permanentes; troca de moeda e serviços de câmbio; verificação de notas de banco; angariação de fundos; angariação de fundos de beneficência; angariação de fundos de caridade com vista à prevenção e precaução de catástrofes; angariação de fundos de caridade através da venda de selos de caridade; angariação de fundos de caridade através de eventos de entretenimento; angariação de fundos para memoriais (monumentos) comemorativos; angariação de fundos para fins de beneficência; beneficência (coletas de -); coletas de beneficência; concessão de bolsas de estudo a nível universitário; concessão de bolsas de estudo; financiamento participativo; fornecimento de informações relativas à arrecadação de fundos de caridade; fornecimento de serviços de angariação de fundos de caridade relacionados com compensação pela emissão de carbono; fornecimento de subvenções monetárias para instituições de caridade; investimento de fundos para fins caritativos; obtenção de financiamento para projetos humanitários; organização de cobranças financeiras; organização de coletas; organização de coletas de beneficência para terceiros; organização de coletas de beneficência; organização de coletas financeiras; organização de fundos destinados a projetos de apoio no estrangeiro; patrocínio de fundos; patrocínio e mecenato financeiro; patrocínio financeiro; patrocínio financeiro de atividades desportivas; patrocínio financeiro de espetáculos de dança; patrocínio financeiro de eventos de teatro; patrocínio financeiro de eventos culturais; patrocínio financeiro de eventos de artes visuais; patrocínio financeiro e financiamento de filmes; patrocínio financeiro e financiamento de programas de televisão; serviços caritativos no domínio dos donativos monetários; patrocínio financeiro e financiamento de programas de rádio; serviços de angariação de fundos para fins políticos; serviços de angariação de fundos; serviços de angariação de fundos de beneficência; serviços de angariação de fundos de caridade para crianças desfavorecidas; serviços de beneficência, nomeadamente serviços financeiros; serviços de coletas de beneficência; serviços de fundos para caridade; serviços de patrocínio financeiro; serviços de subsídio financeiro; serviços filantrópicos relacionados com doações em dinheiro; serviços financeiros para patrocínio de negócios; antiguidades (avaliação de -); avaliação de antiguidades; avaliação de bens móveis; avaliação de bens imobiliários; avaliação de bens pessoais para outros; avaliação de diamantes; avaliação de diamantes, pedras preciosas e metais preciosos; avaliação de edifícios; avaliação de fretes e cargas; avaliação de iates; avaliação de imóveis; avaliação de imóveis (bens imobiliários); avaliação de joalharia; avaliação de joias; avaliação de maquinaria; avaliação de metais preciosos; avaliação de moedas; avaliação de objetos de arte; avaliação de obras de arte; avaliação de pedras preciosas e semipreciosas; avaliação de pedras preciosas; avaliação de propriedades; avaliação de propriedades imobiliárias; avaliação de quadros; avaliação de selos; avaliação e estimativa de bens imóveis; avaliação (estimativa) de bens imobiliários; avaliação (estimativa) de selos; avaliação (estimativa) relacionada com o design de edifícios; avaliação financeira da madeira na árvore; avaliação financeira de bens pessoais e bens imóveis; avaliação financeira de bens imobiliários; avaliação financeira de lá; avaliação imobiliária [negócios financeiros]; avaliação numismática; avaliações de antiguidades; avaliações de bens imobiliários; avaliações de obras de arte; avaliações de joias; avaliações de trabalhos artísticos de artesãos; avaliações e estimativas financeiras de propriedades; avaliações [estimativas] de objetos de valor; avaliações financeiras de propriedades alodiais; avaliações financeiras de propriedades arrendadas; avaliações financeiras de imóveis; avaliações imobiliárias; avaliações relacionadas com a vistoria de edifícios; avaliações relativas a assuntos



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

imobiliários; bens imobiliários (avaliação [estimativa] de -); estimativas imobiliárias; estimativas imobiliárias [avaliações]; fornecimento de informação em matéria de avaliação imobiliária; fornecimento de informação relativa à avaliação de pedras preciosas; fornecimento de informação em matéria de avaliação de obras de arte; fornecimento de informação em matéria de avaliação de antiguidades; fornecimento de informações, consultoria e assessoria em matéria de avaliação financeira; fornecimento de informações relativas à avaliação dos automóveis usados; imobiliárias (estimativas -); imobiliários (avaliação [estimativa] de bens -); serviços de avaliação de antiguidades; serviços de avaliação de propriedades para efeitos fiscais; serviços de avaliação de automóveis usados; serviços de avaliação de propriedade intelectual; serviços de avaliação de bens imobiliários; serviços de avaliação numismática.

44 aluguer de aparelhos de diagnóstico por ultrassons; cirurgia; inseminação artificial; massagens para equídeos; reabilitação física; reintrodução e conservação da vida marca nacional nº 587254 página 10 selvagem; serviços de informação médica via internet; serviços de inseminação artificial; serviços de inventário da vida selvagem; serviços de radiografia; serviços para a redução do peso; serviços técnicos de radiografia; aconselhamento em genética; aconselhamento em matéria de dietas; aconselhamento em questões de saúde; aconselhamento em saúde; aconselhamento em terapia ocupacional; aconselhamento no domínio da nutrição; aconselhamento sobre nutrição; acupuntura; adaptação de auxiliares de audição; aluguer de equipamento hospitalar; assessoria em matéria do bem-estar pessoal de pessoas idosas [saúde]; assistência individual para deixar de fumar; avaliação da forma física; avaliação do controlo do peso; casas de repouso; centros de saúde; colocação de dispositivos auxiliares da audição; conselhos em questões de nutrição; consultadoria e assessoria de nutrição alimentar; consultadoria em matéria de biorritmo; consultadoria nutricional; consultadoria profissional relacionada com dietas; consultadoria profissional em matéria de saúde; consultadoria profissional relativa a nutrição; consultadoria profissional relacionada com serviços de cuidados de saúde; consultadoria relacionada com alergias; consultoria em nutrição e dietética; cuidados de saúde; cuidados de saúde prestados por organizações para a manutenção da saúde; cuidados de saúde relacionados com quiropraxia; cuidados de saúde relacionados com hidroterapia; cuidados de saúde relacionados com jejum; cuidados de saúde relacionados com acupuntura; cuidados de saúde relacionados com homeopatia; cuidados de saúde relacionados com exercícios terapêuticos; cuidados de saúde relacionados com naturopatia; cuidados de saúde relacionados com osteopatia; cuidados de saúde relacionados com massagens terapêuticas; cuidados de saúde relacionados com a terapia de relaxamento; desenvolvimento de programas de reabilitação física individual; disponibilização de informação sobre aleitamento materno; disponibilização de informação sobre quiroprática; disponibilização de informação sobre massagens tradicionais chinesas; disponibilização de informação relacionada com exames físicos; disponibilização de informação sobre moxabustão; disponibilização de informação relacionada com acupuntura; disponibilização de informação relacionada com suplementos dietéticos e nutricionais; disponibilização de informação em orientação dietética e nutricional; disponibilização de informação sobre suplementos dietéticos e nutrição; disponibilização de instalações para a prática de exercício físico com fins de reabilitação da saúde; disponibilização de instalações de assistência de longa duração; ervanária; estudos de avaliação de saúde; fisioterapia; fornecimento de alojamento em casas de convalescença; fornecimento de informação nutricional sobre alimentos; fornecimento de informação sobre saúde; fornecimento de informações sobre questões de saúde por telefone; fornecimento de instalações de reabilitação física; fornecimento de serviços de programas de perda de peso; fornecimento de serviços temporários para cuidados de apoio; fornecimento de serviços de cuidados de saúde; fornecimento de serviços de registos médicos em linha com exceção da odontologia; fornecimento de serviços de desabituação do tabaco; fornecimento de serviços de cuidados de saúde em casas residenciais; gestão de serviços de cuidados de saúde; hidroterapia; hospícios; informações relacionadas com massagens; inquéritos de avaliação de riscos de saúde; lares com acompanhamento médico; massagem de tecidos musculares profundos; massagem tailandesa; massagens; massagens com pedras quentes; massagens e massagens terapêuticas shiatsu; massagens relativas a desporto; massagens tradicionais japonesas; massagistas; medicina dentária; monitorização de pacientes; moxabustão; musicoterapia com fins físicos, psicológicos e cognitivos; naprapatia; odontologia; organização de alojamento em sanatórios; organização de alojamento em casas de repouso; orientação dietética; orientação dietética e nutricional; orientação em matéria de nutrição; osteopatia; pilates terapêutico; planeamento de programas para redução de peso; planeamento e supervisão de dietas; planeamento e supervisão de dieta para redução de peso; preparação de relatórios relacionados com questões de cuidados de saúde; planeamento familiar; prestação de assessoria dietética; prestação de informações relacionadas com nutrição; prestação de serviços de saúde; prestação de serviços no domínio da fototerapia; quiroprática; quiroprática [quiropatia]; rastreios médicos; reabilitação de pacientes toxicodependentes; reabilitação de pacientes dependentes de fármacos; reabilitação de pacientes dependentes do álcool; recuperação de pacientes dependentes de estupefacientes; reflexologia; sanatórios; serviços clínicos homeopáticos; serviços clínicos médicos e sanitários; serviços de aconselhamento em controlo de peso; serviços de aconselhamento em perda de peso; serviços de acupuntura; serviços de análise de laboratório relacionado com o tratamento de pessoas; serviços de aromaterapia; serviços de assessoria de nutricionismo; serviços de assessoria e consultadoria relacionados com nutrição; serviços de assessoria no domínio da dietética; serviços de assessoria relacionados com saúde; serviços de assessoria relacionada com o nutricionismo; serviços de assessoria marca nacional nº 587254 página 11 relacionados com emagrecimento; serviços de assessoria relacionados com dieta; serviços de assistência ambulatorial e hospitalar; serviços de assistência médica residencial; serviços de bancos de tecidos humanos; serviços de bares de oxigénio; serviços de casas de repouso; serviços de centros de saúde; serviços de clínicas de saúde; serviços de consulta de nutricionismo; serviços de consultadoria relacionados com nutrição; serviços de consultadoria relacionados com cuidados de saúde; serviços de consultadoria de amamentação; serviços de consultadoria em matéria de emagrecimento; serviços de consultoria relacionados com cuidados de saúde; serviços de crioterapia; serviços de cuidados de saúde domiciliários; serviços de cuidados de saúde; serviços de cuidados de saúde oferecidos através de uma rede de prestadores de cuidados de saúde numa base contratual; serviços de cuidados temporários sob a forma de enfermagem ao domicílio; serviços de cuidados temporários sob a forma de enfermagem; serviços de drenagem linfática; serviços de eletroterapia para fisioterapia; serviços de enfermagem ao domicílio; serviços de estações termais/spa; serviços de fisioterapia; serviços de gestão do stress; serviços de hidroterapia; serviços de hidroterapia ao domicílio; serviços de hospícios; serviços de informação e assessoria em saúde; serviços de informação relacionados com cuidados de saúde; serviços de lares com acompanhamento médico; serviços de lares de convalescença; serviços de massagens; serviços de massagens aos pés; serviços de meditação; serviços de microdermabrasão; serviços de musicoterapia; serviços de nutricionista; serviços de obstetrícia; serviços de parteira; serviços de patologia para o tratamento de pessoas; serviços de quiroprática; serviços de reabilitação de toxicodependentes; serviços de reabilitação/desintoxicação de toxicodependentes; serviços de reflexologia; serviços de sanatório; serviços de reiki; serviços de sanatórios; serviços de saúde mental; serviços de talassoterapia; serviços de terapia; serviços de terapia autogénica; serviços de terapia contra a insónia; serviços de terapia da fala; serviços de terapia da voz e da fala; serviços de terapia ocupacional; serviços de terapia por



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 364/19.2YHLSB

ventosas; serviços de tricologia; serviços farmacêuticos; serviços hospitalares de enfermagem ao domicílio; serviços médicos; serviços médicos de aconselhamento dietético; serviços médicos de consultadoria em matéria de cuidados de saúde; serviços médicos e sanitários; serviços obstétricos; serviços óticos; serviços para o planeamento de programas de redução de peso; serviços para o tratamento de dependências; serviços prestados por nutricionistas; supervisão de programas de emagrecimento; terapia antitabaco; terapia antitabagica; terapia da fala; terapia da fala e da audição; terapia ocupacional e reabilitação; terapia por contato corporal envolvendo várias técnicas (toque, movimento, e manipulação); terapia por hipnose; testes de rastreio do consumo de álcool para uso médico; tratamento de alergias; tratamentos para o controlo do peso; tratamentos terapêuticos para o rosto; tratamentos terapêuticos para o corpo; visitas e cuidados de enfermagem ao domicílio; aconselhamento em matéria de beleza; aluguer de aparelhos de toalhas de mãos em rolo; aluguer de chuveiros; aluguer de instalações de casas de banho; aluguer de instalações sanitárias móveis; aluguer de instalações sanitárias; aluguer de sanitários portáteis; aluguer de máquinas e aparelhos para salões de beleza ou barbearias; análise da cor [serviços de cuidados estéticos]; análises cosméticas; aplicação de produtos de cosmética no corpo; aplicação de produtos de cosmética no rosto; arte corporal; banhos públicos com fins higiénicos; banhos turcos; barbearias; cabeleireiros; conselhos de beleza; conselhos relacionados com cosmética; consultadoria e aconselhamento em matéria de estética; consultadoria em matéria de cosméticos; consultas de estética; consultoria em cuidados corporais e de beleza; consultoria via internet em cuidados corporais e de beleza; corte de cabelos; cuidados de beleza dos pés; cuidados de beleza para pessoas; cuidados de estética para seres humanos; cuidados de higiene e de beleza; cuidados de higiene para pessoas; depilação a cera; disponibilização de informação sobre instalações de banhos públicos; disponibilização de informação sobre instalações de banho turco; disponibilização de informação sobre serviços de salão de beleza; disponibilização de informação sobre penteados; disponibilização de instalações de balneários públicos para higiene pessoal; disponibilização de instalações sanitárias públicas; disponibilização de instalações de solário (bronzamento); eletrólise cosmética; eletrólise para fins de cosmética; eletrólise cosmética para a eliminação de pelos; estâncias termas; exploração de balneários públicos; exploração de solários; extensões para cabelo; fornecimento de balneários; fornecimento de informações sobre beleza; fornecimento de instalações de banho público para higiene pessoal; fornecimento de instalações para sauna; fornecimento de instalações para banhos turcos; fornecimento de instalações de banho turco; fornecimento de instalações para solários; fornecimento de instalações de banheiras de hidromassagem; fornecimento de lavabos; fornecimento de sanitários marca nacional n.º 587254 página 12 portáteis para eventos; gestão de balneários públicos para fins sanitários; lavagem de cabelo; leasing de equipamento de cuidados da pele; modeladores de cabelo [cabeleireiros]; prestação de serviços de banhos públicos para fins sanitários; quiropodia; reestruturação capilar; remoção da celulite corporal; salões de barbearia; salões de beleza; salões de bronzamento; serviços cosméticos para os cuidados do corpo; salões para os cuidados da pele; serviços de aconselhamento em cuidados capilares; serviços de aconselhamento relacionados com tratamentos de beleza; serviços de aconselhamento relacionados com beleza; serviços de alisamento de cabelos; serviços de aplicação de cera para depilação em pessoas; serviços de arte corporal; serviços de arranjo de sobrancelhas por fio; serviços de balneários públicos para fins higiénicos; serviços de banhos públicos para fins higiénicos; serviços de banhos públicos para higiene; serviços de banhos turcos; serviços de barbearia; serviços de beleza prestados em spas; serviços de bronzamento a jato para o corpo humano; serviços de bronzamento artificial; serviços de bronzamento a jato; serviços de bronzamento por vaporização; serviços de bronzamento da pele para seres humanos; serviços de bronzamento para indivíduos com fins cosméticos; serviços de cabeleireiros; serviços de coloração das pestanas; serviços de coloração de pestanas; serviços de coloração de sobrancelhas; serviços de coloração de cabelos; serviços de consulta de maquilhagem online ou presencial; serviços de consulta e aplicação de maquilhagem; serviços de consultadoria relacionados com os cuidados da pele; serviços de consultadoria relacionados com cuidados de beleza; serviços de consultas de maquilhagem; serviços de consultas online sobre maquilhagem; serviços de consultoria em cosméticos; serviços de consultoria relacionados com cosméticos; serviços de corte de cabelo; serviços de cuidados cosméticos do corpo; serviços de cuidados das unhas; serviços de cuidados estéticos para o corpo; serviços de definição de sobrancelhas; serviços de depilação a cera para o corpo; serviços de depilação a laser; serviços de depilação personalizados; serviços de disponibilização de instalações de sauna; serviços de enrançamento do cabelo; serviços de estética; serviços de esteticista; serviços de lipospiração; serviços de manicura; serviços de manicura e pedicure; serviços de manicure; serviços de maquilhagem; serviços de maquilhagem cosmética; serviços de maquilhagem de artistas; serviços de maquilhagem permanente; serviços de micropigmentação; serviços de pedicure; serviços de permanentes de pestanas; serviços de redução e eliminação permanente de pelos; serviços de rejuvenescimento da pele por laser; serviços de salão de beleza; serviços de salão de bronzamento; serviços de salão de bronzamento e de solário; serviços de salão de bronzamento a jato; serviços de salão de cabeleireiro para militares; serviços de salão de cabeleireiro para crianças; serviços de salão de cabeleireiro para homem; serviços de salão de cabeleireiro para senhora; serviços de salões de beleza; serviços de salões de cabeleireiro; serviços de salões de emagrecimento; serviços de salões especializados em unhas; serviços de sauna; serviços de saunas; serviços de solário; serviços de solários; serviços de tatuagem de sobrancelhas; serviços de terapias de beleza; serviços de tratamento cosmético facial e corporal; serviços de tratamento da celulite; serviços de tratamento de celulite; serviços de tratamentos cosméticos corporais, faciais e capilares; serviços de tratamentos de emagrecimento; serviços de tratamentos de beleza, especialmente para pestanas; serviços de tratamentos de beleza para o rosto; serviços de visagistas; serviços destinados a refirmar a pele por meio de laser; serviços para cuidados do rosto; serviços para frisar os cabelos; serviços para extensões de pestanas; serviços para o cuidado de cabelos; serviços para o fornecimento de instalações de solário; serviços para ondular as pestanas; serviços para os cuidados dos pés; serviços para os cuidados dos cabelos; serviços para os cuidados da pele; serviços para permanente dos cabelos; serviços prestados por salões de cabeleireiro e por institutos de beleza; serviços relacionados com os cuidados do couro cabeludo; serviços terapêuticos personalizados relacionados com a remoção de celulite; serviços terapêuticos personalizados relacionados com a regeneração capilar; serviços terapêuticos personalizados relacionados com a dissolução de gordura; serviços terapêuticos personalizados relacionados com o melhoramento circulatório; serviços tonsoriais; tratamento capilar; tratamento cosmético da pele com laser; tratamento cosmético de depilação com laser; tratamento cosmético de varizes com laser; tratamento cosmético dos fungos nas unhas dos pés com laser; tratamento cosmético para o tratamento de veias varicosas com laser; tratamento cosmético para o rosto; tratamentos com produtos de enchimento injetáveis para fins cosméticos; tratamentos cosméticos; marca nacional n.º 587254 página 13 tratamentos cosméticos para os cabelos; tratamentos cosméticos para o corpo; tratamentos de beleza; tratamentos depilatórios; aconselhamento em matéria de tratamento psicológico relacionado com doenças; aconselhamento em matéria de alívio psicológico relacionado com doenças; aconselhamento em saúde pública; aconselhamento médico no domínio da geriatria; aconselhamento médico no domínio da dermatologia; aconselhamento médico no domínio da perda de peso; aconselhamento médico no domínio da gravidez; aconselhamento médico para indivíduos com deficiências; aconselhamento médico relacionado com o stress; aconselhamento



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 364/19.2YHLSB

relacionado com imunologia; aconselhamento no domínio do parto; aconselhamento sobre as necessidades dos idosos quanto a cuidados clínicos; adaptação de dispositivos protésicos; adaptação de membros artificiais; adaptação de próteses; ajuste de dispositivos ortopédicos; ajuste de dispositivos ortóticos; aluguer de aparelhos de raios x para uso médico; aluguer de aparelhos e instalações na área da tecnologia médica; aluguer de aparelhos médicos; aluguer de equipamento para uso médico; aluguer de equipamento para cuidados médicos e sanitários; aluguer de equipamentos médicos; aluguer de instrumentos cirúrgicos; aluguer de instrumentos médicos; aluguer de máquinas e aparelhos para uso médico; análise de soro humano para tratamento médico; análise de tecidos humanos para tratamento médico; análises ao colesterol; análises de arn ou adn para o diagnóstico e prognóstico de cancro; análises médicas; análises médicas para o diagnóstico e tratamento de pessoas; armazenamento de células estaminais; assistência médica; assistência médica de emergência; cirurgia cosmética; cirurgia cosmética e plástica; cirurgia plástica; clínicas médicas; colheita e conservação de sangue humano; colocação de membros artificiais, dispositivos protéticos e próteses; compilação de relatórios médicos; consultadoria em matéria de assistência médica prestada por médicos e outro pessoal médico especializado; consultas médicas; aluguer de instrumentos dentários; assessoria relacionada com medicina dentária; assistência dentária; consultas dentárias; disponibilização de informação sobre odontologia; montagem de gemas em dentaduras; odontologia cosmética; serviços de aconselhamento relacionados com instrumentos dentários; serviços de branqueamento de dentes; serviços de clínicas dentárias; serviços de higienistas orais; serviços de ortodontia; técnica da sedação aplicada à odontologia; aconselhamento em farmácia; administração de medicamentos; assessoria farmacêutica; consultas farmacêuticas; disponibilização de informação sobre preparação e administração de medicamentos; distribuição de produtos farmacêuticos; fornecimento de informações farmacêuticas; fornecimento de informações a doentes no domínio da administração de medicamentos; preparação de receitas em farmácias; preparação de receitas médicas por farmacêuticos; preparação e administração de medicamentos; preparação e distribuição de medicamentos; prestação de informações relativas a medicina; serviços de assessoria em matéria de farmácia; serviços de assessoria farmacêutica; serviços de consultoria e informação em produtos biofarmacêuticos; serviços de consultoria e informação, via internet, em produtos farmacêuticos; serviços de consultoria relacionados com produtos farmacêuticos; serviços de consultoria e informação em produtos farmacêuticos; serviços de farmacêuticos para preparação de receitas médicas; serviços de farmacêuticos para elaborar receitas médicas; adaptação de lentes de contacto; adaptação de óculos; ajuste de lentes óticas; ajuste de óculos; optometria; serviços de informação relacionados com lentes de contacto; serviços de optometria; serviços de rastreio da visão; serviços de teste de visão [oftalmologista]; aconselhamento psicológico de equipas; análise comportamental para fins médicos; aconselhamento psicológico; arte-terapia; consultadoria psicológica; consultadoria psiquiátrica; consultoria em psicologia integral; consultoria psicológica; cuidados psicológicos; elaboração de perfis psicológicos; exames psicológicos; fornecimento de informações relacionadas com modificação comportamental; fornecimento de informações relacionadas com psicologia; fornecimento de instalações para reabilitação mental; preparação de perfis psicológicos para fins médicos; preparação de relatórios psicológicos; prestação de tratamento psicológico; psicoterapia; psicoterapia holística; psicoterapia infantil; psiquiatria; realização de avaliações e exames psicológicos; serviços de aconselhamento psicológico na área desportiva; serviços de avaliação da personalidade [serviços de saúde mental]; serviços de avaliação e exames psicológicos; serviços de avaliação psicológica; serviços de consultadoria em matéria de comportamento pessoal; serviços de diagnósticos psicológicos; serviços de psicologia do trabalho; serviços de psicologia individual e de grupo; serviços de psicólogo; serviços de psicólogos; serviços de psicoterapeutas; serviços de psicoterapia; serviços de testes psicológicos; serviços prestados por psicólogos; serviços psiquiátricos; testes de personalidade para fins psicológicos; marca nacional n.º 587254 página 14 testes de personalidade [serviços de saúde mental]; testes psicológicos; testes psicológicos para fins médicos; testes psicométricos para fins médicos; testes psicotécnicos; testes psiquiátricos; tratamento psicológico; remoção de tatuagens por laser; estudos de tatuagem; serviços de body piercing; serviços de piercing corporal; serviços de tatuadores; serviços de tatuagens; tratamento cosmético de tatuagens com laser; consultoria em exames auditivos; consultoria médica em perda auditiva; consultoria médica para a escolha de cadeiras de rodas adequadas, cadeiras sanitárias, apoios para inválidos, andarilhos e camas; controlos médicos; cuidados ambulatoriais clínicos; cuidados de enfermagem; cuidados médicos; cuidados médicos dos pés; cuidados paliativos; disponibilização de informação online sobre prevenção de doenças cardiovasculares e de acidentes vasculares cerebrais; disponibilização de informação sobre o tratamento de articulações deslocadas, entorses e fraturas ósseas; disponibilização de informação sobre serviços de enfermagem; disponibilização de informação sobre aluguer de máquinas e aparelhos médicos; disponibilização de informação, via internet, sobre diabetes; disponibilização de informação relacionada com serviços médicos; disponibilização de instalações médicas para eventos desportivos; doação de sangue; elaboração de relatórios relacionados com questões médicas; emissão de relatórios médicos; enfermagem; ensaios genéticos para uso médico; exame médico de indivíduos; exames médicos relacionados com o coração; exames radiográficos para uso médico; fornecimento de apoio médico na monitorização de pacientes submetidos a tratamentos médicos; fornecimento de informação médica relacionada com venenos; fornecimento de informação nutricional sobre bebidas para emagrecimento para fins medicinais; fornecimento de informação médica no domínio da perda de peso; fornecimento de informações relacionadas com vacinação para viagens ao estrangeiro; fornecimento de informações em linha sobre oncologia; fornecimento de informações médicas no domínio da geriatria; fornecimento de informações médicas no setor dos cuidados de saúde; fornecimento de informações médicas no domínio da dermatologia; fornecimento de informações nutricionais sobre alimentos para emagrecimento para fins medicinais; fornecimento de instalações médicas; fornecimento de notícias e informações no domínio da medicina; fornecimento de relatórios relacionados com exames médicos de indivíduos; fornecimento de serviços de assistência médica; fornecimento de tratamentos médicos; imagiologia ótica para uso em diagnóstico médico; hospitais; informações médicas; informações relativas à doação de sangue; interpretação de sinais eletrocardiográficos; leasing de equipamento médico; manutenção de registos e ficheiros com a história médica pessoal; organização de tratamento médico; podologista; prestação de informações médicas; prestação de serviços de rastreio do cancro; prestação de serviços médicos; rastreio da osteoporose; rastreio de adn para fins médicos; rastreio de drogas, álcool e testes de adn para fins médicos; rastreio de drogas para fins médicos; rastreio de drogas pré-contratação; rastreio vascular; realização de estudos sobre o sono para fins de diagnóstico e tratamento médicos; realização de exames médicos; realização de exames para detetar fatores de risco de doenças cardiovasculares; realização do diagnóstico de doenças; remoção de fungos nas unhas dos pés por laser; remoção de varizes por laser; remoção de veias varicosas por laser; serviços clínicos de cirurgia plástica e estética; serviços de aconselhamento relacionados com os serviços médicos; serviços de aconselhamento em aparelhos e instrumentos médicos; serviços de aconselhamento médico individual prestados a pacientes; serviços de aconselhamento médico; serviços de análises clínicas; serviços de análises de soro; serviços de análises de urina; serviços de análises médicas relacionadas com o tratamento de pessoas, através de um laboratório médico; serviços de análises médicas relacionadas com tratamento de pacientes; serviços



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

de análises médicas relacionadas com o tratamento de pessoas; serviços de análises sanguíneas; serviços de assessoria médica residencial; serviços de assessoria médica; serviços de assessoria relacionados com instrumentos médicos; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de doenças degenerativas; serviços de assessoria relacionados com instrumentos cirúrgicos; serviços de assessoria relacionados com problemas médicos; serviços de assessoria relativos a doenças degenerativas; serviços de assistência médica; serviços de audiologia; serviços de avaliação médica; serviços de bancos de esperma; serviços de bancos de sangue; serviços de bancos de sangue de cordão umbilical; serviços de beneficência, nomeadamente fornecimento de serviços médicos a pessoas carenciadas; serviços de beneficência, nomeadamente prestação de serviços médicos; serviços de cirurgia plástica; serviços de clínicas médicas de dia para crianças doentes; serviços de clínicas médicas; serviços de colonoscopia de rastreio; serviços de consultadoria técnica relacionados com saúde médica; serviços de consultadoria relacionados marca nacional nº 587254 página 15 com implantes ortopédicos; serviços de consultadoria relacionados com cirurgia; serviços de consultas médicas; serviços de consultoria e informação em produtos médicos; serviços de consultoria relacionados com implantes protésicos; serviços de cuidados médicos; serviços de cuidados médicos e de análises relacionados com o tratamento de pacientes; serviços de dermatologia para o tratamento de doenças de pele; serviços de diagnóstico cirúrgico; serviços de diagnóstico médico [testes e análises]; serviços de doação de esperma humano; serviços de enfermagem geriátrica; serviços de enfermagem pediátrica; serviços de ensaios auditivos; serviços de exames físicos; serviços de exames médicos, nomeadamente avaliação da forma física; serviços de exames médicos para o diagnóstico e prognóstico de cancro; serviços de exames médicos para o diagnóstico de cancro; serviços de exames médicos para o diagnóstico e tratamento de doenças; serviços de exames médicos; serviços de fertilização/fecundação in vitro; serviços de flebotomia; serviços de fornecimento de instalações médicas; serviços de hospitais; serviços de imagiologia médica; serviços de implante de cabelo; serviços de informações médicas; serviços de laboratórios médicos para a análise de amostras de sangue de pacientes; serviços de laboratórios médicos para a análise de amostras de pacientes; serviços de manipulação óssea; serviços de medicina alternativa; serviços de medicina desportiva; serviços de monitorização cardíaca por telefone; serviços de médicos; serviços de oftalmologia; serviços de patologia; serviços de quimioterapia; serviços de rastreio da diabetes; serviços de rastreio da hepatite; serviços de rastreio da tensão arterial; serviços de rastreio de uso de drogas; serviços de rastreio do cancro dos testículos; serviços de rastreio do cancro da próstata; serviços de rastreio do cancro do colo do útero; serviços de rastreio do cancro do pulmão; serviços de rastreio do cancro da mama; serviços de rastreio do cancro do intestino; serviços de rastreio médico no domínio da asma; serviços de rastreio médico no domínio da apneia do sono; serviços de rastreios médicos no domínio da asma; serviços de rastreios médicos no domínio da apneia do sono; serviços de recuperação de informações médicas; serviços de tele-medicina; serviços de telemedicina; serviços de terapia com laser para o tratamento de doenças do foro clínico; serviços de testes de mamografia; serviços de testes de sangue; serviços de tratamento cirúrgico; serviços de tratamento de fertilidade em humanos; serviços de tratamento de desintoxicação para toxicómanos; serviços de tratamento médico residencial; serviços de tratamento médico; serviços de tratamento médicos prestados por clínicas e hospitais; serviços de tratamentos médicos prestados por spas; serviços de vacinação; serviços de visitas médicas a domicílio; serviços ginecológicos; serviços hospitalares; serviços médico-termais; serviços [médicos] de clínica de saúde; serviços [médicos] de estâncias de saúde; serviços médicos de tratamentos da pele; serviços médicos de triagem de doenças cardiovasculares; serviços médicos e sanitários relacionados com ADN, genética e testes genéticos; serviços médicos em spas; serviços médicos na área da oncologia; serviços médicos no domínio da nefrologia; serviços médicos no domínio do tratamento da dor crónica; serviços médicos, nomeadamente fecundação in vitro; serviços médicos para avaliação do estado de saúde; serviços médicos para diabetes; serviços médicos para o diagnóstico do estado do corpo humano; serviços médicos para o tratamento de afecções do organismo humano; serviços médicos para o tratamento de cancro de pele; serviços médicos relacionados com a extração, o tratamento e o processamento de medula óssea; serviços médicos relacionados com a extração, o tratamento e o processamento de células humanas; serviços médicos relacionados com a extração, o tratamento e o processamento de células-mães; serviços médicos relacionados com a extração, o tratamento e o processamento de sangue do cordão umbilical; serviços médicos relacionados com a extração, o tratamento e o processamento de sangue humano; serviços oftalmológicos; serviços para a preparação de relatórios médicos; serviços paramédicos; serviços prestados por estabelecimentos hospitalares privados; serviços relacionados com a prestação de informações sobre cuidados médicos; substituição de cabelos; terapia aюрvédica; terapia de calor [médica]; terapia térmica [médica]; teste de papanicolaou ginecológico; testes de audição; testes de drogas para determinar o abuso de substâncias; testes de gravidez; testes de rastreio de fármacos para desportistas para determinar o consumo de substâncias de melhoria de desempenho ilegais ou proibidas; tratamento da deslocação de articulações, entorses, fracturas ósseas ou similares (judo-seifuku).

3. Em 21.06.2018, a recorrente reclamou junto do INPI contra o referido pedido



de registo de marca nacional nº 587254 da recorrida, invocando imitação das suas referidas marcas da UE e nacionais (ponto 1 do presente

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 49-58 dos autos, que se dão por reproduzidos;

4. Em 10.08.2018, a recorrida contestou em sede administrativa a reclamação da recorrente, negando designadamente a alegada imitação por falta do requisito de semelhança entre os sinais da recorrente e o registando da recorrida, nos termos constantes de fls. 59-62 dos autos, que se dão por reproduzidos;

5. Por despacho de 26.07.2019, publicada no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 12.08.2019, o INPI concedeu o referido pedido de registo de marca nacional nº



587254, nos termos peticionados (ponto 2 do presente enunciado de factos).

6. Na fundamentação do referido despacho do INPI (ponto 5 do presente enunciado de factos) menciona-se nomeadamente o seguinte:

‘[...] a impressão global que os sinais em confronto imprimem no consumidor é diferente, permitindo a cabal destrição, impedindo o consumidor de ser induzido em risco de confusão ou associação e de pensar que os serviços marcados pelos sinais em confronto provêm da mesma entidade empresarial. [...]’

*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

III.2. O Direito

A questão a decidir neste recurso é se a marca ,
cujo registo foi deferido pelo despacho recorrido, constitui imitação das marcas



e , e/ou se o
seu registo possibilita a prática de concorrência desleal.

A marca é um sinal distintivo dos produtos ou serviços comercializados por um empresário ou empresa e propostos ao consumidor, destinada a identificar a proveniência de um produto ou serviço.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala – neste sentido, Luís Couto Gonçalves, *in* Direito das Marcas, ps. 17 a 30.

Nos termos do disposto no art. 208.º do Código da Propriedade Industrial (CPI), pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes e pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Quanto às marcas da União Europeia, dispõe o art. 9.º do Regulamento sobre a marca da União Europeia (Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2017, que estabelece regras e condições à escala da União Europeia (UE) para a concessão de uma marca da EU, codificando e substituindo o Regulamento (CE) n.º 207/2009 do Conselho e as suas sucessivas alterações):

1. O registo de uma marca da UE confere ao seu titular direitos exclusivos.

2. Sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou da data de prioridade da marca da UE, o titular dessa marca da UE fica habilitado a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

a) Idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;

b) Idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;

O Regulamento equipara a marca da União Europeia, enquanto direito de propriedade, à marca nacional registada num Estado membro.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

Nos termos do disposto no art. 232.º, n.º 1, al. b) e h) do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de uma marca:

a) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afim ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

h) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

Dispõe o art. 238º do CPI sobre a imitação de marcas que a marca se considera

“imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;*
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.*

Por seu lado, de acordo com o artigo 311º, nº 1 al. a) do CPI, constitui concorrência desleal *‘todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente:*

- a) Os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.’*

Não restam dúvidas sobre a prioridade dos registos de marcas da UE nº 12152591



, nº 16495459



, nº


Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB



16169211

, e nº 16727323



, e nacionais nº 579734



, nº 505170



, nº



574650

e nº 582291

,

solicitados pela recorrente entre 8.10.2012 e 15.05.2017, relativamente ao registo da marca



nacional registanda nº 587254

, solicitado em 22.08.2017.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

Já o mesmo se não pode dizer dos registos de marcas da UE nº 17216565 e



nacionais nº 588529 e 588534

e nº 588408



, solicitados entre 14.09.2017 e 18.09.2017, posteriormente ao pedido de registo da marca registanda da recorrida, que é assim prioritário em relação àqueles registos da recorrente e não o contrário.

Com efeito, não é a data de concessão de um registo que confere prioridade relativamente aos demais, mas sim a data do pedido, nos termos do artigo 11.º, nº 1, do CPI então em vigor (actual artigo 13.º).

Não se verifica, pois, relativamente aos registos das marcas da UE nº 17216565 e nacionais nºs 588529, 588534 e 588408 da recorrente, o requisito da prioridade cumulativamente exigido no citado artigo 238.º, nº 1, al. a) do CPI, para que se verifique imitação de marca registada.

Tão pouco restam dúvida quanto à afinidade e até identidade entre os serviços abundante e algo redundantemente assinalados pelo sinal registando nas classes 36 e 44 e pelos ditos sinais prioritários da recorrente nas mesmas classes da Classificação de Nice, em ambos casos, designadamente, serviços de saúde e relacionados.

Passemos, pois, à análise das semelhanças entre os sinais.


Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

Marca registanda da recorrida	Marcas prioritárias da recorrente
	    

Os sinais, todos mistos, têm de semelhante o início do primeiro vocábulo dos correspondentes elementos verbais ‘ADVAN’ e, no caso das marcas da UE/nacional nºs



16727323/582291

, da UE/nacional nº 16169211/574650

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB



, e nacional nº 505170, também o vocábulo ‘saúde’, de fraco valor distintivo em sinais destinados a assinalar, designadamente, serviços de saúde.

Quanto ao mais, os sinais diferem do ponto de vista gráfico, fonético, figurativo, cromático e conceptual, sendo diversa igualmente a impressão de conjunto de deles emana.

Assim, enquanto o registando é constituído por duas palavras, ‘ADVANTAGE’ e ‘SAÚDE’, inscritas em letra maiúscula branca de grande dimensão, sobre fundo rectangular azul onde igualmente sobressai, num plano inferior, uma cruz alongada amarela disposta horizontalmente, os sinais prioritários da recorrente são compostos de um (‘Advancecare’) a cinco vocábulos (‘Advancecare parceiros para a sua saúde’) onde o elemento saliente é o vocábulo ‘Advancecare’ ou ‘AdvanceCare’ em letra cinzenta, preta ou mostarda de maior dimensão, com as expressões ‘Parceiros para a saúde’ ou ‘à sua saúde’ inscrita em letra de menor dimensão e tom cinza ou vermelho num plano inferior, no caso das marcas da UE/nacionais nºs 16727323/582291 e 16169211/574650, e da marca nacional nº 505170, sem qualquer fundo e o elemento figurativo limitado a uma quaderna vermelha no interior de um pequeno círculo sobre as letras intermédias do vocábulo ‘Advancecare’ e dele separado por um segmento de círculo no mesmo tom mostarda do dito vocábulo (marcas da UE/nacional nºs 12152591/505170) ou um ‘A’ estilizado cor turquesa com um pequeno coração vermelho também estilizado no seu interior ou exterior (marcas da UE/nacional nºs 16495459/579734 e nacional nº 574650, respectivamente).

Deste modo, a parte verbal mais característica do sinal registando, ‘ADVANTAGE’, distingue-se do seu correspondente nas marcas prioritárias da recorrente, ‘Advancecare’ ou ‘AdvanceCare’, quer do ponto de vista gráfico, do qual só partilha as primeiras 5 das 10 letras

Página 20 de 23

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

que o compõem, quer do ponto de vista fonético (a-dvân-tadje v. a-dvân-skér), quer do ponto de vista conceptual (o primeiro significa em português ‘vantagem’ ou ‘proveito’, enquanto o segundo significa ‘avanço’ ou ‘progresso’), não sendo o público consumidor deste tipo de serviços levado facilmente a confundir os que por eles sejam respectivamente assinalados, ou a associar os sinais em causa.

Falece, pois, quanto às marcas prioritárias da recorrente, o requisito da semelhança com a marca registanda, susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão, ou associação com aquelas, requerido para que haja imitação de marca registada nos termos do citado artigo 238º, nº 1, al. b) do CPI.

Pelas mesmas razões, não se vê como o registo da marca recorrida possibilite criar confusão com a empresa, estabelecimento, produtos ou serviços da recorrente, ou outros actos que consubstanciem concorrência desleal, nos termos do artigo 311º do CPI.

O direito industrial protege a afirmação da empresa e, pela via dos direitos privativos protege-se a sua afirmação técnica (cfr. patentes de invenção e modelos de utilidade), estética ou ornamental (desenhos ou modelos) e distintiva (sinais distintivos da empresa). Pela via da concorrência desleal garante-se que não seja prejudicada a afirmação autónoma da empresa ou que seja possível a afirmação desleal de outra. Os primeiros conferem direitos subjectivos e toda a sua esfera de protecção e o segundo não confere direitos subjectivos, tratando-se no essencial de uma proibição, reconhecendo interesses juridicamente protegidos.

Nos actos de confusão (cfr. art. 311º, nº1, al. a) do Código da Propriedade Industrial), pode ocorrer e ocorrerá com frequência um concurso das normas dos dois institutos. Não há, porém que confundir ambos, mesmo em situação de concurso de normas.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

Para aferição da violação de direitos privativos apenas se aferem os requisitos previstos no art. 232.º. A aferição da existência de concorrência desleal é mais ampla. Para haver um acto desleal de confusão entre produtos não basta a confusão entre os sinais distintivos mesmo que um deles se encontre registado. É necessário ainda que à usurpação de marca registada (o que implica um uso típico dos sinais) se junte ainda, por exemplo, a confusão objectiva dos produtos (para a qual pode não ser bastante a confusão dos sinais ou o seu uso típico, a relação de concorrência (e não um simples comportamento de mercado de um não concorrente) e a contrariedade de normas ou usos honestos comerciais (para além da violação da norma legal) – cfr. Couto Gonçalves, “Manual de Direito Industrial”, pgs. 350 e 351.

A violação de direitos privativos é objectivamente considerada pela lei sem qualquer necessidade de requisitos complementares, podendo dar-se fora de qualquer relação de concorrência. Já a concorrência desleal assenta sempre no acto de concorrência e na valoração de desconformidade às normas e usos honestos.

Vimos já que não está preenchido o conceito legal de imitação que fundamentaria a recusa do registo da marca com fundamento na al. b) do n.º 1 do art. 232.º do CPI. O único facto apurado com relevância é o facto de ter sido requerido o registo de um sinal que tem um elemento verbal parcialmente semelhante ao dos que integram as marcas da recorrente, do que, na ausência de outros factos integradores do conceito de concorrência desleal, não se segue daí a possibilidade de concorrência desleal. Falece, pois, igualmente, o fundamento de recusa previsto no artigo 232.º, n.º 1, al. h) do CPI.

Improcede, pois, o recurso, devendo o despacho recorrido ser mantido.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 364/19.2YHLSB

IV. Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, julgo o presente recurso improcedente e mantenho a decisão do INPI de 26.07.2019, publicada no BPI de 12.08.2019,



que concedeu o registo da marca nacional n.º 587254

Custas pela recorrente (art. 527.º do CPC).

Fixo o valor da acção em € 30.000,01 (art. 303.º do CPC).

Registe, notifique e, após trânsito, comunique ao INPI.

Lisboa, 5.02.2020

(texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário)

Assinado em 14-07-2020, por
Carlos M G de Melo Marinho, Juiz Desembargador

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a
assinatura autógrafa.
Dr(a). Ana Isabel Mascarenhas Pessoa

Assinado em 14-07-2020, por
Rui Miguel Teixeira, Juiz Desembargador



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

*

SUMÁRIO: Na ponderação da existência de imitação entre marcas deve-se realizar uma análise de dupla vertente que pondere, em primeira linha, os elementos integrantes das marcas em comparação e que, a jusante, tudo reconstitua com vista a atingir uma visão de conjunto que emule a abordagem menos rigorosa, menos detalhista, ligeira, não preparada previamente e assente na memória de um dos termos da comparação, que é a do consumidor médio ou típico.

*

Acordam na Secção de Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

*

I. RELATÓRIO

ADVANCECARE – GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, S.A., com os sinais identificativos constantes dos autos, interpôs recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o registo da marca nacional n.º 587254, requerido por AFCF – SGPS, LDA., Sociedade neles melhor identificada.

O Tribunal «a quo» descreveu os contornos da acção e as suas principais ocorrências processuais até à sentença nos seguintes termos:

AdvanceCare – Gestão de Serviços de Saúde, S.A., pessoa colectiva n.º 504299263 com sede na Rua Alfredo Guisado, n.º 8-10, 1500-030 Lisboa (adiante também designada 'recorrente'), veio nos termos dos artigos 38.º a 41.º do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor o presente recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o registo da marca nacional n.º 587254



requerido por **Afcf – Sgps, Lda.**, pessoa colectiva n.º 510566782 com sede na Rua Manuel da Fonseca, n.º 11, 2.º Esq.º, 2955-060 Pinhal Novo (adiante também designada 'recorrida').

Alega em síntese que a referida marca constitui imitação das suas marcas da

União Europeia n.º 1215291  , n.º 16495459  AdvanceCare, n.º 17216565  , n.º 16169211  , n.º 16727323



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.



e que o registo possibilita a prática de actos de concorrência desleal.

Cumprido o disposto no art. 42.º do Código da Propriedade Industrial, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial remeteu aos autos o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos do artigo 43º do CPI, não se pronunciou.

Foi proferida sentença que julgou o recurso improcedente e manteve a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

É dessa sentença que vem o presente recurso interposto por ADVANCECARE – GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, S.A., que alegou e apresentou as seguintes conclusões:

a) O presente recurso é interposto da douda sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual que julgou improcedente o recurso judicial interposto pela AdvanceCare – Gestão de Serviços de Saúde, S.A. (“AdvanceCare”), mantendo “a decisão do INPI de 26.07.2019, publicada no BPI de 12.08.2019, que concedeu o registo da marca nacional n.º 587254 [Imagem]”.

b) A AdvanceCare entende que a referida sentença incorre num erro manifesto quanto à apreciação do requisito da prioridade relativamente a parte dos registos de marca invocados pela Recorrente e numa incorreta comparação dos sinais distintivos em apreço, em violação do disposto, inter alia, no artigo 238.º n.º 1 alíneas a) e c) do Código da Propriedade Industrial (“CPI”).

c) Andou mal a sentença recorrida quando decidiu que “Não se verifica, pois, relativamente aos registos das marcas da UE n.º 17216565 e nacionais n.ºs 588529, 588534 e 588408 da recorrente, o requisito da prioridade cumulativamente exigido no citado artigo 238º, n.º 1, al. a) do CPI” (página 18 da sentença recorrida).

d) Com efeito, e como comprova o pedido submetido junto do INPI a 22 de agosto de 2017 (documento com o n.º 20172000387649 e o n.º de código 0599), que consta dos presentes autos, a marca cujo registo foi requerido ao INPI pela Recorrida nessa data não foi a marca atualmente em discussão nos presentes autos, mas sim a marca “ADVANCESAUDE” (verbal), sendo que o registo da marca “ADVANTAGE SAÚDE” (mista) apenas foi pedido perante o INPI a 8 de março de 2018.

e) Nesse sentido, ao abrigo do disposto no artigo 640.º, n.º 1 do Código de Processo Civil, a Recorrente impugna expressamente, para os devidos



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

efeitos, o facto 2. dado como assente pelo tribunal recorrido (vd. páginas 4 e seguintes da sentença recorrida).

f) Com efeito, face à prova documental constante dos autos, em especial o pedido submetido junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI") a 22 de agosto de 2017 - documento com o n.º 20172000387649 e o n.º de código 0599 - o despacho de recusa provisória proferido pela Direção de Marcas e Patentes - Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do INPI de 28 de fevereiro de 2018 e o pedido submetido junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI") a 8 de março de 2018 com a retificação, e consequente alteração, do pedido de registo de marca nacional n.º 587254 "ADVANCESAUDE" (verbal) para - cfr. documento com o n.º 20181000017645 e o n.º de código 056 - os factos que se podem e devem dar como provados são:

a. Em 22 de agosto de 2017 a ora Recorrida solicitou junto do INPI o registo de marca nacional 587254 "ADVANCESAUDE" (verbal) para assinalar serviços nas classes 36 e 44;

b. Em 8 de março de 2018 a ora Recorrida solicitou junto do INPI o registo de marca nacional 587254 para assinalar serviços nas classes 36 e 44.

g) Quando um pedido de registo de marca nacional é alterado nos seus elementos essenciais - entre os quais, os elementos verbais e figurativos que compõem a mesma - posteriormente a ser proferido despacho de recusa provisória do mesmo, a data do pedido (a data relevante para a aferição da prioridade) passa a ser, nos termos das disposições combinadas dos artigos 12.º, n.ºs 1 e 7/10 (a contrario sensu), 13.º, n.º 1, e 222.º, n.º 1, alíneas a) e b) e n.º 3, todos do CPI, a data em que o pedido foi apresentado perante o INPI com todos os elementos exigíveis, incluindo a representação da marca pretendida (artigo 222.º, n.º 3).

h) Tendo a marca sob discussão nos presentes autos sido pedida a 8 de março de 2018, e tendo sido os registos de marca nacional n.º 588529 e n.º 588534 pedidos a 18 de setembro de 2017, o registo de marca nacional n.º 588408 pedido a 15 de setembro de 2017, e o registo de marca da União Europeia n.º 17216565 pedido a 14 de setembro de 2017, os aludidos direitos da Recorrente gozam de prioridade face à marca sub judice, estando preenchido, no que concerne a todos os direitos de marca invocados pela Recorrente nestes autos, o requisito legal de imitação previsto no artigo 238.º, n.º 1, alínea a) do CPI.

i) Por outro lado, e comparando, desde logo, os elementos nominativos das marcas em cotejo - 'ADVANCECARE' / 'ADVANCECARE SAÚDE' / 'ADVANCECARE À SUA SAÚDE' e 'ADVANTAGE SAÚDE' - conclui-se que a marca "ADVANTAGE SAÚDE" reproduz os elementos verbais que caracterizam os direitos prioritários da Recorrente sendo, por conseguinte, suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou de compreender o risco de associação com as marcas anteriores.

j) O consumidor que é confrontado com as expressões "ADVANTAGE" e "SAÚDE" será levado a ligar as mesmas, na sua memória, a "ADVANCE SAÚDE" e/ou "ADVANCECARE À SUA SAÚDE", sendo que o facto de a marca da Recorrida não conter o termo "CARE" não se mostra redutor da semelhança entre as marcas sob análise, visto constituir num termo alusivo a "SAÚDE" e indicar serviços do domínio da saúde.

k) O tribunal a quo ateve-se à dissecação analítica dos sinais em confronto, a qual é rejeitada pela doutrina e jurisprudência que se debruçam sobre os critérios para a aferição da 36 de 525 28 confundibilidade entre sinais distintivos, e a uma inusitada comparação figurativa, fonética e conceptual, num exercício redutor que inquinou o sentido da decisão recorrida.

l) Sendo certo que o que faz o consumidor médio é olhar para o conjunto, para a composição gráfica do conjunto das expressões "ADVANCECARE SAÚDE" ou "ADVANCECARE À SUA SAÚDE" e "ADVANTAGE SAÚDE", é forçoso



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

concluir que os sinais em confronto são indiscutivelmente semelhantes, para além de que, foneticamente, se pronunciam de forma bastante próxima (idêntica, quanto à primeira e última parte das citadas expressões).

m) A referida semelhança da impressão de conjunto das expressões “ADVANCECARE SAÚDE” ou “ADVANCECARE À SUA SAÚDE” e “ADVANTAGE SAÚDE” é suscetível de propiciar e propicia efetivamente, in casu, confusão sobre a proveniência dos serviços da Recorrente e da Recorrida entre o público consumidor ou a errada associação dos sinais “ADVANCECARE SAÚDE” ou “ADVANCECARE À SUA SAÚDE” e “ADVANTAGE SAÚDE” a uma mesma entidade empresarial, como se verificou e continua a verificar, e como foi já reconhecido por este Tribunal no seu Acórdão de 23 de janeiro de 2019 (8.ª Secção), junto pela Recorrente aos presentes autos por requerimento de 5 de fevereiro de 2020.

n) A sentença ora recorrida, ao não considerar que a marca “ADVANTAGE SAÚDE” constitui uma imitação das marcas da Recorrente, designadamente da Marca Nacional n.º 588408 “AdvanceCare Saúde”, Marca da União Europeia n.º 016169211 / Marca Nacional n.º 574650 “ADVANCECARE - À SUA SAÚDE”, Marca da União Europeia n.º 016727323 / Marca Nacional n.º 582291 “ADVANCECARE À SUA SAÚDE” e Marca Nacional n.º 588534 “ADVANCECARE À SUA SAÚDE”, violou os artigos 232.º, n.º 1, alínea b) e 238.º, n.º 1, alínea c) do CPI.

o) A sentença recorrida, ao não considerar também a possibilidade de atos de concorrência desleal tendo por base a marca registanda “ADVANTAGE SAÚDE” (mista), violou igualmente os artigos 232.º, n.º 1, alínea h) e 311.º, n.º 1, alínea a) do CPI.

p) Por ser ilegal, em virtude da violação das disposições legais enumeradas supra, deve ser revogada a sentença recorrida, e consequentemente recusado o registo da marca nacional n.º 587254 “ADVANTAGE SAÚDE” (mista).

Terminou pedindo a revogação da sentença impugnada e a prolação de «decisão de recusa do registo da marca nacional n.º 587.254 “ADVANTAGE SAÚDE”».

Cumprido o disposto na 2.ª parte do n.º 2 do art. 657.º do Código de Processo Civil, cumpre apreciar e decidir.

São as seguintes as questões a avaliar:

1. Com fundamento em erro de julgamento, deve ser alterada a resposta à matéria de facto nos termos propostos na impugnação judicial?

2. Face à procedência do requerido no âmbito da impugnação em matéria de facto, deve ser revogada a decisão recorrida e proferida outra que atenda ao aí sustentado quanto ao pedido por se considerar que, relativamente aos registos das marcas da UE n.º 17216565 e nacionais n.ºs 588529, 588534 e 588408, da Recorrente, se preenche o requisito da prioridade exigido na al. a) do n.º 1 do art. 238.º do Código da Propriedade Industrial?

3. A sentença ora recorrida, ao não considerar que a marca “ADVANTAGE SAÚDE” constitui uma imitação das marcas da Recorrente “AdvanceCare Saúde”, “ADVANCECARE - À SUA SAÚDE” e “ADVANCECARE À SUA SAÚDE”, violou o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 232.º e na al. c) do n.º 1 do art. 238.º, ambos do Código da Propriedade Industrial?



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

4. A sentença recorrida, ao não considerar a possibilidade de prática de actos de concorrência desleal tendo por base a marca registanda “ADVANTAGE SAÚDE” violou, igualmente, o disposto na al. h) do n.º 1 do art. 232.º e na al. a) do n.º 1 do art. 311.º do Código da Propriedade Industrial?

II. FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação de facto

1. Com fundamento em erro de julgamento, deve ser alterada a resposta à matéria de facto nos termos propostos na impugnação judicial?

A Recorrente sustentou, no recurso que se aprecia, que o ponto 2 do elenco que contém a indicação das circunstâncias que o Tribunal «a quo» julgou dever dar como assentes se mostra indevidamente fixado.

O erro de avaliação que, na sua tese, teria conduzido à referida declaração de acolhimento fáctico seria patente «face à prova documental constante dos autos, em especial o pedido submetido junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”) a 22 de agosto de 2017 (...)» ao «despacho de recusa provisória proferido pela Direção de Marcas e Patentes (...)» e ao «pedido submetido junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”) a 8 de março de 2018 com a retificação, e consequente alteração, do pedido de registo de marca nacional n.º 587254 “ADVANCESAUDE”».

Em virtude de assim entender, a Recorrente peticionou, em sede deste recurso, que se julgasse, antes, provado que: «a. Em 22 de agosto de 2017 a ora Recorrida solicitou junto do INPI o registo de marca nacional 587254 “ADVANCESAUDE” (verbal) para assinalar serviços nas classes 36 e 44» e que «Em 8 de março de 2018 a ora Recorrida solicitou junto do INPI o registo de marca nacional 587254 para assinalar serviços nas classes 36 e 44».

Extrai-se destes autos de recurso que a Recorrente não veio arguir a prática de qualquer nulidade por parte do Tribunal que proferiu a sentença impugnada. Particularmente, no que importa a este recurso, não invocou a condenação desfocada ou



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

lateralizada referida na al. e) do art. 615.º do Código de Processo Civil. Não referiu que o Tribunal tenha apreciado questão não introduzida e, consequentemente, não submetida para ponderação. Não o tendo feito, ou seja, não tendo pedido a declaração de nulidade da sentença com esteio na condenação *extra vel ultra petítum* nunca poderia vir pedir o aditamento de circunstâncias de suporte que não alegou. Não se divisa, no requerimento inicial da Recorrente, a alegação dos elementos que agora quer ver transformados em factos.

Neste domínio, o Tribunal está sujeito ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º do Código acima invocado, que coloca sobre os ombros das partes «*alegar os factos essenciais que constituem a causa de pedir e aqueles em que se baseiam as exceções invocadas*».

A pretender-se a inclusão dos apontados elementos e a desejar-se a extração das conclusões com que agora se brande, já em fase de recurso, esses elementos teriam que ser invocados expressamente.

Atento seu o carácter estrutural e de sustentação directa da decisão – que aparentemente, a parte gostaria de ter pedido à primeira instância para, agora, puder solicitar a sua reavaliação em sede de juízo de revogação – os apontados dados circunstanciais não poderiam, nunca, ser considerados como meramente instrumentais, para os efeitos do estabelecido na al. a) do n.º 2 do referido artigo.

Menos poderiam ser havidos como simples complemento ou concretização de outros, para os efeitos do estatuído na al. b) do número apontado, por serem essenciais para a decisão proposta, sendo que a questão deles necessitada não foi introduzida e apresentada à primeira instância.

Finalmente, é seguro que esses elementos candidatos a factos não são notórios na perspectiva da comunidade nem privativos do conhecimento funcional do julgador, para os efeitos do disposto na al. c).



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Quanto ao ponto n.º 2 da parte lógica da sentença que o Tribunal «a quo» apodou de «Os factos», referiu, aparentemente, esse órgão jurisdicional, na ligeira, pouco clara e não explicativa fundamentação da cristalização probatória que lhe era imposta pelo n.º 4 do art. 607.º do Código de Processo Civil, que resultaria o mesmo de fls. 13 a 23 dos autos.

Não emerge patente a correspondência dessa indicação de folhas de papel ao suporte relevante e central dos autos que é o processo desmaterializado e digital.

O ponto número 2 sob ponderação afirma, na realidade, dois factos. O primeiro corresponde à circunstância de, numa determinada data, «a recorrente» (sic) ter apresentado ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial o pedido de registo aí descrito. O segundo corresponde à noção circunstancial de que aquela pretendia, por essa via, deixar consignado que a marca sinalizava a prestação de serviços das classes 36 e 44 da «Classificação de Nice», tendo-se transcrito exaustivamente tais serviços.

Quanto aos elementos gráficos e descritivos enunciados nesse número bem como à data indicada, os mesmos emergem claramente do conteúdo da imagem da pretensão, constante do processo remetido ao Tribunal pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial e ínsito nos autos digitais no seio do documento de 10-10-2019 «Processo [71355]», folhas aí indicadas sob os números «217 de 525» a «235 de 525» e documento emitido pelo mesmo Instituto, aí constante, de fl. «216 de 525».

Tais elementos não foram postos em crise quanto à validade declarativa e conteúdo e não emerge deste processo, com carácter flagrante e inelutabilidade, não se tratar de válido documento do Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou não corresponder o declarado à realidade dos registos.

Não tem, pois, qualquer sentido técnico ou circunstancial, à luz do que emerge dos autos, que a Recorrente venha, agora, pretender colocar em crise o que



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

com tanta nitidez resulta do processo (e que não questionou no seu requerimento inicial do recurso que dirigiu ao Tribunal «a quo»).

Improcede, insofismavelmente, esta vertente da impugnação judicial.

Não há qualquer facto a suprimir ou alterar.

Vem provado que:

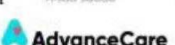
1. A Recorrente é titular dos seguintes registos de marcas, para assinalar designadamente 'seguros de saúde' e 'serviços ou cuidados médicos' nas classes 36 e 44 da Classificação de Nice, respectivamente:

- marca da UE nº 1215291  , solicitada em 18.09.2013 e concedido em 14.03.2014;

- marcas da UE nº 16495459  AdvanceCare , solicitada em 23.03.2017 e concedida em 7.07.2017, nº 17216565  AdvanceCare , solicitada 14.09.2017 e

concedida em 20.02.2018, nº 16169211  , solicitada em 16.12.2016 e

concedida em 19.06.2017 e nº 16727323  , solicitada em 15.05.2017 e concedida em 25.09.2017;

- marca nacionais nº 574650  AdvanceCare , solicitada em 14.12.2016 e concedida em 29.03.2017, nº 579734  AdvanceCare , solicitada em 21.03.2017 e concedida em 14.06.2017, nº 588529  AdvanceCare , solicitada em 18.09.2017 e concedida em 12.12.2017, nº 505170  , solicitada em 8.10.2012 e concedida em 26.12.2012 e nº 582291  AdvanceCare , solicitada em 11.05.2017 e concedida em 8.08.2017, nº 588534  AdvanceCare , solicitada em 18.09.2017 e



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

concedida em 12.12.2017 e nº 588408  , solicitada em 15.09.2017 e concedida em 12.12.2017.

2. Em 22.08.2017, a recorrente solicitou junto do INPI o registo de marca



nacional nº 587254 para assinalar os seguintes serviços nas classes 36 e 44 da Classificação de Nice, cfr. doc. junto a fls. 13-23 dos autos, que se dá por reproduzido:

36 acidentes (seguro contra -); administração de carteiras de seguros; administração de créditos de seguros; administração de indemnizações de seguros; administração de negócios de seguros; administração de planos de seguro de grupo; administração de planos de seguros de programas de fármacos sujeitos a receita médica; administração de planos de seguros; administração de planos de seguro; administração de seguros; administração de seguros de saúde dentária; administração de seguros de grupo; administração e subscrição de seguros de saúde dentária; agência de corretagem relacionada com seguros de navios; agência de seguros de navios; agência de seguros e serviços de corretagem; agências de seguros; agências de seguros de vida; apólices de proteção de hipotecas; assessoria em matéria de seguros; cálculo de valor de prémios de seguro; concertação de seguros; consultadoria e informação no que respeita a seguros; consultadoria em matéria de seguros; consultadoria em seguros; consultadoria financeira e consultadoria em matéria de seguros; consultoria em matéria de resseguros; consultoria em seguros de vida; contratos de seguros de serviços; corretagem; corretagem de resseguros; corretagem de seguros de sinistros; corretagem de seguros de transporte; corretagem de seguros para propriedades; corretagem de seguros que não sejam de vida; estudos em matéria de seguros; fornecimento de apólices de seguro com a duração de dez anos; fornecimento de cotações de prémios de seguros; fornecimento de informação sobre seguros; fornecimento de informação online sobre seguros a partir de uma base de dados informática ou da internet; fornecimento de informação online sobre resseguros a partir de uma base de dados informática ou da internet; fornecimento de informação em matéria de cálculo de prémios de seguros; fornecimento de informação em matéria de resseguros; fornecimento de informações sobre questões de seguros; fornecimento de informações sobre seguros; fornecimento de informações relativas à corretagem de seguros de vida; fornecimento de seguros de empréstimos de hipotecas; fornecimento de seguros de garantia de equipamentos; fornecimento de seguros de férias; fornecimento de serviços de seguros de vida; fornecimento de serviços de seguros a companhias de seguros; fornecimento de serviços de seguros a companhias de resseguros; garantia do pagamento de despesas médicas a viajantes estrangeiros; garantias [cauções]; garantias de pagamento de despesas médicas para viajantes; garantias de seguros; informação e consultadoria em seguros; informação em matéria de resseguros; informação sobre seguros; informações em seguros; investigação relacionada com seguros; investigações de seguros; investigações em matéria de seguros; mediação de seguros; mediação de seguros de transporte em trânsito; mediação de seguros de veículos a motor; mediação de seguros de vida; organização de anuidades; organização de seguros; organização de seguros de créditos; organização de seguros de viagem; organização de seguros de vida; planeamento de anuidades; prestação de informações sobre seguros; prestação de informações relacionadas com serviços de seguros e financeiros; processamento de pedidos de indemnização de seguros; processamento de pedidos de indemnização de resseguros; processamento informático de pedidos de indemnizações de seguros; provisão de anuidades; regularização de indemnizações de seguros não-vida;



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

regularização de pedidos de indemnização de resseguros; resseguros; seguro contra incêndio; seguro de alojamento hoteleiro; seguro de imóveis (bens imobiliários); seguro de riscos de crédito [factoring]; seguro de riscos relacionados com créditos; seguro de saúde; seguro de vida; seguros bancários; seguros contra acidentes; seguros contra o extravio de documentos; seguros contra perda de crédito; seguros de aviação; seguros de crédito; seguros de edifícios; seguros de garantia; seguros de indemnização profissional; seguros de mercadorias; seguros de mercadorias em trânsito; seguros de recheio de edifícios; seguros de risco relativos à conclusão do prazo e custo; seguros de risco relativos à transposição do prazo e custo; seguros de saúde privados; seguros de veículos motorizados; seguros de viagem; seguros de vida; seguros hipotecários; seguros marítimos; seguros médicos; seguros para aparelhos de comunicação; seguros para despesas legais; seguros para escritórios; seguros para furgonetas; seguros para garagens; seguros para hipotecas bancárias; seguros para hotéis; seguros para negócios comerciais; seguros para proprietários de imóveis; seguros para responsabilidade civil contra terceiros; seguros para sistemas marca nacional nº 587254 página 3 antirroubo; seguros pessoais relacionados com a responsabilidade pelo reembolso de empréstimos; seguros relacionados com bens pessoais; seguros relacionados com propriedades; serviços atuariais; serviços atuariais de resseguros; serviços atuariais de seguros; serviços bancários e de seguros por telefone; serviços de agência de corretagem; serviços de agências de seguros; serviços de agências imobiliárias relativos à compra e venda de terras; serviços de agências para providenciar seguros de viagem; serviços de anuidades; serviços de assessoria em seguros; serviços de assessoria financeira relacionados com seguros de vida; serviços de assessoria relacionados com contratos de seguros; serviços de assessoria relacionados com seguros de vida; serviços de assessoria relacionados com indemnizações de seguros; serviços de assessoria relacionados com seguros; serviços de avaliação de garantias financeiras; serviços de bonos; serviços de compra de apólices de seguro de vida a doentes terminais; serviços de consultadoria e informação em matéria de finanças e de seguros; serviços de consultoria em corretagem relacionados com seguros; serviços de consultoria em matéria de seguros relacionados com incêndios; serviços de consultoria em matéria de seguros relacionados com explosões; serviços de consultoria e corretagem relacionados com seguros de saúde; serviços de consultoria e corretagem relacionados com seguros de casa; serviços de consultoria e corretagem relacionados com seguros de viagem; serviços de consultoria e assessoria atuarial; serviços de consultoria e corretagem relacionados com seguros de acidentes; serviços de consultoria e corretagem relacionados com seguros de vida; serviços de consultoria e corretagem relacionados com seguros de automóveis; serviços de consultoria e informação em matéria de corretagem de seguros; serviços de contratação de seguros; serviços de corretagem; serviços de corretagem de seguros de saúde; serviços de corretagem de seguros; serviços de corretagem em matéria de seguros; serviços de financiamento de prémios de seguros; serviços de garantia; serviços de garantias de caução; serviços de garantias (fianças); serviços de garantias financeiras para o reembolso de despesas incorridas na sequência de acidentes com veículos; serviços de garantias financeiras para o reembolso de despesas efetuadas em consequência de uma avaria de veículo; serviços de garantias financeiras para o reembolso de despesas incorridas por conta de um acidente rodoviário ou de uma avaria do veículo; serviços de gestão de seguros; serviços de informação relacionados com seguros; serviços de investimento em rendas variáveis de longo prazo; serviços de pagamentos de caução para libertação condicional; serviços de investimento em seguros variáveis; serviços de planeamento relacionados com seguros de vida; serviços de resseguros; serviços de seguro automóvel; serviços de seguros de caravanas; serviços de seguros de doações; serviços de seguros de habitação; serviços de seguros de rendas; serviços de seguros de saúde relacionados com condutores de autocarros; serviços de seguros de saúde relacionados com guias turísticos de autocarro; serviços de seguros de veículos; serviços de seguros de vida; serviços de seguros de viagem; serviços de seguros domésticos; serviços de seguros imobiliários; serviços de seguros médicos prestados a empresas; serviços de seguros para telemóveis; serviços de seguros para disponibilização de dinheiro em situações de emergência; serviços de seguros para a indústria da construção; serviços de seguros para a proteção de hipotecas; serviços de seguros para reembolso de despesas médicas; serviços de seguros para propriedades com telhados de colmo; serviços de seguros para a proteção de condutores; serviços de seguros pessoais relacionados com o fornecimento de serviços jurídicos; serviços de seguros pessoais relacionados com o fornecimento de assessoria jurídica; serviços de seguros relacionados com empresas de venda por encomenda postal; serviços de seguros relacionados com alojamentos de férias; serviços de seguros relacionados com liquidações estruturadas prestados a advogados; serviços de seguros relacionados com desportos; serviços de seguros relacionados com fundos de pensões; serviços de seguros relacionados com veículos;



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

serviços de seguros relacionados com veículos motorizados; serviços de seguros relacionados com avarias mecânicas; serviços de seguros relacionados com cartões de crédito; serviços de seguros relacionados com liquidações estruturadas para seguradoras de sinistros e de propriedades; serviços de seguros relacionados com barcos; serviços de seguros relacionados com o crédito; serviços de seguros relacionados com lares de assistência médica; serviços de seguros relacionados com planos de contingência; serviços de seguros relacionados com o cancelamento de reservas de férias; serviços de seguros relacionados com mercadorias em trânsito; serviços de seguros relacionados com despesas judiciais; serviços de seguros relacionados com acordos de crédito; serviços de seguros relacionados com propriedades; serviços de seguros relacionados com a perda de bens pessoais; serviços de seguros relacionados com bens imobiliários; serviços de seguros relacionados com transporte marítimo; marca nacional nº 587254 página 4 serviços de seguros relacionados com a aviação; serviços de seguros relacionados com o furto de bens pessoais; serviços de seguros relacionados com a concessão de crédito; serviços de seguros relacionados com telhados de colmo; serviços financeiros prestados por companhias de seguros; serviços de seguros relacionados com viagens; serviços financeiros relacionados com seguros para veículos motorizados; serviços financeiros relacionados com seguros; serviços informatizados de informações relacionados com seguros; serviços relacionados com seguros de vida; serviços relacionados com seguros pessoais; serviços relacionados com seguros de garantia; subrogação de seguros; subscrição de seguros e apreciação e avaliação para efeitos de seguro; tratamento de pedidos de indemnização de seguros; administração de apartamentos residenciais; administração de bens imobiliários; administração de carteiras de propriedades; administração de edifícios; administração de imóveis; administração de habitações; administração de negócios financeiros relacionados com bens imobiliários; administração de terrenos; agência de aluguer de alojamento para pessoas de grupos vulneráveis; agência de arrendamento de alojamentos [apartamentos]; agência de arrendamento de apartamentos; agência imobiliária; agências de alojamento; agências de aluguer de alojamento (propriedades imobiliárias); agências de aluguer de alojamentos [propriedades imobiliárias]; agências de aluguer de alojamentos [apartamentos]; agências imobiliárias; agências ou mediação para arrendamento de edifícios; agências ou mediação para arrendamento de terrenos; agências ou mediações para aluguer ou arrendamento de terrenos; aluguer de apartamentos; aluguer de bens imobiliários; aluguer de casas; aluguer de centros de negócios; aluguer de escritórios e apartamentos; aluguer de escritórios [imobiliário]; aluguer de explorações agrícolas; aluguer de espaço para escritórios; aluguer de moradias; aluguer de propriedades; aluguer de salas de exposição; aluguer de terrenos; aluguer de vivendas; aluguer e arrendamento de instalações comerciais; aluguer e arrendamento de escritórios; aluguer ou arrendamento de edifícios; aquisição de bens imobiliários em nome de terceiros; aquisição de imóveis para terceiros; aquisição de terrenos para arrendamento; arrendamento de alojamento (apartamentos); arrendamento de andares; arrendamento de apartamentos, de estúdios e de quartos; arrendamento de apartamentos; arrendamento de bens imobiliários; arrendamento de casas; arrendamento de edifícios; arrendamento de escritórios; arrendamento de escritórios para co-working; arrendamento de espaço num estabelecimento de venda a retalho; arrendamento de explorações agrícolas; arrendamento de imóveis; arrendamento de instalações comerciais; arrendamento de propriedades plenas; arrendamento de propriedades; arrendamento de terrenos; arrendamento e aluguer de alojamento permanente; assistência na aquisição de bens imóveis; assistência na aquisição e na participação financeira relativa a imóveis; avaliação e administração de bens imobiliários; cobrança de alugueres; cobrança de rendas; coleta de rendas; concertação de contratos de leasing; consultadoria imobiliária; consultadoria relativa à compra de bens imobiliários; consultas imobiliárias; contratação de aluguer de alojamento; disponibilização de alojamento; financiamento de projetos imobiliários; financiamento para desenvolvimento de propriedades; financiamento para promoção imobiliária; fornecimento de alojamento permanente em habitações; fornecimento de alojamento permanente; fornecimento de informação relativa aos negócios imobiliários, através da internet; fornecimento de informação em matéria de arrendamento de terrenos; fornecimento de informações imobiliárias relativas a propriedades e terrenos; fornecimento de informações relativas à administração de terrenos; fornecimento de informações relativas ao aluguer de edifícios; gestão de bens imobiliários; gestão de carteiras de imóveis; gestão de imóveis; gestão de propriedades [bens imobiliários]; gestão de propriedades comerciais; gestão de propriedades em regime de time-sharing; gestão de propriedades imobiliárias; gestão de propriedades [serviços prestados por imobiliárias]; gestão fiduciária de bens imobiliários; gestão imobiliária; leasing de bens imobiliários; leasing de edifícios; leasing de espaço em centros comerciais; leasing de lojas comerciais; leasing para gestão de prédios residenciais;



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

leasing de propriedades [apenas propriedades imobiliárias]; locação de bens imobiliários; mediação imobiliária; obtenção de bens imobiliários para terceiros; organização da concessão de financiamento para operações de construção; organização de acordos de arrendamento e de aluguer de bens imobiliários; organização de arrendamento de apartamentos; organização de arrendamentos [unicamente bens imobiliários]; organização de arrendamento de imóveis; organização de concessão para financiamento de compra de bens imóveis; organização de concessões para o arrendamento de propriedades comerciais; organização de contratos de marca nacional nº 587254 página 5 arrendamento de bens imobiliários; organização de contratos para arrendamento de bens imobiliários; organização de copropriedade de bens imóveis; partilha de capital imobiliário; prestação de informação relacionada com bens imobiliários; prestação de informações relacionadas com bens imobiliários [propriedades]; prestação de informações relativas ao mercado imobiliário; seleção e aquisição de bens imobiliários em nome de terceiros; serviços de agência de imóveis residenciais; serviços de agência imobiliária para a venda e arrendamento de edifícios; serviços de agência imobiliária para a venda e arrendamento de empresas; serviços de agência para locação de propriedades imobiliárias; serviços de agências de alojamento temporário [apartamentos]; serviços de agências de propriedades imobiliárias comerciais; serviços de agências imobiliárias; serviços de agências imobiliárias para o aluguer de edifícios; serviços de agências imobiliárias relativos à compra e venda de imóveis; serviços de agências imobiliárias para o arrendamento de terrenos; serviços de aluguer de apartamentos; serviços de aquisição de terrenos; serviços de aquisição de imóveis; serviços de aquisição de terrenos [em nome de terceiros]; serviços de arrendamento de terrenos; serviços de assessoria relacionados com a propriedade de bens imobiliários; serviços de assessoria relacionados com avaliações imobiliárias; serviços de cessão de contratos de arrendamento de bens imobiliários; serviços de consultoria em imóveis; serviços de consultoria imobiliária; serviços de consultoria imobiliária para empresas; serviços de corretores imobiliários; serviços de depósito com garantia relativos a bens imóveis; serviços de empréstimos imobiliários; serviços de gestão de imóveis e de propriedades; serviços de gestão imobiliária relacionados com transações de bens imobiliários; serviços de gestão imobiliária relacionados com explorações agrícolas; serviços de gestão imobiliária; serviços de gestão imobiliária relacionados com instalações de escritórios; serviços de gestão imobiliária relacionados com instalações industriais; serviços de gestão imobiliária relacionados com espaços de entretenimento; serviços de gestão imobiliária relacionados com edifícios residenciais; serviços de gestão imobiliária relacionados com centros comerciais; serviços de gestão imobiliária relacionados com instalações de venda a retalho; serviços de gestão imobiliária relacionados com imóveis comerciais; serviços de gestão imobiliária relacionados com habitações; serviços de gestão imobiliária relacionados com complexos imobiliários; serviços de gestão imobiliária relacionados com explorações hortícolas; serviços de liquidação de bens imobiliários [serviços financeiros]; serviços de localização de apartamentos para terceiros [alojamento permanente]; serviços de mediação para venda, à comissão, de bens imobiliários; serviços de pesquisa relacionados com a aquisição de imóveis; serviços de procura de propriedades domésticas; serviços de renovação de leasing de bens imobiliários; serviços fiduciários relativos a bens imóveis; serviços financeiros de mandatários (depositários) para a detenção de bens para terceiros; serviços financeiros para mediação imobiliária; serviços informatizados de informação relacionados com bens imóveis; serviços relacionados com a gestão imobiliária; time-sharing de imóveis; sindicância imobiliária; empréstimos sobre penhores; compra e emissão de cheques de viagem; emissão de cartões com valor armazenado para usar como bilhetes eletrónicos de viagens; emissão de cartões de oferta pré-pagos; emissão de cartões de valor armazenado; emissão de cheques de viagem; emissão de cheques de viagem e de letras de crédito; emissão de cheques de viagem e vales de divisas; emissão de cheques de viagem por agências de viagens; emissão de cheques-oferta que podem ser descontados na compra de produtos ou serviços; emissão de cupões de desconto; emissão de ordens de pagamento de valores; emissão de serviços de cartões telefónicos; emissão de títulos, cupões e vales de valores; emissão de títulos de valores relacionados com planos de fidelização de clientes; emissão de títulos de valor; emissão de títulos de valores relacionados com planos de incentivos; emissão de títulos de valor sob a forma de cheques-oferta; emissão de títulos de valor como parte de um plano de fidelização de clientes; emissão de títulos de valor para fidelização de clientes; emissão de vales; emissão de vales de almoço; emissão de vales de compra; emissão de vales de refeições; emissão de vales de viagem; emissão de vales para refeições; emissão de vales para uso como dinheiro; emissão de vouchers de oferta pré-pagos; emissão e resgate de títulos de valor; fornecimento de cheques de viagem; fornecimento de informação relacionada com a emissão de títulos de valor; serviços de fornecimento de cheques de viagem; serviços financeiros relacionados com o fornecimento de



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

vales para a aquisição de produtos; armazenagem de valores depositados; depósito de valores; fornecimento de informações relativas aos serviços de depósito de valores em caixas-fortes; fornecimento de informações relativas aos serviços de depósito seguro de títulos financeiros; fornecimento de informações marca nacional nº 587254 página 6 relativas aos serviços de depósito seguro de metais preciosos; fornecimento de instalações de cofres-fortes; serviços de depósito de artigos de valor em caixas-fortes; serviços de depósito de metais preciosos em caixas-fortes; serviços de depósito de valores mobiliários; serviços de depósito de valores em caixas-fortes; administração de capital; administração de negócios financeiros; administração de negócios fiduciários; administração de operações de depósito; administração de planos de saúde pré-pagos; administração de planos de pensões; administração fiduciária; administração de programas de reembolso para pacientes; administração fiduciária de pensões; administração fiduciária de contratos de futuros financeiros; administração financeira; administração financeira de um plano privado de saúde dentária; agências para o câmbio de dinheiro; alocação de ativos; aluguer de máquinas de contagem de papel-moeda e moedas; aluguer de máquinas de contagem e separação de moedas; aluguer de máquinas de contagem e separação de notas; aluguer de máquinas de contagem e separação de dinheiro; aluguer de máquinas para a contagem e separação de notas e moedas; angariação de capitais de financiamento; angariação de capital; angariação de financiamento; angariação de fundos para fins financeiros; aquisição e transferência de créditos monetários; assessoria independente em matéria de planeamento financeiro; assessoria relacionada com investimentos financeiros; assistência financeira; associações de poupança e crédito; banca comercial; atribuição de descontos em estabelecimentos parceiros de terceiros através do uso de um cartão aderente; banco à distância; banco direto (homebanking); cobrança de impostos de imóveis comerciais; cobrança de taxas comunitárias; concessão de financiamento comercial; concessão de financiamento a centros de lazer; concessão de financiamento para construções de engenharia civil; concessão de financiamento para as universidades; concessão de financiamento para a aquisição de veículos motorizados; concessão de financiamento para os governos; concessão de financiamento para instituições de investigação; concessão de financiamento para entidades comerciais; concessão de financiamento para entidades sem fins lucrativos; concessão de financiamento para invenções; concessão de financiamento para o desenvolvimento de novas tecnologias; concessão de financiamento para inventores; consultadoria em gestão de risco financeiro; consultadoria financeira no âmbito de gestão de risco; consultoria financeira relacionada com investimentos em infraestrutura; consultoria relacionada com assistência financeira para educação; corretagem de compensações de emissões de carbono; corretagem de créditos de carbono; corretagem de direitos de emissão; custódia de depósitos; depósito de poupanças; desconto de faturas; direção de transações financeiras; disponibilização de contas correntes; disponibilização de fundo de maneio; emissão de notas promissórias; emissão de títulos negociáveis; facilitação e organização de financiamento; financiamento de aquisições; financiamento de capital de risco; financiamento de capital próprio; financiamento de compras do consumidor; financiamento de contas a receber; financiamento de desenvolvimento de produtos; financiamento de empresas; financiamento de fusões; financiamento de projetos; financiamento de projetos de desenvolvimento; financiamento de projetos de construção; financiamento para aquisição de mercadorias; financiamento relacionado com a compra e venda de negócios comerciais; fornecimento de capitais de investimento; fornecimento de descontos a estabelecimentos de terceiros participantes através da utilização de um cartão de sócio; fornecimento de financiamento relacionado com a venda e a compra de barcos; fornecimento de informação e análise sobre investimentos financeiros através da internet; fornecimento de informações relativas à tutela dos contratos de futuros financeiros; fornecimento de meios financeiros; fornecimento de planos de pensões; fornecimento de proteção financeira contra riscos cambiais; fornecimento de serviços financeiros por meio de uma rede informática mundial ou pela internet; fornecimento de títulos financeiros; garantia de fundos para aquisição de propriedades; gestão de ativos; gestão de ativos e portfólios; gestão de ativos para outros; gestão de capital de risco; gestão de contas de poupança; gestão de finanças empresariais; gestão de fundos de capital; gestão de fundos de capital de risco; gestão de fundos de empresas; gestão de lucros não distribuídos; gestão de negócios fiduciários de bens imobiliários; gestão de patrimónios; gestão de perdas financeiras; gestão de planos de pensões; gestão de planos pessoais de investimento; gestão de risco de preços; gestão de risco de taxas de juro; gestão de riscos de contrapartidas; gestão dos ativos financeiros; gestão financeira; gestão fiduciária; gestão financeira através da internet; gestão financeira de ações noutras empresas; gestão financeira de ativos; gestão financeira de capital de risco, capital de investimento e capital de desenvolvimento; gestão financeira de contas-corrente; gestão financeira de contas numerárias; gestão financeira de



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

despesas de ocupação de imóveis; gestão financeira de empresas; gestão financeira de pagamentos de reembolso marca nacional nº 587254 página 7 para terceiros; gestão financeira de pensões; gestão financeira de planos de pensões para empregados; gestão financeira de projetos de construção; gestão financeira de projetos imobiliários; gestão financeira para empresas; gestão financeira de sociedades de participações sociais; gestão financeira para projetos de renovação de edifícios; gestão financeira relativa a operações bancárias; intercâmbio monetário; intercâmbios financeiros; investigação de solvabilidade financeira; investimentos financeiros; manutenção de contas de depósito com garantia hipotecária; manutenção de contas de depósito com garantia para investimentos; mediação de acordos de poupança para sociedades de crédito imobiliário; mediação de serviços financeiros; negócios bancários; negócios financeiros; negócios monetários; obtenção de financiamento para filmes; obtenção de financiamento para projetos desportivos, culturais e de entretenimento; obtenção de financiamento para programas de rádio; obtenção de financiamento para programas de televisão; oferta de financiamento; operações bancárias através da internet; oferta de financiamento para projetos empresariais; operações bancárias eletrónicas através de uma rede informática global [internet banking]; operações de câmbio; operações de câmbios; operações de crédito financeiro; operações de intercâmbio monetário; organização de atividades de angariação de fundos para financiar a investigação e os procedimentos médicos destinados aos necessitados; organização de financiamentos; organização de financiamento empresarial; organização de saques a descoberto; organização de transações financeiras; organizações de crédito cooperativo; patrocínio financeiro de atividades recreativas; pesquisas financeiras no domínio da gestão de riscos; planeamento e gestão financeira; planeamento imobiliário [negócios financeiros]; planos de poupança relacionados com seguros de saúde; planos de poupança relacionados com saúde; planos de poupança relacionados com cuidados de saúde; planos pessoais de investimento em capitais; poupança [economias]; prestação de serviços bancários; processamento de vales de refeições; provisão financeira; realização de operações financeiras online; receção de depósitos; representantes de serviços fiduciários; serviço de banco online; serviços bancários; serviços bancários comerciais; serviços bancários comerciais online; serviços bancários de investimento em imóveis; serviços bancários e financeiros; serviços bancários eletrónicos; serviços bancários informatizados; serviços bancários internacionais; serviços bancários online; serviços bancários para aceitação de depósitos; serviços bancários pessoais; serviços bancários por telefone; serviços bancários prestados a escolas; serviços bancários privados; serviços bancários relacionados com depósito de dinheiro; serviços de agência de garantias de subsídios; serviços de angariação de fundos por meio de sítios web de financiamento participativo (crowdfunding); serviços de avaliação de risco financeiro; serviços de banca; serviços de banca comercial; serviços de bancos de poupança; serviços de caixas de aforro; serviços de câmbio de dinheiro; serviços de câmbio de divisas; serviços de capitalização; serviços de consolidação de fundos; serviços de conta corrente; serviços de conta de débito; serviços de conta poupança; serviços de contabilidade bancária; serviços de contas bancárias e de contas de poupança; serviços de contas-correntes; serviços de contas de depósito; serviços de corretagem financeira; serviços de corretagem na bolsa; serviços de corretagem para obtenção de financiamento por outras instituições financeiras; serviços de custódia financeira; serviços de depósitos; serviços de depósitos em dinheiro; serviços de desobrigação de capital; serviços de empréstimo e crédito, e de financiamento; serviços de financiamento relacionados com cuidados maternos; serviços de financiamento para vendas; serviços de financiamento empresarial; serviços de financiamento de equipamentos; serviços de financiamento de sociedades; serviços de financiamento relacionados com comércio; serviços de financiamento para garantia de fundos para negócios; serviços de financiamento para garantia de fundos; serviços de financiamento relacionados com hotéis; serviços de financiamento relacionados com tratamentos dentários; serviços de financiamento para garantia de fundos relacionados com iniciativas empresariais; serviços de financiamento para equipamentos; serviços de financiamento de transações comerciais; serviços de financiamento industrial; serviços de financiamento relacionados com o desenvolvimento imobiliário; serviços de financiamento para cuidados de saúde; serviços de financiamento; serviços de financiamento para empresas; serviços de financiamento para a compra de veículos; serviços de financiamento de capital de risco para inventores; serviços de financiamento de capital de risco para empresas; serviços de financiamento de capital de risco para instituições de investigação; serviços de financiamento de capital de risco para universidades; serviços de financiamento de capital de risco para entidades comerciais; serviços de financiamento de capital marca nacional nº 587254 página 8 de risco para entidades sem fins lucrativos; serviços de financiamento a retalho; serviços de financiamento para a compra de navios; serviços de financiamento e fundos; serviços de financiamento de capital de risco para empresas em fase de



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

arranque e emergentes; serviços de garantia de fundos; serviços de gestão de ativos; serviços de gestão de pensões; serviços de gestão de risco financeiro; serviços de gestão do activo; serviços de gestão fiduciária; serviços de gestão financeira relacionados com instituições médicas; serviços de gestão financeira relacionados com instituições bancárias; serviços de gestão financeira; serviços de gestão financeira relacionados com instituições de convalescença; serviços de gestão financeira relacionados com hospitais; serviços de gestão financeira relacionados com autoridades locais; serviços de gestão financeira relacionados com casas de repouso; serviços de gestão financeira relacionados com lares de idosos; serviços de gestão financeira relacionados com instituições dentárias; serviços de gestão financeira prestados através da internet; serviços de informação, dados, aconselhamento e consultoria financeiros; serviços de informação sobre contas bancárias; serviços de investimento; serviços de investimento de capitais de risco e colocação privada de títulos; serviços de investimento relacionados com propinas escolares; serviços de investimento financeiro; serviços de investimento de rendimento fixo; serviços de investimento de capital de risco e de capital de projetos; serviços de liquidação de negócios [assuntos financeiros]; serviços de mediação financeira; serviços de negócios fiduciários; serviços de negócios financeiros; serviços de negócios monetários; serviços de pensões; serviços de planeamento financeiro relacionados com projetos de construção; serviços de planeamento imobiliário [organização de negócios financeiros]; serviços de planos de benefícios contributivos; serviços de planos de poupança; serviços de poupança e empréstimo; serviços de poupanças financeiras; serviços de recuperação de dívidas e factoring; serviços de remessas de pagamento por via telegráfica; serviços de sociedades de crédito cooperativo; serviços de sociedades de empréstimos imobiliários; serviços de tesouraria; serviços de transação financeira relacionados com taxa de juros; serviços de transação monetária; serviços de troca de títulos e commodities; serviços de trocas financeiras; serviços de verificação de conta-corrente; serviços de verificação de contas; serviços e gestão de capital de risco; serviços eletrónicos de aceitação de cheques; serviços fiduciários; serviços fiduciários de dinheiro; serviços fiduciários de fundos de pensões; serviços fiduciários empresariais; serviços financeiros; serviços financeiros bancários a particulares; serviços financeiros bancários para o levantamento de dinheiro; serviços financeiros bancários para o depósito de dinheiro; serviços financeiros de emergência para viajantes; serviços financeiros de sociedades de investimento imobiliário; serviços financeiros informatizados; serviços financeiros para garantia de fundos para terceiros; serviços financeiros pessoais; serviços financeiros prestados por uma empresa de construção; serviços financeiros prestados a empresas da indústria petrolífera; serviços financeiros prestados por empresas de construção; serviços financeiros prestados através da internet; serviços financeiros prestados a sociedades (parcerias); serviços financeiros prestados por telefone e através de uma rede informática mundial ou da internet; serviços financeiros prestados por meios eletrónicos; serviços financeiros prestados através da internet e por telefone; serviços financeiros relacionados com bens imóveis e propriedades imobiliárias; serviços financeiros relacionados com a manutenção de veículos; serviços financeiros relacionados com veículos motorizados; serviços financeiros relacionados com viagens; serviços financeiros relacionados com o transporte de mercadorias; serviços financeiros relacionados com aeroportos; serviços financeiros relacionados com propriedades; serviços financeiros relacionados com a garantia de fundos; serviços financeiros relacionados com a venda de propriedades; serviços financeiros relacionados com o comércio automóvel; serviços financeiros relacionados com negócios; serviços financeiros relacionados com planos pessoais de investimento acionário; serviços financeiros relacionados com o financiamento de emissões; serviços financeiros relacionados com a prestação e estruturação do capital; serviços financeiros relacionados com pensões; serviços financeiros relacionados com gestão de patrimónios; serviços financeiros relacionados com a aquisição de aeronaves; serviços financeiros relacionados com poupanças; serviços financeiros relacionados com a aquisição de propriedades; serviços informatizados financeiros para comércio a retalho; serviços monetários; serviços para a criação de negócios fiduciários; serviços para debitar e creditar contas financeiras; serviços relacionados com matérias fiscais [não contabilidade]; telebanco; transações cambiais; transações financeiras; transações marca nacional nº 587254 página 9 financeiras bancárias; transações monetárias; transferências e transações financeiras e serviços de pagamento; tratamento de ordens de transferência permanentes; troca de moeda e serviços de câmbio; verificação de notas de banco; angariação de fundos; angariação de fundos de beneficência; angariação de fundos de caridade com vista à prevenção e precaução de catástrofes; angariação de fundos de caridade através da venda de selos de caridade; angariação de fundos de caridade através de eventos de entretenimento; angariação de fundos para memoriais (monumentos) comemorativos; angariação de fundos para fins de beneficência; beneficência (coletas de -); coletas de beneficência;



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

concessão de bolsas de estudo a nível universitário; concessão de bolsas de estudo; financiamento participativo; fornecimento de informações relativas à arrecadação de fundos de caridade; fornecimento de serviços de angariação de fundos de caridade relacionados com compensação pela emissão de carbono; fornecimento de subvenções monetárias para instituições de caridade; investimento de fundos para fins caritativos; obtenção de financiamento para projetos humanitários; organização de cobranças financeiras; organização de coletas; organização de coletas de beneficência para terceiros; organização de coletas de beneficência; organização de coletas financeiras; organização de fundos destinados a projetos de apoio no estrangeiro; patrocínio de fundos; patrocínio e mecenato financeiro; patrocínio financeiro; patrocínio financeiro de atividades desportivas; patrocínio financeiro de espetáculos de dança; patrocínio financeiro de eventos de teatro; patrocínio financeiro de eventos culturais; patrocínio financeiro de eventos de artes visuais; patrocínio financeiro e financiamento de filmes; patrocínio financeiro e financiamento de programas de televisão; serviços caritativos no domínio dos donativos monetários; patrocínio financeiro e financiamento de programas de rádio; serviços de angariação de fundos para fins políticos; serviços de angariação de fundos; serviços de angariação de fundos de beneficência; serviços de angariação de fundos de caridade para crianças desfavorecidas; serviços de beneficência, nomeadamente serviços financeiros; serviços de coletas de beneficência; serviços de fundos para caridade; serviços de patrocínio financeiro; serviços de subsídio financeiro; serviços filantrópicos relacionados com doações em dinheiro; serviços financeiros para patrocínio de negócios; antiguidades (avaliação de -); avaliação de antiguidades; avaliação de bens móveis; avaliação de bens imobiliários; avaliação de bens pessoais para outros; avaliação de diamantes; avaliação de diamantes, pedras preciosas e metais preciosos; avaliação de edifícios; avaliação de fretes e cargas; avaliação de iates; avaliação de imóveis; avaliação de imóveis (bens imobiliários); avaliação de joalharia; avaliação de joias; avaliação de maquinaria; avaliação de metais preciosos; avaliação de moedas; avaliação de objetos de arte; avaliação de obras de arte; avaliação de pedras preciosas e semipreciosas; avaliação de pedras preciosas; avaliação de propriedades; avaliação de propriedades imobiliárias; avaliação de quadros; avaliação de selos; avaliação e estimativa de bens imóveis; avaliação (estimativa) de bens imobiliários; avaliação (estimativa) de selos; avaliação (estimativa) relacionada com o design de edifícios; avaliação financeira da madeira na árvore; avaliação financeira de bens pessoais e bens imóveis; avaliação financeira de bens imobiliários; avaliação financeira de lã; avaliação imobiliária [negócios financeiros]; avaliação numismática; avaliações de antiguidades; avaliações de bens imobiliários; avaliações de obras de arte; avaliações de joias; avaliações de trabalhos artísticos de artesãos; avaliações e estimativas financeiras de propriedades; avaliações [estimativas] de objetos de valor; avaliações financeiras de propriedades alodiais; avaliações financeiras de propriedades arrendadas; avaliações financeiras de imóveis; avaliações imobiliárias; avaliações relacionadas com a vistoria de edifícios; avaliações relativas a assuntos imobiliários; bens imobiliários (avaliação [estimativa] de -); estimativas imobiliárias; estimativas imobiliárias [avaliações]; fornecimento de informação em matéria de avaliação imobiliária; fornecimento de informação relativa à avaliação de pedras preciosas; fornecimento de informação em matéria de avaliação de obras de arte; fornecimento de informação em matéria de avaliação de antiguidades; fornecimento de informações, consultoria e assessoria em matéria de avaliação financeira; fornecimento de informações relativas à avaliação dos automóveis usados; imobiliárias (estimativas -); imobiliários (avaliação [estimativa] de bens -); serviços de avaliação de antiguidades; serviços de avaliação de propriedades para efeitos fiscais; serviços de avaliação de automóveis usados; serviços de avaliação de propriedade intelectual; serviços de avaliação de bens imobiliários; serviços de avaliação numismática. 44 aluguer de aparelhos de diagnóstico por ultrassons; cirurgia; inseminação artificial; massagens para equídeos; reabilitação física; reintrodução e conservação da vida marca nacional nº 587254 página 10 selvagem; serviços de informação médica via internet; serviços de inseminação artificial; serviços de inventário da vida selvagem; serviços de radiografia; serviços para a redução do peso; serviços técnicos de radiografia; aconselhamento em genética; aconselhamento em matéria de dietas; aconselhamento em questões de saúde; aconselhamento em saúde; aconselhamento em terapia ocupacional; aconselhamento no domínio da nutrição; aconselhamento sobre nutrição; acupuntura; adaptação de auxiliares de audição; aluguer de equipamento hospitalar; assessoria em matéria do bem-estar pessoal de pessoas idosas [saúde]; assistência individual para deixar de fumar; avaliação da forma física; avaliação do controlo do peso; casas de repouso; centros de saúde; colocação de dispositivos auxiliares da audição; conselhos em questões de nutrição; consultadoria e assessoria de nutrição alimentar; consultadoria em matéria de biorritmo; consultadoria nutricional; consultadoria profissional relacionada com dietas; consultadoria profissional em matéria de saúde; consultadoria profissional relativa a nutrição; consultadoria



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

profissional relacionada com serviços de cuidados de saúde; consultadoria relacionada com alergias; consultoria em nutrição e dietética; cuidados de saúde; cuidados de saúde prestados por organizações para a manutenção da saúde; cuidados de saúde relacionados com quiropraxia; cuidados de saúde relacionados com hidroterapia; cuidados de saúde relacionados com jejum; cuidados de saúde relacionados com acupuntura; cuidados de saúde relacionados com homeopatia; cuidados de saúde relacionados com exercícios terapêuticos; cuidados de saúde relacionados com naturopatia; cuidados de saúde relacionados com osteopatia; cuidados de saúde relacionados com massagens terapêuticas; cuidados de saúde relacionados com a terapia de relaxamento; desenvolvimento de programas de reabilitação física individual; disponibilização de informação sobre aleitamento materno; disponibilização de informação sobre quiroprática; disponibilização de informação sobre massagens tradicionais chinesas; disponibilização de informação relacionada com exames físicos; disponibilização de informação sobre moxabustão; disponibilização de informação relacionada com acupuntura; disponibilização de informação relacionada com suplementos dietéticos e nutricionais; disponibilização de informação em orientação dietética e nutricional; disponibilização de informação sobre suplementos dietéticos e nutrição; disponibilização de instalações para a prática de exercício físico com fins de reabilitação da saúde; disponibilização de instalações de assistência de longa duração; ervanária; estudos de avaliação de saúde; fisioterapia; fornecimento de alojamento em casas de convalescença; fornecimento de informação nutricional sobre alimentos; fornecimento de informação sobre saúde; fornecimento de informações sobre questões de saúde por telefone; fornecimento de instalações de reabilitação física; fornecimento de serviços de programas de perda de peso; fornecimento de serviços temporários para cuidados de apoio; fornecimento de serviços de cuidados de saúde; fornecimento de serviços de registos médicos em linha com exceção da odontologia; fornecimento de serviços de desabituação do tabaco; fornecimento de serviços de cuidados de saúde em casas residenciais; gestão de serviços de cuidados de saúde; hidroterapia; hospícios; informações relacionadas com massagens; inquéritos de avaliação de riscos de saúde; lares com acompanhamento médico; massagem de tecidos musculares profundos; massagem tailandesa; massagens; massagens com pedras quentes; massagens e massagens terapêuticas shiatsu; massagens relativas a desporto; massagens tradicionais japonesas; massagistas; medicina dentária; monitorização de pacientes; moxabustão; musicoterapia com fins físicos, psicológicos e cognitivos; naprapatia; odontologia; organização de alojamento em sanatórios; organização de alojamento em casas de repouso; orientação dietética; orientação dietética e nutricional; orientação em matéria de nutrição; osteopatia; pilates terapêutico; planeamento de programas para redução de peso; planeamento e supervisão de dietas; planeamento e supervisão de dieta para redução de peso; preparação de relatórios relacionados com questões de cuidados de saúde; planeamento familiar; prestação de assessoria dietética; prestação de informações relacionadas com nutrição; prestação de serviços de saúde; prestação de serviços no domínio da fototerapia; quiroprática; quiroprática [quiropatia]; rastreios médicos; reabilitação de pacientes toxicodependentes; reabilitação de pacientes dependentes de fármacos; reabilitação de pacientes dependentes do álcool; recuperação de pacientes dependentes de estupefacientes; reflexologia; sanatórios; serviços clínicos homeopáticos; serviços clínicos médicos e sanitários; serviços de aconselhamento em controlo de peso; serviços de aconselhamento em perda de peso; serviços de acupuntura; serviços de análise de laboratório relacionado com o tratamento de pessoas; serviços de aromaterapia; serviços de assessoria de nutricionismo; serviços de assessoria e consultadoria relacionados com nutrição; serviços de assessoria no domínio da dietética; serviços de assessoria relacionados com saúde; serviços de assessoria relacionada com o nutricionismo; serviços de assessoria marca nacional nº 587254 página 11 relacionados com emagrecimento; serviços de assessoria relacionados com dieta; serviços de assistência ambulatória e hospitalar; serviços de assistência médica residencial; serviços de bancos de tecidos humanos; serviços de bares de oxigénio; serviços de casas de repouso; serviços de centros de saúde; serviços de clínicas de saúde; serviços de consulta de nutricionismo; serviços de consultadoria relacionados com nutrição; serviços de consultadoria relacionados com cuidados de saúde; serviços de consultadoria de amamentação; serviços de consultadoria em matéria de emagrecimento; serviços de consultoria relacionados com cuidados de saúde; serviços de crioterapia; serviços de cuidados de saúde domiciliários; serviços de cuidados de saúde; serviços de cuidados de saúde oferecidos através de uma rede de prestadores de cuidados de saúde numa base contratual; serviços de cuidados temporários sob a forma de enfermagem ao domicílio; serviços de cuidados temporários sob a forma de enfermagem; serviços de drenagem linfática; serviços de eletroterapia para fisioterapia; serviços de enfermagem ao domicílio; serviços de estações termais/spa; serviços de fisioterapia; serviços de gestão do stress; serviços de hidroterapia; serviços de hidroterapia ao domicílio;



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

serviços de hospícios; serviços de informação e assessoria em saúde; serviços de informação relacionados com cuidados de saúde; serviços de lares com acompanhamento médico; serviços de lares de convalescença; serviços de massagens; serviços de massagens aos pés; serviços de meditação; serviços de microdermabrasão; serviços de musicoterapia; serviços de nutricionista; serviços de obstetria; serviços de parteira; serviços de patologia para o tratamento de pessoas; serviços de quiroprática; serviços de reabilitação de toxicodependentes; serviços de reabilitação/desintoxicação de toxicodependentes; serviços de reflexologia; serviços de sanatório; serviços de reiki; serviços de sanatórios; serviços de saúde mental; serviços de talassoterapia; serviços de terapia; serviços de terapia autogénica; serviços de terapia contra a insónia; serviços de terapia da fala; serviços de terapia da voz e da fala; serviços de terapia ocupacional; serviços de terapia por ventosas; serviços de tricologia; serviços farmacêuticos; serviços hospitalares de enfermagem ao domicílio; serviços médicos; serviços médicos de aconselhamento dietético; serviços médicos de consultadoria em matéria de cuidados de saúde; serviços médicos e sanitários; serviços obstétricos; serviços óticos; serviços para o planeamento de programas de redução de peso; serviços para o tratamento de dependências; serviços prestados por nutricionistas; supervisão de programas de emagrecimento; terapia antitabaco; terapia antitabágica; terapia da fala; terapia da fala e da audição; terapia ocupacional e reabilitação; terapia por contato corporal envolvendo várias técnicas (toque, movimento, e manipulação); terapia por hipnose; testes de rastreio do consumo de álcool para uso médico; tratamento de alergias; tratamentos para o controlo do peso; tratamentos terapêuticos para o rosto; tratamentos terapêuticos para o corpo; visitas e cuidados de enfermagem ao domicílio; aconselhamento em matéria de beleza; aluguer de aparelhos de toalhas de mãos em rolo; aluguer de chuveiros; aluguer de instalações de casas de banho; aluguer de instalações sanitárias móveis; aluguer de instalações sanitárias; aluguer de sanitários portáteis; aluguer de máquinas e aparelhos para salões de beleza ou barbearias; análise da cor [serviços de cuidados estéticos]; análises cosméticas; aplicação de produtos de cosmética no corpo; aplicação de produtos de cosmética no rosto; arte corporal; banhos públicos com fins higiénicos; banhos turcos; barbearias; cabeleireiros; conselhos de beleza; conselhos relacionados com cosmética; consultadoria e aconselhamento em matéria de estética; consultadoria em matéria de cosméticos; consultas de estética; consultoria em cuidados corporais e de beleza; consultoria via internet em cuidados corporais e de beleza; corte de cabelos; cuidados de beleza dos pés; cuidados de beleza para pessoas; cuidados de estética para seres humanos; cuidados de higiene e de beleza; cuidados de higiene para pessoas; depilação a cera; disponibilização de informação sobre instalações de banhos públicos; disponibilização de informação sobre instalações de banho turco; disponibilização de informação sobre serviços de salão de beleza; disponibilização de informação sobre penteados; disponibilização de instalações de balneários públicos para higiene pessoal; disponibilização de instalações sanitárias públicas; disponibilização de instalações de solário (bronzamento); eletrólise cosmética; electrólise para fins de cosmética; eletrólise cosmética para a eliminação de pelos; estâncias termais; exploração de balneários públicos; exploração de solários; extensões para cabelo; fornecimento de balneários; fornecimento de informações sobre beleza; fornecimento de instalações de banho público para higiene pessoal; fornecimento de instalações para sauna; fornecimento de instalações para banhos turcos; fornecimento de instalações de banho turco; fornecimento de instalações para solários; fornecimento de instalações de banheiras de hidromassagem; fornecimento de lavabos; fornecimento de sanitários marca nacional nº 587254 página 12 portáteis para eventos; gestão de balneários públicos para fins sanitários; lavagem de cabelo; leasing de equipamento de cuidados da pele; modeladores de cabelo [cabeleireiros]; prestação de serviços de banhos públicos para fins sanitários; quiropodia; reestruturação capilar; remoção da celulite corporal; salões de barbearia; salões de beleza; salões de bronzamento; serviços cosméticos para os cuidados do corpo; salões para os cuidados da pele; serviços de aconselhamento em cuidados capilares; serviços de aconselhamento relacionados com tratamentos de beleza; serviços de aconselhamento relacionados com beleza; serviços de alisamento de cabelos; serviços de aplicação de cera para depilação em pessoas; serviços de arte corporal; serviços de arranjo de sobrancelhas por fio; serviços de balneários públicos para fins higiénicos; serviços de banhos públicos para fins higiénicos; serviços de banhos públicos para higiene; serviços de banhos turcos; serviços de barbearia; serviços de beleza prestados em spas; serviços de bronzamento a jato para o corpo humano; serviços de bronzamento artificial; serviços de bronzamento a jato; serviços de bronzamento por vaporização; serviços de bronzamento da pele para seres humanos; serviços de bronzamento para indivíduos com fins cosméticos; serviços de cabeleireiros; serviços de coloração das pestanas; serviços de coloração de pestanas; serviços de coloração de sobrancelhas; serviços de coloração de cabelos; serviços



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

de consulta de maquilhagem online ou presencial; serviços de consulta e aplicação de maquilhagem; serviços de consultadoria relacionados com os cuidados da pele; serviços de consultadoria relacionados com cuidados de beleza; serviços de consultas de maquilhagem; serviços de consultas online sobre maquilhagem; serviços de consultoria em cosméticos; serviços de consultoria relacionados com cosméticos; serviços de corte de cabelo; serviços de cuidados cosméticos do corpo; serviços de cuidados das unhas; serviços de cuidados estéticos para o corpo; serviços de definição de sobrancelhas; serviços de depilação a cera para o corpo; serviços de depilação a laser; serviços de depilação personalizados; serviços de disponibilização de instalações de sauna; serviços de entrançamento do cabelo; serviços de estética; serviços de esteticista; serviços de lipoaspiração; serviços de manicura; serviços de manicura e pedicure; serviços de manicure; serviços de maquilhagem; serviços de maquilhagem cosmética; serviços de maquilhagem de artistas; serviços de maquilhagem permanente; serviços de micropigmentação; serviços de pedicure; serviços de permanentes de pestanas; serviços de redução e eliminação permanente de pêlos; serviços de rejuvenescimento da pele por laser; serviços de salão de beleza; serviços de salão de bronzamento; serviços de salão de bronzamento e de solário; serviços de salão de bronzamento a jato; serviços de salão de cabeleireiro para militares; serviços de salão de cabeleireiro para crianças; serviços de salão de cabeleireiro para homem; serviços de salão de cabeleireiro para senhora; serviços de salões de beleza; serviços de salões de cabeleireiro; serviços de salões de emagrecimento; serviços de salões especializados em unhas; serviços de sauna; serviços de saunas; serviços de solário; serviços de solários; serviços de tatuagem de sobrancelhas; serviços de terapias de beleza; serviços de tratamento cosmético facial e corporal; serviços de tratamento da celulite; serviços de tratamento de celulite; serviços de tratamentos cosméticos corporais, faciais e capilares; serviços de tratamentos de emagrecimento; serviços de tratamentos de beleza, especialmente para pestanas; serviços de tratamentos de beleza para o rosto; serviços de visagistas; serviços destinados a refirmar a pele por meio de laser; serviços para cuidados do rosto; serviços para frisar os cabelos; serviços para extensões de pestanas; serviços para o cuidado de cabelos; serviços para o fornecimento de instalações de solário; serviços para ondular as pestanas; serviços para os cuidados dos pés; serviços para os cuidados dos cabelos; serviços para os cuidados da pele; serviços para permanente dos cabelos; serviços prestados por salões de cabeleireiro e por institutos de beleza; serviços relacionados com os cuidados do couro cabeludo; serviços terapêuticos personalizados relacionados com a remoção de celulite; serviços terapêuticos personalizados relacionados com a regeneração capilar; serviços terapêuticos personalizados relacionados com a dissolução de gordura; serviços terapêuticos personalizados relacionados com o melhoramento circulatório; serviços tonsoriais; tratamento capilar; tratamento cosmético da pele com laser; tratamento cosmético de depilação com laser; tratamento cosmético de varizes com laser; tratamento cosmético dos fungos nas unhas dos pés com laser; tratamento cosmético para o tratamento de veias varicosas com laser; tratamento cosmético para o rosto; tratamentos com produtos de enchimento injetáveis para fins cosméticos; tratamentos cosméticos; marca nacional nº 587254 página 13 tratamentos cosméticos para os cabelos; tratamentos cosméticos para o corpo; tratamentos de beleza; tratamentos depilatórios; aconselhamento em matéria de tratamento psicológico relacionado com doenças; aconselhamento em matéria de alívio psicológico relacionado com doenças; aconselhamento em saúde pública; aconselhamento médico no domínio da geriatria; aconselhamento médico no domínio da dermatologia; aconselhamento médico no domínio da perda de peso; aconselhamento médico no domínio da gravidez; aconselhamento médico para indivíduos com deficiências; aconselhamento médico relacionado com o stress; aconselhamento relacionado com imunologia; aconselhamento no domínio do parto; aconselhamento sobre as necessidades dos idosos quanto a cuidados clínicos; adaptação de dispositivos protésicos; adaptação de membros artificiais; adaptação de próteses; ajuste de dispositivos ortopédicos; ajuste de dispositivos ortóticos; aluguer de aparelhos de raios x para uso médico; aluguer de aparelhos e instalações na área da tecnologia médica; aluguer de aparelhos médicos; aluguer de equipamento para uso médico; aluguer de equipamento para cuidados médicos e sanitários; aluguer de equipamentos médicos; aluguer de instrumentos cirúrgicos; aluguer de instrumentos médicos; aluguer de máquinas e aparelhos para uso médico; análise de soro humano para tratamento médico; análise de tecidos humanos para tratamento médico; análises ao colesterol; análises de am ou adn para o diagnóstico e prognóstico de cancro; análises médicas; análises médicas para o diagnóstico e tratamento de pessoas; armazenamento de células estaminais; assistência médica; assistência médica de emergência; cirurgia cosmética; cirurgia cosmética e plástica; cirurgia plástica; clínicas médicas; colheita e conservação de sangue humano; colocação de membros artificiais, dispositivos protéticos e próteses; compilação de relatórios médicos; consultadoria em matéria de assistência médica prestada por médicos e outro



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

pessoal médico especializado; consultas médicas; aluguer de instrumentos dentários; assessoria relacionada com medicina dentária; assistência dentária; consultas dentárias; disponibilização de informação sobre odontologia; montagem de gemas em dentaduras; odontologia cosmética; serviços de aconselhamento relacionados com instrumentos dentários; serviços de branqueamento de dentes; serviços de clínicas dentárias; serviços de higienistas orais; serviços de ortodontia; técnica da sedação aplicada à odontologia; aconselhamento em farmácia; administração de medicamentos; assessoria farmacêutica; consultas farmacêuticas; disponibilização de informação sobre preparação e administração de medicamentos; distribuição de produtos farmacêuticos; fornecimento de informações farmacêuticas; fornecimento de informações a doentes no domínio da administração de medicamentos; preparação de receitas em farmácias; preparação de receitas médicas por farmacêuticos; preparação e administração de medicamentos; preparação e distribuição de medicamentos; prestação de informações relativas a medicina; serviços de assessoria em matéria de farmácia; serviços de assessoria farmacêutica; serviços de consultoria e informação em produtos biofarmacêuticos; serviços de consultoria e informação, via internet, em produtos farmacêuticos; serviços de consultoria relacionados com produtos farmacêuticos; serviços de consultoria e informação em produtos farmacêuticos; serviços de farmacêuticos para preparação de receitas médicas; serviços de farmacêuticos para elaborar receitas médicas; adaptação de lentes de contacto; adaptação de óculos; ajuste de lentes óticas; ajuste de óculos; optometria; serviços de informação relacionados com lentes de contacto; serviços de optometria; serviços de rastreio da visão; serviços de teste de visão [oftalmologista]; aconselhamento psicológico de equipas; análise comportamental para fins médicos; aconselhamento psicológico; arteterapia; consultadoria psicológica; consultadoria psiquiátrica; consultoria em psicologia integral; consultoria psicológica; cuidados psicológicos; elaboração de perfis psicológicos; exames psicológicos; fornecimento de informações relacionadas com modificação comportamental; fornecimento de informações relacionadas com psicologia; fornecimento de instalações para reabilitação mental; preparação de perfis psicológicos para fins médicos; preparação de relatórios psicológicos; prestação de tratamento psicológico; psicoterapia; psicoterapia holística; psicoterapia infantil; psiquiatria; realização de avaliações e exames psicológicos; serviços de aconselhamento psicológico na área desportiva; serviços de avaliação da personalidade [serviços de saúde mental]; serviços de avaliação e exames psicológicos; serviços de avaliação psicológica; serviços de consultadoria em matéria de comportamento pessoal; serviços de diagnósticos psicológicos; serviços de psicologia do trabalho; serviços de psicologia individual e de grupo; serviços de psicólogo; serviços de psicólogos; serviços de psicoterapeutas; serviços de psicoterapia; serviços de testes psicológicos; serviços prestados por psicólogos; serviços psiquiátricos; testes de personalidade para fins psicológicos; marca nacional nº 587254 página 14 testes de personalidade [serviços de saúde mental]; testes psicológicos; testes psicológicos para fins médicos; testes psicométricos para fins médicos; testes psicotécnicos; testes psiquiátricos; tratamento psicológico; remoção de tatuagens por laser; estúdios de tatuagem; serviços de body piercing; serviços de piercing corporal; serviços de tatuadores; serviços de tatuagens; tratamento cosmético de tatuagens com laser; consultoria em exames auditivos; consultoria médica em perda auditiva; consultoria médica para a escolha de cadeiras de rodas adequadas, cadeiras sanitárias, apoios para inválidos, andadores e camas; controlos médicos; cuidados ambulatoriais clínicos; cuidados de enfermagem; cuidados médicos; cuidados médicos dos pés; cuidados paliativos; disponibilização de informação online sobre prevenção de doenças cardiovasculares e de acidentes vasculares cerebrais; disponibilização de informação sobre o tratamento de articulações deslocadas, entorses e fraturas ósseas; disponibilização de informação sobre serviços de enfermagem; disponibilização de informação sobre aluguer de máquinas e aparelhos médicos; disponibilização de informação, via internet, sobre diabetes; disponibilização de informação relacionada com serviços médicos; disponibilização de instalações médicas para eventos desportivos; doação de sangue; elaboração de relatórios relacionados com questões médicas; emissão de relatórios médicos; enfermagem; ensaios genéticos para uso médico; exame médico de indivíduos; exames médicos relacionados com o coração; exames radiográficos para uso médico; fornecimento de apoio médico na monitorização de pacientes submetidos a tratamentos médicos; fornecimento de informação médica relacionada com venenos; fornecimento de informação nutricional sobre bebidas para emagrecimento para fins medicinais; fornecimento de informação médica no domínio da perda de peso; fornecimento de informações relacionadas com vacinação para viagens ao estrangeiro; fornecimento de informações em linha sobre oncologia; fornecimento de informações médicas no domínio da geriatria; fornecimento de informações médicas no setor dos cuidados de saúde; fornecimento de informações médicas no domínio da dermatologia; fornecimento de informações nutricionais sobre alimentos para emagrecimento para



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

fins medicinais; fornecimento de instalações médicas; fornecimento de notícias e informações no domínio da medicina; fornecimento de relatórios relacionados com exames médicos de indivíduos; fornecimento de serviços de assistência médica; fornecimento de tratamentos médicos; imagiologia ótica para uso em diagnóstico médico; hospitais; informações médicas; informações relativas à doação de sangue; interpretação de sinais eletrocardiográficos; leasing de equipamento médico; manutenção de registos e ficheiros com a história médica pessoal; organização de tratamento médico; podologista; prestação de informações médicas; prestação de serviços de rastreio do cancro; prestação de serviços médicos; rastreio da osteoporose; rastreio de adn para fins médicos; rastreio de drogas, álcool e testes de adn para fins médicos; rastreio de drogas para fins médicos; rastreio de drogas pré-contratação; rastreio vascular; realização de estudos sobre o sono para fins de diagnóstico e tratamento médicos; realização de exames médicos; realização de exames para detetar fatores de risco de doenças cardiovasculares; realização do diagnóstico de doenças; remoção de fungos nas unhas dos pés por laser; remoção de varizes por laser; remoção de veias varicosas por laser; serviços clínicos de cirurgia plástica e estética; serviços de aconselhamento relacionados com os serviços médicos; serviços de aconselhamento em aparelhos e instrumentos médicos; serviços de aconselhamento médico individual prestados a pacientes; serviços de aconselhamento médico; serviços de análises clínicas; serviços de análises de soro; serviços de análises de urina; serviços de análises médicas relacionadas com o tratamento de pessoas, através de um laboratório médico; serviços de análises médicas relacionadas com tratamento de pacientes; serviços de análises médicas relacionadas com o tratamento de pessoas; serviços de análises sanguíneas; serviços de assessoria médica residencial; serviços de assessoria médica; serviços de assessoria relacionados com instrumentos médicos; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de doenças degenerativas; serviços de assessoria relacionados com instrumentos cirúrgicos; serviços de assessoria relacionados com problemas médicos; serviços de assessoria relativos a doenças degenerativas; serviços de assistência médica; serviços de audiologia; serviços de avaliação médica; serviços de bancos de esperma; serviços de bancos de sangue; serviços de bancos de sangue de cordão umbilical; serviços de beneficência, nomeadamente fornecimento de serviços médicos a pessoas carenciadas; serviços de beneficência, nomeadamente prestação de serviços médicos; serviços de cirurgia plástica; serviços de clínicas médicas de dia para crianças doentes; serviços de clínicas médicas; serviços de colonoscopia de rastreio; serviços de consultadoria técnica relacionados com saúde médica; serviços de consultadoria relacionados marca nacional nº 587254 página 15 com implantes ortopédicos; serviços de consultadoria relacionados com cirurgia; serviços de consultas médicas; serviços de consultoria e informação em produtos médicos; serviços de consultoria relacionados com implantes protésicos; serviços de cuidados médicos; serviços de cuidados médicos e de análises relacionados com o tratamento de pacientes; serviços de dermatologia para o tratamento de doenças de pele; serviços de diagnóstico cirúrgico; serviços de diagnóstico médico [testes e análises]; serviços de doação de esperma humano; serviços de enfermagem geriátrica; serviços de enfermagem pediátrica; serviços de ensaios auditivos; serviços de exames físicos; serviços de exames médicos, nomeadamente avaliação da forma física; serviços de exames médicos para o diagnóstico e prognóstico de cancro; serviços de exames médicos para o diagnóstico de cancro; serviços de exames médicos para o diagnóstico e tratamento de doenças; serviços de exames médicos; serviços de fertilização/fecundação in vitro; serviços de flebotomia; serviços de fornecimento de instalações médicas; serviços de hospitais; serviços de imagiologia médica; serviços de implante de cabelo; serviços de informações médicas; serviços de laboratórios médicos para a análise de amostras de sangue de pacientes; serviços de laboratórios médicos para a análise de amostras de pacientes; serviços de manipulação óssea; serviços de medicina alternativa; serviços de medicina desportiva; serviços de monitorização cardíaca por telefone; serviços de médicos; serviços de oftalmologia; serviços de patologia; serviços de quimioterapia; serviços de rastreio da diabetes; serviços de rastreio da hepatite; serviços de rastreio da tensão arterial; serviços de rastreio de uso de drogas; serviços de rastreio do cancro dos testículos; serviços de rastreio do cancro da próstata; serviços de rastreio do cancro do colo do útero; serviços de rastreio do cancro do pulmão; serviços de rastreio do cancro da mama; serviços de rastreio do cancro do intestino; serviços de rastreio médico no domínio da asma; serviços de rastreio médico no domínio da apneia do sono; serviços de rastreios médicos no domínio da asma; serviços de rastreios médicos no domínio da apneia do sono; serviços de recuperação de informações médicas; serviços de tele-medicina; serviços de telemedicina; serviços de terapia com laser para o tratamento de doenças do foro clínico; serviços de testes de mamografia; serviços de testes de sangue; serviços de tratamento cirúrgico; serviços de tratamento de fertilidade em humanos; serviços de tratamento de desintoxicação para toxicómanos; serviços de tratamento



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

médico residencial; serviços de tratamento médico; serviços de tratamento médicos prestados por clínicas e hospitais; serviços de tratamentos médicos prestados por spas; serviços de vacinação; serviços de visitas médicas a domicílio; serviços ginecológicos; serviços hospitalares; serviços médico-termais; serviços [médicos] de clínica de saúde; serviços [médicos] de estâncias de saúde; serviços médicos de tratamentos da pele; serviços médicos de triagem de doenças cardiovasculares; serviços médicos e sanitários relacionados com adn, genética e testes genéticos; serviços médicos em spas; serviços médicos na área da oncologia; serviços médicos no domínio da nefrologia; serviços médicos no domínio do tratamento da dor crónica; serviços médicos, nomeadamente fecundação in vitro; serviços médicos para avaliação do estado de saúde; serviços médicos para diabetes; serviços médicos para o diagnóstico do estado do corpo humano; serviços médicos para o tratamento de afeções do organismo humano; serviços médicos para o tratamento de cancro de pele; serviços médicos relacionados com a extração, o tratamento e o processamento de medula óssea; serviços médicos relacionados com a extração, o tratamento e o processamento de células humanas; serviços médicos relacionados com a extração, o tratamento e o processamento de células-mães; serviços médicos relacionados com a extração, o tratamento e o processamento de sangue do cordão umbilical; serviços médicos relacionados com a extração, o tratamento e o processamento de sangue humano; serviços oftalmológicos; serviços para a preparação de relatórios médicos; serviços paramédicos; serviços prestados por estabelecimentos hospitalares privados; serviços relacionados com a prestação de informações sobre cuidados médicos; substituição de cabelos; terapia aiurvédica; terapia de calor [médica]; terapia térmica [médica]; teste de papanicolau ginecológico; testes de audição; testes de drogas para determinar o abuso de substâncias; testes de gravidez; testes de rastreio de fármacos para desportistas para determinar o consumo de substâncias de melhoria de desempenho ilegais ou proibidas; tratamento da deslocação de articulações, entorses, fracturas ósseas ou similares (judo-seifuku).

3. Em 21.06.2018, a recorrente reclamou junto do INPI contra o referido pedido



de registo de marca nacional nº 587254 da recorrida,
invocando imitação das suas referidas marcas da UE e nacionais (ponto 1 do presente

enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 49-58 dos autos, que se dão por reproduzidos;

4. Em 10.08.2018, a recorrida contestou em sede administrativa a reclamação da recorrente, negando designadamente a alegada imitação por falta do requisito de semelhança entre os sinais da recorrente e o registando da recorrida, nos termos constantes de fls. 59-62 dos autos, que se dão por reproduzidos;



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

5. Por despacho de 26.07.2019, publicada no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 12.08.2019, o INPI concedeu o referido pedido de registo de marca nacional nº



587254, nos termos peticionados (ponto 2 do presente enunciado de factos).

6. Na fundamentação do referido despacho do INPI (ponto 5 do presente enunciado de factos) menciona-se nomeadamente o seguinte:

'[...] a impressão global que os sinais em confronto imprimem no consumidor é diferente, permitindo a cabal destrição, impedindo o consumidor de ser induzido em risco de confusão ou associação e de pensar que os serviços marcados pelos sinais em confronto provêm da mesma entidade empresarial. [...]

Fundamentação de Direito

2. Face à procedência do requerido no âmbito da impugnação em matéria de facto, deve ser revogada a decisão recorrida e proferida outra que atenda ao aí sustentado quanto ao pedido por se considerar que, relativamente aos registos das marcas da UE n.º 17216565 e nacionais n.ºs 588529, 588534 e 588408, da Recorrente, se preenche o requisito da prioridade exigido na al. a) do n.º 1 do art. 238.º do Código da Propriedade Industrial?

A presente questão assentou na consideração da existência de razões justificativas da alteração dos factos demonstrados, razões essas que não se materializam no caso em apreço, como se viu supra.

Face à factualidade efectivamente dada como provada – que não contém referência a qualquer rectificação – apenas resta ponderar a relação temporal entre o pedido de registo alegadamente colidente e os registos referidos como anteriores e colocados em rota de colisão.



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Ora, neste contexto inelutável, só se pode extrair dos factos adquiridos que os registos solicitados após 22.08.2017 não gozam da característica prioridade.

Por assim ser, não merece revogação a decisão do Tribunal de Primeira Instância na parte em que considerou que, relativamente às marcas da UE n.º 17216565 e nacionais n.ºs 588529 e 588534 e n.º 58840, não existe a mencionada anterioridade temporal.

3. A sentença ora recorrida, ao não considerar que a marca “ADVANTAGE SAÚDE” constitui uma imitação das marcas da Recorrente “AdvanceCare Saúde”, “ADVANCECARE - À SUA SAÚDE”, “ADVANCECARE À SUA SAÚDE”, violou o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 232.º e na al. c) do n.º 1 do art. 238.º, ambos do Código da Propriedade Industrial?

Apesar da data mais remota do pedido de registo de marca, atento o disposto no n.º 3 do art. 16.º e na al. a) do art. 15.º, ambos do Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10 de Dezembro, que aprovou o novo Código da Propriedade Industrial, e considerando a data da decisão do INPI (26.07.2019), impugnada nos autos, impõe-se concluir ser aplicável à acção que se repondera a versão do Código da Propriedade Industrial introduzida por tal diploma legal.

O Tribunal «a quo» enquadrrou de forma correcta a ontologia da marca nacional e a sua função distintiva. Fê-lo em termos que não merecem reverberação já que esta sempre seria desnecessária e, logo, ociosa.

Também as referências lançadas no aresto criticado à marca da União Europeia não merecem reparo.

Não foram suscitadas, no processo, questões particulares relativas à definição e aquisição da marca da UE, signos aceites, susceptibilidade de ser titular, modo de aquisição ou motivos de recusa (absolutos ou relativos).

Quanto aos direitos conferidos pela marca europeia, em especial aos atinentes à tutela da exclusividade dos direitos, tem relevo o art. 9.º do *REGULAMENTO*



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

(UE) 2017/1001 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 14 de junho de 2017 sobre a marca da União Europeia, invocado pelo Tribunal.

Assume, ainda, importância, no domínio que nos ocupa, a remissão, em matéria de infracções, para o Direito nacional dos Estados-Membros, consignada na segunda parte do n.º 1 do art. 17.º do referido encadeado normativo de Direito da União Europeia e que nos autoriza a introduzir na cogitação normas, conceitos e referentes internos.

Este Tribunal de recurso está vinculado pelos contornos das questões a ele colocadas de forma necessariamente focada em sede de impugnação judicial, pelo que há que balizar rigorosamente o que se pede e só tratar o domínio patológico de resolução pedida.

In casu, a alegada patologia da decisão, a ponderar, centra-se na materialização do conceito de imitação – ultrapassada que está a única questão temporal suscitada e não havendo debate quanto a outros eventuais problemas relativos a anterioridade do registo e identidade ou afinidade de produtos ou serviços – ou seja, na possibilidade de a marca registranda da Recorrida poder induzir em erro ou confusão o consumidor ou gerar risco de associação com marca anterior, para os efeitos do estabelecido na al. b) do n.º 1 do art. 232.º e na al. c) do art. 238.º, ambos do Código da Propriedade Industrial.

A esta ponderação nos cingiremos, pois.

Os signos identificativos em confrontos são todos de natureza mista já que fazem uso simultâneo de grafismos e palavras.

Tal miscigenação identificativa é plenamente admissível quer à luz do Direito transversal da União (cf. o art. 4.º do Regulamento da UE acima referido) quer do Direito nacional – que espelha a preocupação de garantir sintonia com o da U.E. (vd. o art. 208.º do Código da Propriedade Industrial).



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Na solução da questão em apreço importa partir dos detalhes para, sobre eles, construir uma análise de conjunto que não ignore os constituintes do observado e se aproxime daquele que é o olhar do consumidor que – ensinam-nos a experiência individual e de observação das atitudes alheias bem como o conhecimento disponível sobre a psicologia humana – não é detalhista no momento da prática de acto de consumo, age de forma não particularmente analítica – por vezes até mesmo por impulso súbito – e que, por regra, actua de forma descontraída (é por assim ser que se associa, tantas vezes, o acto de comprar a uma actividade de lazer, ao uso de tempo não laboral) comparando com apelo à memória, ou seja, a registo individual geralmente marcado por menor rigor e pelo carácter difuso do recordado.

Quanto aos detalhes, vemos que, na sua simbologia mista, as marcas da Recorrente limitam-se, na área estritamente gráfica, a exornar letras coloridas com maiúsculas no início ou também no começo de uma nova menção ideográfica embebida, sem enquadramento de forma e o uso, em duas delas, de símbolos que aparentam ser corações de cor vermelha sobre o que parece ser a estilização e preenchimento colorido em azul da letra «A» e, em duas outras, um círculo de contornos também vermelhos e interior branco que contém uma cruz vermelha.

Já a marca da Recorrida enquadra palavras em caracteres brancos e letras maiúsculas num rectângulo de cantos arredondados que poderia recordar, face ao uso deste recurso, um comum cartão plástico de associado ou membro de alguma entidade. No terço inferior, sobre o lado direito, o referido «cartão» ostenta o que parece ser um ponteadado em azul mais claro. Nota-se, da esquerda para a direita, uma gradação de cor de um azul mais claro para um outro mais escuro. Sob as palavras que designam a marca, e enquadrando-as, encontra-se duas faixas de cor amarela e bordos arredondados que se cruzam criando a aparência de uma cruz deitada que, associada a uma das palavras que compõem a marca, poderá pretender simbolizar saúde (na leitura simbólica própria das culturas de radical cristão).



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

E que dizer da conjugação destes elementos gráficos, após ascensão a um nível mais macro e generalista?

Bom, a conclusão é óbvia quer para o observador atento quer para o mais distraído consumidor: não há qualquer semelhança ou risco de confusão. Trata-se de formas de expressão gráfica e impressões totalmente distintas.

Aqui chegados, restam as palavras. Será que elas são suceptíveis de acarretar o erro, a confusão ou o risco de associação assentes na fonética, prosritos pelo legislador?

Voltando ao detalhe, temos que os vocábulos utilizados na composição das marcas não têm, isolados e por si só, qualquer efeito distintivo. São palavras de uso comum, insusceptíveis de serem tornadas reféns por qualquer projecto comercial ou industrial («advantage», «saúde», «advance» e «care»). A primeira, a penúltima e a última são, aparentemente, vocábulos de língua inglesa, idioma cada vez mais usado nos nomes dados em território luso a projectos económicos, apesar do extenso desconhecimento da língua inglesa por parte da população. Tal ocorre, eventualmente, com o intuito de conferir uma aura de transcendência, distanciamento da realidade nacional e adequação internacional a determinados produtos e serviços.

A ser assim, significaria a primeira palavra condição geradora de posição de maior favor ou superioridade, a segunda progressão com sentido e utilidade e a terceira fornecimento de cuidados no domínio da saúde, assistência, protecção e manutenção da segurança.

O dito quanto ao carácter não distintivo vale também para as frases curtas lançadas em duas das marcas da Recorrente («parceiros para a saúde» e «a sua saúde» – sendo ilegível uma terceira). As palavras e frase referidas só são, pois, distintivas por força da sua associação, *id est*, através da aparência de criação de novos vocábulos e semântica inovadora.



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Regressando, neste domínio, ao nível das impressões de conjunto, temos que não é possível encontrar coincidências fonéticas: a sonoridade /əd'va:ns/kɛ:/ da marca da Recorrida não tem sobreposição com /əd'va:nɪdʒ/ seguida da palavra «saúde» de fonética bem conhecida dos falantes de português europeu.

Nem sequer ao nível ideográfico há similitudes. O consumidor nacional, ainda que não particularmente atento, sem necessitar de particular formação linguística, apercebe-se, de imediato, de uma diferença que antes afasta e nunca une as realidades em comparação: uma marca tem duas palavras da mesma língua (ou uma longa palavra desconhecida) e a outra contém uma palavra de língua portuguesa que, pelo menos essa, compreende.

Como se vê, tudo afasta os termos da comparação.

Não tem o menor sentido a pretensão de existência de imitação de marca.

É manifestamente negativa a resposta que se impõe dar à questão sob avaliação.

4. A sentença recorrida, ao não considerar a possibilidade de prática de actos de concorrência desleal tendo por base a marca registanda "ADVANTAGE SAÚDE" violou, igualmente, o disposto na al. h) do n.º 1 do art. 232.º e na al. a) do n.º 1 do art. 311.º do Código da Propriedade Industrial?

A resposta à questão anterior traça o destino da presente no que tange à possibilidade objectiva ou abstracta de concorrência já que, não havendo imitação, como se viu, não se verificando a possibilidade de confusão entre marcas, desaparece o substrato de qualquer eventual acto de concorrência ilícita e desleal.

Não se fez, também, a prova da materialização de um quadro subjectivo que possa apontar a intenção de concorrer em estado de violação das regras da lealdade entre competidores e, logo, do Direito que a proscreve.



Processo: 364/19.2YHLSB.L1
Referência: 15901187

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Por nenhuma via se preenche, assim, a *fattispecie* da al. h) do n.º 1 do art. 232.º do Código da Propriedade Industrial.

Não há, para os efeitos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 311.º do mesmo conjunto de normas, susceptibilidade de criar dúvida de identidade e essência face a outra empresa, outro estabelecimento ou bens ou serviços mobilizados num quadro concorrencial.

A resposta a dar à questão ora apreciada é, inevitavelmente, de sinal negativo.

III. DECISÃO

Pelo exposto, julgamos a apelação improcedente e, em consequência, confirmamos a decisão impugnada.

Custas pela Apelante.

*

Lisboa, 14.07.2020

Carlos M. G. de Melo Marinho (Relator)

Ana Isabel de Matos Mascarenhas Pessoa (1.ª Adjunta)

Rui Miguel de Castro Ferreira Teixeira (2.º Adjunto)

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 2.º Juízo, referente ao processo de registo de marca nacional n.º 629178, que concede provimento ao recurso e revoga o despacho de concessão proferido pelo INPI, substituindo-o pela recusa do registo.

Assinado em 27-07-2020, por
Brígida Carreira Sousa Silva, Juiz de Direito



Tribunal da Propriedade Intelectual

2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 47/20.0YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

401820

CONCLUSÃO - 29-06-2020

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

I RELATÓRIO

Volkswagen Aktiengesellschaft, com sede em D 38440 Berliner Ring 2 na Alemanha, veio interpor recurso judicial do despacho do Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, datado de 27.11.2019, que concedeu o registo da marca nacional n.º 629178



- My Dream My Van -

a N.º [REDACTED], para assinalar serviços na classe 39.ª da classificação internacional de Nice, peticionando a revogação do despacho recorrido e a sua substituição por despacho de recusa do pedido do registo da enunciada marca.

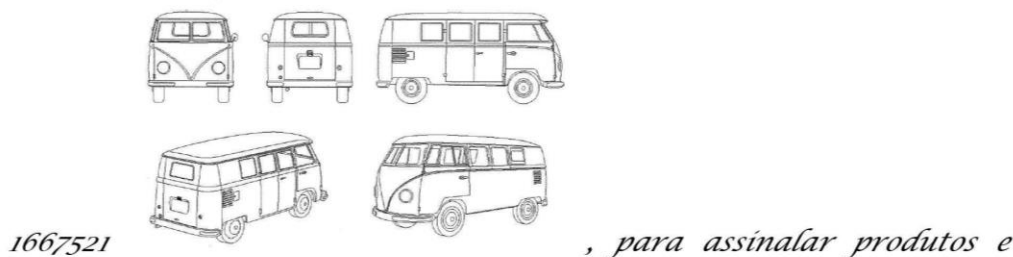
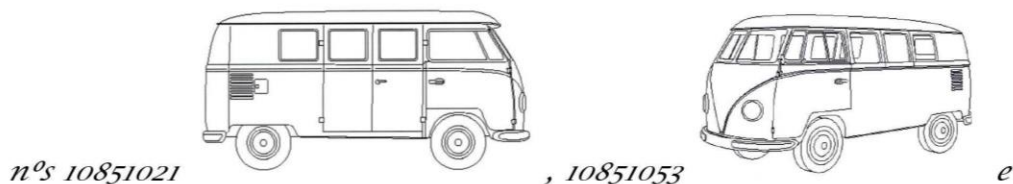
**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

Alega, em síntese, ser titular das marcas da União Europeia

serviços nas classes 12.ª e 39.ª da classificação internacional de Nice, requeridas e concedidas em datas anteriores ao pedido do registo da marca impugnada. Por despacho do INPI, datado de 27.11.2019 foi concedido o registo de marca nacional nº 629178, pedido em 26.8.2019 pelo ora Recorrida, para assinalar serviços na classe 39.ª da classificação internacional de Nice.

Todavia, do confronto entre as marcas registadas por si tituladas e a registanda, verificarem-se preenchidos os três pressupostos de imitação de marca, plasmados no art 238 nº 1 do CPI. As marcas obstativas são prioritárias e os serviços nelas assinalados são idênticos e afins aos produtos e serviços visados assinalar na marca da Recorrida, a par das semelhanças entre elas existentes induzirem em fácil erro o consumidor, porquanto o seu elemento predominante, a figurativa, corresponde à conhecida carrinha “pão de forma” da Recorrente, protegida pelos seus registos da marca

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

prioritários. Já os restantes elementos, inclusive o nominativo, pela sua dimensão e posicionamento, apresentam um carácter acessório e pouco relevante para a análise comparativa dos sinais.

A clara ofensa dos direitos da marca da Recorrente é ainda acentuada pela elevada notoriedade das marcas compostas por aspectos figurativos do famoso “pão de forma” em todo o mundo, incluindo em Portugal, tendo conquistado uma eficácia distintiva excepcional.

E do predito decorre ainda logicamente a possibilidade de ocorrência de situações de concorrência desleal, nos moldes previstos no art 311 n.º 1 al a) do CPI.

Cumprido o art 42 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.

Citada a Recorrida nos termos e para os efeitos do disposto no art 43 do CPI, esta pugnou pela manutenção do despacho do INPI, por não se efectivar a imitação das marcas oponentes pela marca registanda, nem nenhuma situação de concorrência desleal.

Aduz, em síntese, que os serviços assinalados na marca registanda encontram-se ligados ao sector do turismo, através do aluguer de autocaravanas, representando o desenho constante da marca uma caravana destinada à prática de caravanismo, não detendo a Recorrente o monopólio de todos os desenhos de autocaravanas existentes no mercado. Acresce ainda serem os serviços assinalados pelas marcas oponentes mais abrangentes e relacionados com a venda de veículos automóveis por comparação com os serviços

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

da marca registanda, ostentando canais de distribuição e públicos alvo distintos. Por outro lado, não se verifica a fácil indução do consumidor em erro porquanto a marca registanda é mista, sendo o elemento prevalecente o nominativo, sendo inúmeras as diferenças registadas entre o elemento figurativo da marca impugnada, contendo montanhas e sol estilizados, e a marca tridimensional obstativa com a forma da carrinha.

II SANEAMENTO

O Tribunal é o competente (art 39 nº 1 do CPI).

Inexistem nulidades que invalidem todo o processo.

As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias.

Detêm legitimidade.

Inexistem outras exceções ou questões prévias que cumpra conhecer.

III FUNDAMENTAÇÃO**A - FACTOS PROVADOS**

- 1. A Recorrente, também conhecida por Grupo Volkswagen, fundada em 1937, dedica-se ao fabrico e comercialização de veículos automóveis, vendidos em 153 países, é líder de fabricantes de veículos e a maior construtora automóvel da Europa, com instalações em 20 países europeus e noutros 11 nos continentes*



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

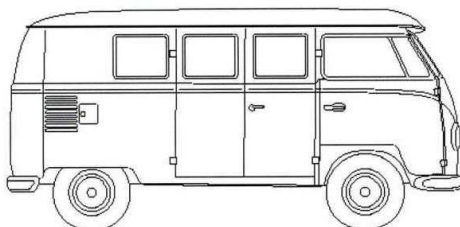
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

americano, africano e asiático, nos termos melhor discriminados em

<http://www.linkedin.com/company/volkswagen-ag> e aqui dados por reproduzidos na íntegra.

- 2. Em 1950, a Recorrente lançou o modelo Volkswagen Transporter, conhecida pela generalidade dos portugueses pelo apelido de “pão de forma”.*
- 3. A popularidade da Volkswagen Transporter aumentou a partir dos anos 60, usado por surfistas para o transporte de pranchas e adoptada pelo movimento hippie como símbolo de paz e liberdade.*
- 4. A Recorrente é titular da marca da União Europeia nº*



10851021, para assinalar os produtos “veículos automóveis, automóveis, locomotivas, autocarros, camiões e caravanas” na classe 12.ª da classificação internacional de Nice e os produtos e serviços “transporte, embalagem e entreposto de mercadorias, organização de viagens, serviços de reboques, transporte por táxi, transporte em automóveis, logística de transporte, aluguer de veículos, em especial automóveis, serviços de transporte de passageiros, em especial em

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

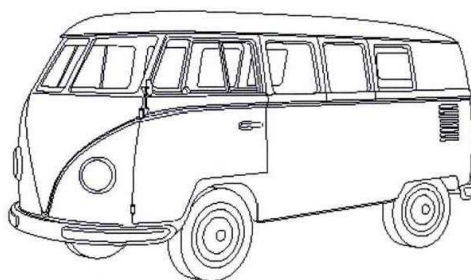
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

autocarros, serviços de transitários, entrega de mercadorias e encomendas, serviços de informação de trânsito, gestão de frotas de veículos automóveis através de aparelhos de navegação e localização” na classe 39^a da classificação internacional de Nice, requerida em 17.4.2012 e concedida em 12.11.2013.

5. A Recorrente é titular da marca da União Europeia nº

*10851053**, para*

assinalar os produtos “viaturas automóveis, locomotivas, autocarros, camiões e caravanas” na classe 12^a da classificação internacional de Nice e os produtos e serviços “transporte, embalagem e entreposto de mercadorias, organização de viagens, serviços de reboques, transporte por táxi, transporte em automóveis, logística de transporte, aluguer de veículos, em especial automóveis, serviços de transporte de passageiros, em especial em autocarros, serviços de transitários, entrega de mercadorias e encomendas, serviços de informação de trânsito, gestão de frotas de veículos automóveis através de aparelhos de navegação e localização” na classe 39^a da

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

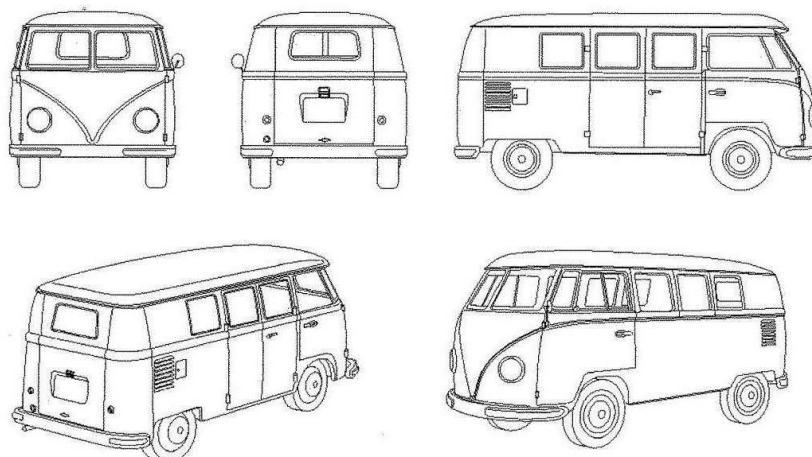
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

classificação internacional de Nice, requerida em 17.4.2012 e concedida em 28.10.2013.

6. Em 2.5.2017, a Recorrente requereu ao Instituto de Propriedade Industrial da União Europeia (EUIPO) o registo da marca tridimensional da União Europeia nº 16675721



, para assinalar, entre outros, os produtos “viaturas automóveis, locomotivas, autocarros, camiões e caravanas” na classe 12^a da classificação internacional de Nice e os produtos e serviços “transporte, embalagem e entreposto de mercadorias, organização de viagens, serviços de reboques, transporte por táxi, transporte em automóveis, logística de transporte, aluguer de veículos, em especial automóveis, serviços de transporte de passageiros, em especial em autocarros, serviços de transitários, entrega de mercadorias e encomendas, serviços de informação de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

trânsito, gestão de frotas de veículos automóveis através de aparelhos de navegação e localização” na classe 39.ª da classificação internacional de Nice, requerida em 17.4.2012 e concedida em 28.10.2013.

7. *Em 27.11.2019, o Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do INPI, no uso de competências delegadas pelo Conselho Directivo, proferiu despacho pelo qual concedeu o registo da marca nacional nº 629178*



- My Dream My Van -

, para assinalar os serviços “aluguer de caravanas, caravanas motorizadas, caravanas (veículos recreativos), veículos terrestres para turismo, veículos de turismo” na classe 39.ª da classificação internacional de Nice, reportado ao pedido apresentado por Nuno Filipe Vitória Lourenço em 26.8.2019.

B - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO

A matéria dada como provada baseia-se na prova documental inserta no processo administrativo remetido aos autos pelo INPI, bem assim como na prova documental carreada para os



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

autos pela Recorrente, bem assim como os factos vertidos nos pontos 2 e 3 resulta assente por acordo das partes.

IV DIREITO

A Recorrente interpôs o presente recurso judicial, pelo qual peticiona a revogação do despacho do INPI de concessão do registo da



marca nacional nº 629178 e a substituição por decisão de recusa do registo da marca enunciada.

Sufraga a sua pretensão, em suma, na imitação das suas marcas pela marca registanda, face à prioridade do seu direito, à identidade/afinidade dos serviços assinalados por ambas e na imitação da marca anterior indutora em confusão ou associação pelo consumidor, beneficiando as marcas da Recorrente do estatuto de marca notória.

Regularmente citada, a Recorrida sufragou a manutenção do acto impugnado, pautando inexistir sequer afinidade entre os serviços assinalados pelas marcas litigantes, nem serem passíveis de confusão já que a marca registanda é mista, prevalecendo o elemento nominativo.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

Atento os contornos gizados pela Recorrente e os argumentos esgrimidos pela Recorrida, o objecto do litígio centra-se em aferir se existe fundamento legal para a recusa do registo da marca registanda com base na alegada imitação de marcas, nomeadamente à luz do estatuto das marcas notórias, e de concorrência desleal, consubstanciada na prevalência do elemento figurativo da marca registanda - uma carrinha pão de forma - deixado na memória do consumidor de modo persistente, sugestiva de sua associação à mesma origem empresarial das marcas oponentes.

Analisemos

A marca é definida pelo art 208 do CPI como um sinal ou conjunto de sinais distintivo aposto em produtos ou serviços com o fto de os distinguir de outros fabricados ou fornecidos por concorrentes.

Atentos os seus elementos constitutivos, a marca designa-se:

- nominativa quando exclusivamente composta por elementos verbais escritos: nomes ou dizeres;

- figurativa ou emblemática quando comporta em exclusivo figuras ou desenhos;

- mista no caso de abarcar elementos nominativos e figurativos;

- plásticas, formais ou tridimensionais no caso de constituídas pela forma do produto ou da respectiva embalagem (vide Pupo Correia, Direito Comerciá, 7ªed, pg 337 e Coutinho de Abreu, Noções,

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

Espécies, Funções, Princípios Constituintes, Boletim da Faculdade de Direito, Vol. LXXIII, 122-123).

As marcas, tais como a firma ou a denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescentando a estes o nome, insígnia do estabelecimento e o logótipo.

Permite ao consumidor identificar a proveniência de um bem ou serviço e referenciá-lo a uma empresa, distinguindo-os de outros produzidos ou prestados por terceiras entidades.

Na doutrina, segundo os ensinamentos do Prof. Ferrer Correia, a marca deve ser idónea a diferenciar o produto marcado de outros idênticos ou semelhantes (cfr “Lições de Direito Comercial”, vol I, pg 332 e 341). No jogo da concorrência, através da marca, o empresário credencia os seus produtos no mercado e afasta concorrentes. Nas palavras de Carlos Olavo, a marca consiste no “bilhete de identidade” de um produto ou serviço, proporcionando a fixação de um elo de ligação entre o produto/serviço e certo agente económico (cfr Propriedade Industrial, 1997, pg 39 e seg).

Daí, o legislador conceder ao titular do registo da marca o gozo do direito de propriedade e do exclusivo dessa marca, à luz do art 210 n.º 1 do CPI. Após o respectivo registo, a marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de usar qualquer sinal igual ou semelhante em produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles da marca registada e passíveis de causarem o risco de confusão ou de associação junto do consumidor médio desses produtos ou serviços, à luz do estabelecido no art 249 do CPI.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

No caso das marcas da União Europeia, ex vi do art 9 n.º 1 do Regulamento EU 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14.6.2017, estabelecendo regras e condições à escala da EU para a concessão de marcas EU, o registo de uma marca da EU confere ao seu titular direitos exclusivos. Mais prescreve o n.º 2 que, sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou a data de prioridade da marca da EU, o titular dessa marca da EU fica habilitado a proibir terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

- a) Idêntico à marca da EU e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos aqueles para os quais a marca da EU foi registada;*
- b) idêntico ou semelhante à marca da EU e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles para os quais a marca da EU foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;*
- c) idêntico ou semelhante à marca da EU, independentemente de ser utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles para os quais a marca da EU foi registada, sempre que esta última goze de prestígio na União e que a utilização injustificada do sinal tire indevidamente partido do carácter distintivo ou do prestígio da marca da EU ou lhe cause prestígio.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

Por conseguinte, pela via enunciada, o citado Regulamento equipara a marca da União Europeia à marca nacional registada num Estado Membro no contexto dos direitos de propriedade.

Assim sendo, apesar da composição das marcas ser em princípio livre, para beneficiar da aludida protecção legal, a composição dos respectivos sinais distintivos tem de obedecer a determinados requisitos e está sujeita a restrições várias, elencados nos art 208 e 209 do CPI.

Face à sua principal função - a distintiva, é mister na criação de uma marca a observância do princípio da novidade e/ou da especialidade, de feição a não ser confundível com outra já existente empregue em produto idêntico ou semelhante, com o escopo de assegurar a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.

Nesta senda, impera recusar o registo de marca que reproduza ou imite, no todo ou em parte, marcas anteriormente registadas por terceiro, contenha os elementos constitutivos de uma marca destinada a individualizar produtos e/ou serviços idênticos ou afins aos oferecidos pela entidade que se pretende referenciar e seja susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou se criar o risco de associação com a marca registada, tudo nos termos estatuídos no art 232 n.º 1 al a) e b) do CPI.

Destarte, a imitação na acepção do CPI depende da verificação cumulativa de três os pressupostos estatuídos no art 238 n.º 1 do CPI, a saber:



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

1.º - a marca registada ter prioridade;

2.º - sejam ambas as marcas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

3.º - tenham semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de modo ao consumidor não as possa distinguir senão após exame atento ou confronto.

À luz do nº 3 do citado preceito, considera-se ainda imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia integrante da marca alheia anteriormente registada.

O primeiro requisito, de natureza puramente objectiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade da marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão ou dos pedidos dos respectivos registos.

A verificação do segundo requisito, relativo à identidade ou afinidade do tipo do produto/serviço, não se queda pela inserção na mesma classe, antes exige destinar-se a assinalar produtos/serviços idênticos ou afins. Segundo refere Carlos Olavo, a afinidade entre produtos ou serviços afere-se em face do próprio objecto de direito à marca, qual seja o de distinguir a respectiva origem empresarial. Para tanto, importa atentar em múltiplos factores, como a natureza e o tipo de necessidades visados satisfazer pelos produtos/serviços em estudo e os respectivos circuitos de distribuição dos mesmos, independentemente do número do reportório onde estão inscritos ou a

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

classe da tabela da classificação de Nice (cfr Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 1997, pg 50). Concomitantemente, a jurisprudência explicita outros critérios para concretizar o cariz impreciso do conceito de afinidade, designadamente, serem produtos/serviços concorrentes no mercado, terem a mesma finalidade ou fim, estarem numa relação de complementaridade, acessoriedade ou sucedâneos, partilharem circuitos e hábitos de distribuição, locais de fabrico ou venda e visarem o mesmo público relevante.

O terceiro requisito relativo à susceptibilidade de induzir em confusão ou erro, traduz-se quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas/sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária.

Donde deflui a exigência legal da semelhança entre os sinais em confronto ser necessariamente qualificada para se considerar verificada a imitação de marca na aceção da lei. Destarte, para tanto ocorrer pressupõe-se o preenchimento de condições específicas nas semelhanças apreendidas caracterizadoras do perigo de confusão (Prof Gabriel Pinto Coelho in RLJ, Ano 93º, nº3 pg 67). Nessa aferição impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais impactante e sensibilizadora ao olhar do público alvo, estribada num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético da marca, perspectivada numa avaliação global do conjunto. Nos dizeres do Ac STJ nº 4B541, de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

22.4.2004, o Sr Conselheiro Abílio Vasconcelos refere ser a imagem do todo que melhor grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detectadas numa avaliação isolada. Contudo, nas marcas mistas, na avaliação da novidade dos respectivos sinais importa ainda não menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respectiva grafia, figuras ou desenhos (cfr Carlos Olavo, ob. Cit. Pg 102 e Ac STJ de 16.7.176 in BMJ nº 259 pg 239). Esta mesma orientação é recomendada nas Linhas de Orientação para Exame de Marcas da EU, nos termos das quais, quando os sinais consistem em componentes verbais e figurativas, em princípio, a componente verbal habitualmente tem um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa. Isto porque o público não tende a analisar os sinais e refere-se a eles pelo seu elemento verbal, mais do que pela descrição do figurativo.

Sendo que o padrão a considerar nessa análise é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, um cidadão comum, nem excessivamente distraído e iletrado, nem especialmente culto, conhecedor, atento, analítico e sagaz, na linha de raciocínio do Sr Conselheiro Quirino Soares no Ac STJ nº 1B1009 de 3.5.2001.

Mais explícita o Sr Conselheiro Santos Bernardino no Ac do STJ nº 3B3971, de 25.3.2004, na senda dos ensinamentos do Prof Ferrer Correia, que muitas das vezes nessa avaliação comparativa de um

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

produto marcado com um sinal semelhante a outro seu já conhecido, o consumidor não detém à sua frente os dois produtos para os comparar. Por conseguinte, adquire o produto convicto que aquela marca é a que retinha na memória. Pelo que, preconiza não dever o Juiz colocar as duas marcas lado a lado e proceder a um exame simultâneo das semelhanças e diferenças visuais, auditivas ou conceptuais quando avalie o preenchimento do requisito legal em apreço. Ao invés, deverá proceder a uma análise sucessiva, próxima da metodologia usada pelo consumidor médio desses produtos, e indagar-se se a impressão deixada pela primeira marca é semelhante à segunda, socorrendo-se nesse estudo das imagens retidas na memória. No mesmo sentido foi decido o caso C 251/95 pelo Tribunal de Justiça da União Europeia.

Em jeito de resumo, parafraseando o Prof. Ferrer Correia, a imitação verifica-se não só quando as marcas em confronto se confundem, mas ainda quando, visionando uma marca a constituir, ela lembre outra já existente e seja passível de ser tomada por essa retida na memória.

No caso das marcas notórias, rege o art 234 do CPI, nos termos do qual é recusado o registo de marca que constitua a reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

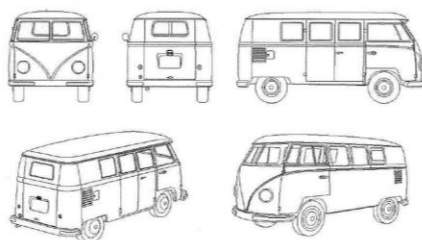
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

Posto isto, escorado nas enunciadas normas do CPI 2018 interpretadas à luz da doutrina e jurisprudência dos Tribunais Superiores supra explicitados, importa agora proceder à subsunção jurídica da situação em análise nos autos. Dito por outras palavras, importa aferir se a marca registanda constitui uma imitação das marcas obstativas tituladas pela Recorrente e/ou é susceptível da prática de concorrência desleal.

Concretizando, revela-se inequívoca a prioridade das marcas da União Europeia nº 10851021 e 10851053, ambas requeridas em 17.4.2012 e concedidas em 12.11.2013 e 28.10.2013 respectivamente, por confronto com a marca registanda, pedida em 26.8.2019 e concedida por despacho de 27.11.2019. Com efeito, atentas as datas supra assinaladas, é incontornável ter as marcas da Recorrente em estudo sido requeridas em datas anteriores ao pedido de registo da marca ora impugnada. Já no que tange, ao pedido de registo da marca da EU nº



16675721

, solicitada em 2.5.2017,

revela-se também prioritário em relação à marca registanda, não obstante não servir de fundamento à recusa do registo em análise enquanto não obter o correspondente registo.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

Mostra-se, por conseguinte, preenchido o primeiro requisito supra elencado.

No que tange ao preenchimento do segundo requisito, da análise dos serviços assinalados nas classes 39.ª e 12.ª pelas marcas em estudo, evidência-se existirem áreas de intersecções de mercados no contexto dos produtos “caravanas” e do serviços “aluguer de veículos”, passíveis de satisfazerem necessidades, senão parcialmente similares, complementares, perspectivados numa relação de proximidade aos olhos do consumidor relevante das marcas litigantes.

Donde, é irrefutável o preenchimento também do segundo pressuposto do conceito de imitação de marcas.

Por fim, no concernente ao terceiro pressuposto plasmado no art 238 n.º 1 do CPI, na análise do risco de engano importa ter presente existirem diferentes níveis, todos os eles legalmente relevantes. Segundo Paul Mathély, no nível mais forte do risco de confusão, o comprador toma a marca/logótipo imitador pela marca autêntica e escolhe o objecto identificado com a marca/logótipo imitador crendo estar a adquirir o objecto coberto pela marca autêntica. No nível mais fraco, o comprador apercebe-se da distinção entre a marca/logótipo imitador e a marca autêntica, mas estabelece uma relação de associação entre ambas, atribuindo-lhe a mesma origem ou origens

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

*relacionadas entre ambas, sendo a escolha determinada pela sua semelhança (cfr *Le droit français des signes distinctifs*, 1984, pg 530).*

*Por seu turno, o Tribunal de Justiça tem vindo a preconizar como princípio basilar na apreciação global do risco de confusão a necessária interdependência entre os factores a considerar. Por forma a um reduzido grau de semelhança entre os produtos e serviços designados poder ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas ou o inverso (cfr *Ac de 29.9.1998, C-39/97*). À luz do princípio da interdependência, a noção de semelhança deve ser interpretada em função do risco de confusão, cuja avaliação depende de numerosos factores, inclusive do conhecimento da marca no mercado, da associação passível de tecer entre os sinais das marcas litigantes, bem como da semelhança entre a marca e o sinal ou entre os produtos/serviços (cfr *Tribunal Geral de 10.9.2008 T - 325/06 "Cáprio"*).*

Em suma, o requisito de uma apreciação global e o princípio da interdependência traduz-se numa avaliação do risco de confusão num processo interactivo que pondere todos os factores pertinentes, os quais variam consoante as circunstâncias casuísticas das marcas em confronto.

Nesta senda, sem descurar a afinidade parcial dos produtos e serviços nos moldes supra elencados existente entre as marcas em litígio, importa agora proceder à análise comparativa global entre os sinais em estudo para aferir das suas semelhanças.

Conforme já se explicitou neste aresto, por regra, nas marcas mistas, o elemento verbal/nominativo é aquele que tende a



Tribunal da Propriedade Intelectual

2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

permanecer mais na memória do consumidor. Porém, por casuística, importa sempre avaliar o impacto do elemento figurativo na avaliação global a efectuar, atento os efeitos gráficos provocados na mente dos consumidores (cfr Luís Gonçalves, na obra citada a fls 281).

Destarte, num olhar rápido à marca registanda



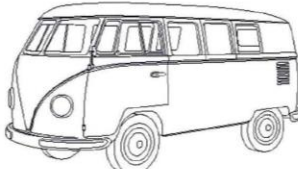
- My Dream My Van -

destaca-se como elemento central, alvo das maiores atenções, a imagem de uma carrinha ladeado de montanhas e sol no horizonte, e no plano inferior, secundarizado na imagem global do conjunto, o elemento verbal "My Dream My Van". Donde, quer pela centralidade, quer pela sua superior dimensão no conjunto dos sinais, o elemento figurativo prevalece, in casu, claramente sobre o elemento verbal, num inequívoco apelo à aventura e liberdade ao volante de uma van, tendo por destino o mar (prancha de surf) ou a montanha.

Definido o elemento dominante na marca registanda importa agora confrontá-lo como os sinais das marcas obstativas



e



para aferir do respectivo risco de confusão ou associação. E deste cotejo comparativo



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

é apodíctico a similitude das linhas da van reproduzida no sinal registando com a carrinha “pão de forma” da Volkswagen alvo dos registos de marca prioritários. Na realidade, a van desenhada no sinal



- My Dream My Van - é facilmente confundível com o sinal registado



, relembrando aquele o modelo registado, icónico dos anos 50 do século passado, conhecido da generalidade dos portugueses por “carrinha pão de forma”, e ainda hoje com muitos adeptos entre surfistas e amantes da aventura, tornando dessa forma inevitável a sua associação com a Recorrente, impelindo o consumidor a crer, erradamente, tratar-se de serviços com a mesma origem empresarial.

Acresce, atenta a factualidade assente nos autos, beneficiar a Recorrente do estatuto plasmado no art 234 do CPI, atribuído às marcas notórias.

Neste contexto, doutrina e jurisprudência são unânimes no reconhecimento da notoriedade da marca anterior agravar o risco de confusão ao imprimir na memória do público uma lembrança certa e persistente. Por outras palavras e concretizando, sendo as marcas prioritárias em apreço notórias, o risco da marca registanda/imitadora ser confundida com as marcas obstativas é acrescido por efeito de sugestão a marcas reconhecidas



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

instantaneamente pelo consumidor (cfr Carlos Olavo, ob cit, pg 55 e Ac do TRL nº 1135-05 de 9.7.2015 entre outros).

Pelo que coligidos e ponderados todos estes elementos, afigura-se legítimo, face às circunstâncias supra elencadas, que o consumidor alvo, distraído mas interessado neste segmento de mercado, quando confrontado em momentos sucessivos com as marcas litigantes, num esforço de memória momentâneo e imperfeito, tenda, com natural probabilidade, a associar os produtos da marca registanda à mesma proveniência empresarial das marcas obstativas, concebendo a marca registanda como uma variante do sinal das marcas prioritárias por si já conhecidas.

Consequentemente, verificados os pressupostos elencados no art 234 nº 1 al b) do CPI, resta concluir que a marca registanda constitui uma imitação das marcas obstativas, constituindo fundamento de recusa do respectivo registo ex vi da al b) do nº 1 do art 232 do CPI.

Por outro lado, esta conclusão condiciona também favoravelmente a despoletada nos autos potencialidade da marca registanda proporcionar actos de concorrência desleal na acepção legal, como fundamento de recusa do registo.

Com efeito, o direito industrial protege a afirmação da empresa e, pela via dos direitos privativos, visa-se acautelar a sua afirmação técnica, estética, ornamental e distintiva. Pela via da concorrência desleal garante-se não seja prejudicada a afirmação

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

autónoma da empresa ou que seja possível a afirmação desleal de outra.

Nesta sede, importa aferir se as similitudes entre a marca registanda e as marcas prioritárias revelam aptidão, no mínimo do ponto de vista abstracto, para a titular da primeira angariar benefícios ao “colar-se” à imagem das marcas anteriores tituladas pela Recorrente, favorecendo práticas de concorrência desleal.

Para tanto, importa ter presente o conceito de concorrência desleal, definido de modo paradigmático e exímio pelo Sr Conselheiro Ponce de Leão, no Ac do STJ nº 3^a 545, datado de 18.3.2003, segundo o qual basta para o seu preenchimento nos termos da lei a oferta de idênticos bens ou serviços no mesmo mercado e esse acto ter virtualidade ou apetência para captar ou desviar clientela alheia, independentemente de, na prática, tal se concretizar num efectivo desvio ou captação de clientela alheia, mesmo que o agente não tenha actuado com o intuito de atingir tal desiderato.

Versando sobre a concorrência desleal, o Prof. Oliveira Ascensão parte da constatação que todos os operadores económicos se imitam e toda a imitação acarreta confusão. Porém, a imitação associada a actos de concorrência desleal só ocorre quando atinge graus de intolerabilidade, traduzida na existência de risco de confusão no espírito do público de fazê-lo tomar a empresa, o estabelecimento, os produtos ou serviços de uma marca pelos de outra concorrente (in Concorrência Desleal, ed Março de 2002, pg 422 e seq).



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

Ora, no caso em estudo nos autos, na senda da análise casuisticamente tecida e oportunamente expendida neste aresto, face à enorme similitude visualizada entre as linhas da van desenhada na marca nacional nº 629178 e os contornos dos modelos da carrinha “pão de forma” alvo dos registos prioritários, numa subtil e sugestiva aproximação daquela às marcas obstativas, com apetência, no mínimo do ponto de vista abstracto, para angariar benefícios à custa da associação à imagem da marca mais antiga, por já conhecida pelos consumidores e com uma quota de mercado, em ofensa às normas e usos honestos da actividade económica, agravada pela maior probabilidade de aproveitamento ilegítimo da notoriedade das marcas obstativas, é inegável sua subsunção no âmbito do art 311 nº 1 al a) do CPI.

Pelo que, também por esta via, se impõe a recusa do registo desta marca ao abrigo do disposto no art 232 nº 1 al h) do CPI.

Por conseguinte, tudo visto e ponderado, impera concluir pela verificação dos pressupostos da imitação de marca e da concorrência desleal e, consequentemente, pela revogação do despacho do INPI de concessão do registo da marca nacional nº 629178, ex vi do preceituado no art 232 nº 1 als b) e h) do CPI.

IV DECISÃO

Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, concedo provimento ao presente recurso, revogando o despacho recorrido do



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 47/20.0YHLSB

INPI, datado de 27.11.2019, e substituindo-o pela recusa do registo da



- My Dream My Van -

marca nacional nº 629178

Custas a cargo do Recorrido (art 527 nº 1 e 2 do CPC)

Valor da Causa 30.000,01€ (Art 303 nº 1 do CPC)

Notifique e registe

*Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo
cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao
ditado pelo art 34 nº 5, aplicável ex vi do art 46 ambos do CPI*

Lisboa, 27 de Julho de 2020

Brígida de Sousa e Silva

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBKA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **115526** (13) **A**

(22) 2019.05.17

(30)

(71) **PT PEDRO MONIZ BORBA- CONSULTORIA
E GESTÃO UNIPessoal, LDA.**

PT YOUcORK, LDA.

**PT Diversões Campestres
Unipessoal, LDA.**

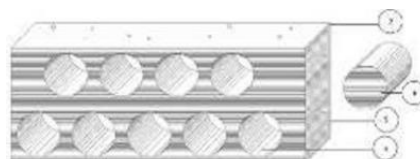
(72) **PEDRO NUNO FREIRE MONIZ BORBA
RICARDO JOÃO DE SOUSA GAMERO**

(51) **Int. Cl.**

B65D 43/02 (2006.01)

(54) **PROCESSO DE PRODUÇÃO DE CORPOS
CILÍNDRICOS DE MATERIAL DE CORTIÇA
LAMINADA E O PRODUTO FINAL OBTIDO
POR ESSE PROCESSO.**

(57) A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE A UM NOVO PROCESSO DE PRODUÇÃO DE CORPOS CILÍNDRICOS DE CORTIÇA E O PRODUTO FINAL RESULTANTE DESSE NOVO PROCESSO QUE VISA PRODUÇÃO DE ROLHAS VEDANTES DE BEBIDAS (EX: VINHOS GASEIFICADOS, VINHOS TRANQUILOS, CERVEJA, ETC.) OU DISCOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ROLHAS MULTI-PEÇAS E QUE ASSENTA NA LAMINAÇÃO DE UMA PRANCHA DE CORTIÇA NATURAL DEPOIS DA COZEDURA E ACHATAMENTO PARA QUE SE ENCONTRE NA FORMA PLANA(1), EM LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE OS 0,06 MM E 2 MM (2), NA HIGIENIZAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA LÂMINA (3), NA COLAGEM DAS LÂMINAS DE REDUZIDA ESPESSURA COM COLAS ESPECÍFICAS ALIMENTARES UTILIZADAS NO SECTOR DA CORTIÇA, QUE EM VIRTUDE DA PRÉVIA CLASSIFICAÇÃO A QUE SÃO SUBMETIDAS (4) SÃO COLADAS DE FORMA A QUE AS IRREGULARIDADES NATURAIS DA CORTIÇA SE ENCONTREM DESFASADAS PERMITINDO A COMPOSIÇÃO DE UM PARALELEPÍPEDO DE CORTIÇA HOMOGÉNEO (5). POSTERIORMENTE O PARALELEPÍPEDO COMPOSTO POR MICROCAMADAS DE CORTIÇA É CORTADO EM RABANADAS E BROcado PELO PROCESSO TRADICIONAL DE FABRICO DE ROLHAS NATURAIS OU DE DISCOS. A BROcAGEM DO PROCESSO DE PRODUÇÃO PODE SER EFETUADA NO SENTIDO PARALELO AO DAS FOLHAS LAMINADAS (6), PERPENDICULAR (7) OU OBLÍQUO (8). A ROLHA E OS DISCOS RESULTANTES DESTE NOVO PROCESSO DE PRODUÇÃO TÊM TODAS AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E VISUAIS DA CORTIÇA EM ESTADO NATURAL.



Ver Fascículo Completo

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2693495	2012.07.31	2020.11.10	AZURSPACE SOLAR POWER GMBH	DE	H01L 31/48 (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2978844	2014.03.27	2020.11.10	ISARNA THERAPEUTICS GMBH	DE	C12N 15/113 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3155136	2015.04.30	2020.11.10	AURUBIS AG	DE	C22B 7/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3157506	2015.06.19	2020.11.10	HERMES ARZNEIMITTEL GMBH	DE	A61K 9/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3265565	2016.03.03	2020.11.10	BOARD OF REGENTS, THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM	US	C12N 15/113 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3275899	2013.07.02	2020.11.10	BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY	US	C07K 16/28 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3484776	2017.07.11	2020.11.10	OMP TRADE GMBH	AT	B65B 69/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3490617	2017.07.25	2020.11.10	ALTERGON S.A.	CH	A61L 2/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3495106	2018.11.30	2020.11.10	S.A.S 3DCERAM-SINTO	FR	B28B 1/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3504501	2017.07.14	2020.11.10	BREVEX S.A.	CH	F41A 21/30 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
116661	2020.08.25	2020.11.12	PAN'AN YECENG COAL MINE EQUIPMENT CO., LTD.	CN		recusado nos termos do n.º 7 do artigo 62º do cpi. recusado nos termos do n.º 7 do artigo 62º do cpi. recusado nos termos do n.º 7 do artigo 62º do cpi.
116662	2020.08.25	2020.11.12	JINING QIKANG PACKAGING CO., LTD.	CN		
116663	2020.08.26	2020.11.12	PAN'AN XI'ANG ELECTRONICS CO., LTD.	CN		

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
104057	2008.05.07	2020.11.09	FERNANDO CARLOS SANTOS PEREIRA	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1153741	2001.05.09	2020.11.09	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
1503803	2003.05.07	2020.11.09	JACQUES THERON	FR	
1623403	2004.05.07	2020.11.09	LAERDAL MEDICAL AS	NO	
1879612	2006.05.09	2020.11.09	VAXON BIOTECH	FR	
1884004	2006.05.09	2020.11.09	BTICINO S.P.A.	IT	
1885333	2006.05.08	2020.11.09	AMARIN PHARMACEUTICALS IRELAND LIMITED	IE	
1889902	2006.05.09	2020.11.09	KUMIAI CHEMICAL INDUSTRY CO., LTD.	JP	
1989953	2007.05.08	2020.11.09	VAUTH-SAGEL HOLDING GMBH & CO. KG	DE	
1990032	2008.05.09	2020.11.09	ALCON INC.	CH	
2030981	2005.05.09	2020.11.09	ONYX THERAPEUTICS, INC.	US	
2032134	2007.05.09	2020.11.09	GENZYME CORPORATION	US	
2079372	2007.05.08	2020.11.09	ETHICON ENDO -SURGERY, INC.	US	
2150218	2008.05.09	2020.11.09	CONVATEC TECHNOLOGIES INC.	US	
2169142	2008.05.09	2020.11.09	YEKALON INDUSTRY INC.	CN	
2273983	2009.05.08	2020.11.09	GRÜNENTHAL GMBH	DE	
2275060	2008.05.09	2020.11.09	ALCON INC.	CH	
2293752	2009.05.08	2020.11.09	CONVATEC TECHNOLOGIES INC.	US	
2385570	2010.05.08	2020.11.09	HOPPECKE BATTERIEN GMBH & CO. KG	DE	
2390518	2011.05.09	2020.11.09	LUNG-CHIH CHEN	TW	
2437700	2010.05.07	2020.11.09	ALCON INC.	CH	
2443220	2010.05.07	2020.11.09	UNILEVER N.V.	NL	
2706883	2012.05.08	2020.11.09	SF3 LIMITED	GB	
2707361	2012.05.08	2020.11.09	GILEAD SCIENCES, INC.	US	
2709988	2012.05.07	2020.11.09	GB007, INC.	US	
2714953	2012.05.07	2020.11.09	ATI PROPERTIES, INC.	US	
2801466	2014.05.09	2020.11.09	UNITEAM ITALIA S.R.L.	IT	
2808143	2014.05.08	2020.11.09	FRANZ OBERNDORFER GMBH & CO KG	AT	
2847524	2013.05.07	2020.11.09	PHONONIC DEVICES, INC.	US	
2850015	2013.05.08	2020.11.09	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	
2898144	2014.05.07	2020.11.09	ANDRITZ TECHNOLOGY AND ASSET MANAGEMENT GMBH	AT	
2953596	2014.05.07	2020.11.09	ALCON INC.	CH	
2986331	2014.05.08	2020.11.09	ALCON INC.	CH	
3045552	2012.05.07	2020.11.09	ATI PROPERTIES LLC	US	
3142529	2015.05.07	2020.11.09	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1099854	2000.11.09	2020.11.09	ALCON INC.	CH	
1151057	2000.11.09	2020.11.09	BUNDESDRUCKEREI GMBH	DE	
1227945	2000.11.09	2020.11.09	VALEO THERMIQUE MOTEUR	FR	
1230354	2000.11.07	2020.11.07	CEVEC PHARMACEUTICALS GMBH	DE	
1233948	2000.11.09	2020.11.09	OSI PHARMACEUTICALS, LLC	US	
1736062	2000.11.08	2020.11.08	SOCIETE DES PRODUITS NESTLE S.A.	CH	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1911852	2020.11.05	BIO-RAD INNOVATIONS	FR	BIO-RAD EUROPE GMBH	CH	
2856163	2020.11.05	BIO-RAD INNOVATIONS	FR	BIO-RAD EUROPE GMBH	CH	

MODELOS DE UTILIDADE**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
11026	2014.05.09	2020.11.09	PALEX MEDICAL S.A.	ES	

DESENHOS OU MODELOS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
4066	2015.05.07	2020.11.09	VICTOR MANUEL MOTA	PT	
4067	2015.05.08	2020.11.09	SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL PORTO DO ALGOZ, S.A.	PT	
4068	2015.05.09	2020.11.09	ANTÓNIO LAGES CARREIRA	PT	
4069	2015.05.08	2020.11.09	FÁBRICA MÓVEIS ZESAL, LDA.	PT	
4072	2015.05.09	2020.11.09	LUÍS MARIA LOPES DE CARVALHO MARVÃO	PT	
4073	2015.05.07	2020.11.09	CARLOS ALBERTO MARTINS RIBEIRO BESSA	PT	

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
29687	2000.05.09	2020.11.09	UPFIELD EUROPE B.V.	NL	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **649479** MNA

(220) 2020.09.14

(300)

(730) PT **CONFEITARIA BOM GOSTO, LIMITADA**

(511) 30 CONFEITARIA; PÃO; PASTELARIA; BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; CAFÉ; CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELADOS; IOGURTES GELADOS E SORVETES; AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES; PRODUTOS REGIONAIS

43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DECORAÇÃO DE BOLOS, DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; CAFÉS; ORGANIZAÇÃO DE RECEPÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS SOB SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS ; SNACK-BARES; SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS REGIONAIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS REGIONAIS

(591)

(540)



(531) 2.7.2 ; 7.15.9 ; 25.1.15 ; 27.5.10

(210) **651882**

MNA

(220) 2020.10.22

(300)

(730) PT **CABANA MORENA, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**

(511) 41 PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO SOBRE IMOBILIÁRIO NAS REDES SOCIAIS.

(591)

(540)

easy talks

(531) 27.5.1

(210) **652342**

MNA

(220) 2020.10.27

(300)

(730) PT **MICHEL SOARES FRANCISCO**

(511) 06 CAMARAS DE INSPEÇÃO METÁLICAS; BOCAIS DE AÇO PARA MANGUEIRAS.
07 OBTURADORES TIPO BORBOLETA.

- 35 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE CAMARAS DE INSPEÇÃO METÁLICAS, BOCAIS DE AÇO PARA MANGUEIRAS, OBTURADORES TIPO BORBOLETA.
- 37 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A CAMARAS DE INSPEÇÃO METÁLICAS; BOCAIS DE AÇO PARA MANGUEIRAS; OBTURADORES TIPO BORBOLETA.

(591)

(540)



(531) 26.2.1 ; 27.5.1

(210) 652473

MNA

(220) 2020.10.29

(300)

(730) PT FUNDAÇÃO VODAFONE PORTUGAL

- (511) 38 TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TELEFONIA FIXOS E MÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE, TELECOMUNICAÇÕES CELULARES, SERVIÇOS DE TELEFONIA VIA RÁDIO E CELULAR, DE TELECÓPIA POR RÁDIO, DE CHAMADA DE PESSOAS (PAGING) POR RÁDIO E DE COMUNICAÇÕES VIA RÁDIO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE MENSAGENS POR VOZ; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E SERVIÇOS DE CORREIO DE VOZ; SERVIÇOS DE CORREIO ELETRÔNICO PARA DADOS E VOZ; ALUGUER, LEASING E ARRENDAMENTO DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DE RÁDIO, RADIOTELEFÔNICOS E DE TELECÓPIA POR RÁDIO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; ALUGUER DE CIRCUITOS TELEFÔNICOS; COMUNICAÇÃO DE DADOS POR RÁDIO, TELECOMUNICAÇÕES E POR SATÉLITE; TRANSMISSÃO E RECEÇÃO POR RÁDIO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR SATÉLITE, TELEVISÃO E OU RÁDIO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E RECEÇÃO DE COMUNICAÇÕES DE VOZ; SERVIÇOS VOIP; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET; TELEFONE, RECOLHA E TRANSMISSÃO DE MENSAGENS DE TELEMÓVEL; DISTRIBUIÇÃO E RECEÇÃO DE SONS, DADOS E IMAGENS; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CHAMADAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO AUTOMÁTICO; SERVIÇOS DE NUMERAÇÃO PESSOAL; EMPRÉSTIMO DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE AVARIA, PERDA OU ROUBO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, NOMEADAMENTE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET; SERVIÇOS PRESTADOS POR FORNECEDORES DE ACESSO À INTERNET; TELECOMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO (INCLUINDO PÁGINAS DA WEB), PROGRAMAS DE COMPUTADOR E QUAISQUER OUTROS DADOS; SERVIÇOS DE CORREIO ELETRÔNICO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BANDA LARGA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES WIRELESS;

TELEFONIA SEM FIOS; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM REDES DIGITAIS; SERVIÇOS DE PORTAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LISTAS TELEFÔNICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES BASEADOS NA LOCALIZAÇÃO PARA APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO DE APLICAÇÕES SEM FIOS, INCLUINDO OS QUE UTILIZAM UM CANAL DE COMUNICAÇÃO SEGURO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM APARELHOS E INSTRUMENTOS TELEFÔNICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES OU DESTINADAS À SUA IDENTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO E DE LIGAÇÃO PARA TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE INTERCÂMBIO DE DADOS; TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATRAVÉS DE TELECOMUNICAÇÕES; FLUXO DE DADOS EM TEMPO REAL; TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA DIGITAIS, INCLUINDO FILMES, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, PROGRAMAS DE RÁDIO, VÍDEOS, MÚSICA, TEXTOS, DADOS, IMAGENS, GRÁFICOS E TOQUES TELEFÔNICOS, ATRAVÉS DA INTERNET OU DE UMA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES; DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA DIGITAIS, INCLUINDO FILMES, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, PROGRAMAS DE RÁDIO, VÍDEOS, MÚSICA, TEXTOS, DADOS, IMAGENS, GRÁFICOS E TOQUES TELEFÔNICOS, ATRAVÉS DA INTERNET OU DE UMA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES; TRANSMISSÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO DE DADOS; DIFUSÃO OU TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO OU DE TELEVISÃO; TRANSMISSÃO POR TELECOMUNICAÇÕES DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO, DE VÍDEO E MULTIMÉDIA DIGITAIS; TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE FICHEIROS DE ÁUDIO E DE VÍDEO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS; TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE A ATUALIDADE; DISTRIBUIÇÃO DE MÚSICA DIGITAL ATRAVÉS DE TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A SÍTIOS WEB DE REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE VIDEOTEXTO, SERVIÇOS DE VIDEOTEXTO, SERVIÇOS DE TELEX, SERVIÇOS DE VIDEOCOMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE VIDEOTEXTO INTERACTIVOS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE MENSAGENS, NOMEADAMENTE ENVIO, RECEÇÃO E REENCAMINHAMENTO DE MENSAGENS SOB A FORMA DE TEXTO, ÁUDIO, IMAGENS GRÁFICAS OU VÍDEO OU UMA COMBINAÇÃO DESTES FORMATOS; SERVIÇOS DE MENSAGENS UNIFICADAS; SERVIÇOS DE CORREIO DE VOZ; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE UMA REDE DE DADOS; VIDEOCONFERÊNCIA; SERVIÇOS DE VIDEOTELEFONE; FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES À INTERNET OU A BASES DE DADOS; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS, INFORMAÇÕES E IMAGENS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO E OPERAÇÃO DE CONFERÊNCIAS ELETRÔNICAS; FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE TEMPO DE ACESSO A BASES DE DADOS INFORMÁTICAS, SISTEMAS SERVIDORES INFORMÁTICOS, REDES INFORMÁTICAS, REDES INFORMÁTICAS INTERACTIVAS DE COMUNICAÇÕES, EDIÇÕES ELETRÔNICAS EM DIVERSOS DOMÍNIOS, CATÁLOGOS E INFORMAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS, BEM COMO MATERIAL INFORMATIZADO PARA INVESTIGAÇÃO E CONSULTA; FORNECIMENTO DE ACESSO A CONTEÚDOS, SÍTIOS WEB E PORTAIS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA CONTROLO REMOTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS; REDES DE COMUNICAÇÕES PARA SISTEMAS DE

CONTAGEM INTELIGENTE; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MENSAGENS E CHAMADAS DE EMERGÊNCIA; TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DE DADOS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TERMINAIS DE COMPUTADOR E DE DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS; TRANSMISSÃO DE SINAL PARA COMÉRCIO ELETRÓNICO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES DE DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS E A BASES DE DADOS ELETRÓNICAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÕES PARA O INTERCÂMBIO DE DADOS DIGITAIS; COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE TELECOMUNICAÇÕES; TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DE APARELHOS AUDIOVISUAIS; TRANSMISSÃO DE SONS, IMAGENS, VÍDEOS E SINAIS DE DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A BASES DE DADOS; SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE BASES DE DADOS; SERVIÇO DE INTERCÂMBIO ELETRÓNICO DE DADOS; SERVIÇOS DE CORREIO ELECTRÓNICO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS; FORNECIMENTO A TERCEIROS DE ACESSO A INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES; INFORMAÇÕES SOBRE TELECOMUNICAÇÕES, FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS; SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INTERATIVAS; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PASSAGEIROS AÉREOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A SERVIÇOS DE PAGAMENTO ELETRÓNICO, INCLUINDO SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE FUNDOS E SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES EM LINHA

41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DESSES SERVIÇOS EM LINHA, A PARTIR DE UM COMPUTADOR, DA INTERNET OU DE OUTRA REDE ELECTRÓNICA; FORNECIMENTO DE JOGOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RADIOFÓNICO E TELEVISIVO, INCLUINDO OS FORNECIDOS EM LINHA A PARTIR DE UM COMPUTADOR, DA INTERNET OU DE OUTRA REDE ELECTRÓNICA; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; ORGANIZAÇÃO E DIRECÇÃO DE CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, AULAS E CURSOS PRÁTICOS; CURSOS E SESSÕES DE ENSINO INTERACTIVO E À DISTÂNCIA FORNECIDOS EM LINHA ATRAVÉS DE UMA LIGAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES, DE UMA REDE INFORMÁTICA OU OUTROS MEIOS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA ELETRÓNICA PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICA (INCLUINDO INFORMAÇÃO DE ARQUIVO) SOB A FORMA DE TEXTOS E DE INFORMAÇÃO EM ÁUDIO E OU VÍDEO; FORNECIMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS, INCLUINDO MÚSICA, FILMES E JOGOS ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS, DA INTERNET OU DE OUTRAS REDES ELETRÓNICAS, TODOS PARA FINS RECREATIVOS OU EDUCATIVOS; FORNECIMENTO DE BASES DE DADOS E DIRETÓRIOS PESQUISÁVEIS EM LINHA PARA OBTENÇÃO DE DADOS NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA, VÍDEO, CINEMA, LITERATURA, TELEVISÃO, JOGOS E DESPORTO; PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DESTINADOS A MEIOS DE COMUNICAÇÃO; PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA DIGITAIS CRIADOS PELOS

UTILIZADORES; PUBLICAÇÃO DE BLOGUES E DE BLOGUES DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ON-LINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; INFORMAÇÕES EDUCATIVAS FORNECIDAS EM LINHA A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR TELEFONE; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DESPORTIVAS POR TELEFONE; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PRESTADOS ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS COMPUTORIZADA; SERVIÇOS DE JOGOS ELETRÓNICOS FORNECIDOS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL A PARTIR DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; EDIÇÃO ELETRÓNICA; FORNECIMENTO DE JOGOS INTERATIVOS PARA MÚLTIPLOS JOGADORES ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES, INCLUINDO A INTERNET; PLANEAMENTO E DIRECÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, ESPECIFICAMENTE O FORNECIMENTO DE MÚSICA, FILMES, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, LIVROS DE ÁUDIO E JOGOS DE TRANSMISSÃO CONTÍNUA OU DESCARREGÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM LINHA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS OU LOCAIS.

(591) PANTONE 2347 C;PANTONE 383 C;PANTONE 2012 C;PANTONE 254 C;PANTONE 3125 C;

(540)



(531) 27.5.25

(210) **652667** **MNA**

(220) 2020.11.11

(300)

(730) **PT INES FILIPA NETO POVOA**

(511) 30 PASTELARIA VARIADA.

(591)

(540)

○ CROISSANT



(531) 27.5.1

por ter sido alterado o sinal em 2020/11/11, novamente se publica este pedido.

(210) **652762** **MNA**

(220) 2020.11.03

(300)

(730) **ES LA ITALIANA DEL BONTE, S.L**

(511) 43 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO

(591)

(540)



(531) 3.7.6 ; 26.1.3 ; 26.1.15 ; 26.1.20 ; 27.5.11

(210) **652776** MNA

(220) 2020.11.04

(300)

(730) PT **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA ENCOSTA DAS PERDIZES, LDA**

(511) 31 PÉS DE VINHA; ÁRVORES VIDEIRAS
33 VINHO

(591)

(540)

TINTINHA

(210) **652777** MNA

(220) 2020.11.04

(300)

(730) PT **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA ENCOSTA DAS PERDIZES, LDA**

(511) 31 PÉS DE VINHA; ÁRVORES VIDEIRAS
33 VINHO

(591)

(540)

TINTINHA PERIQUITA

(210) **652796**

(220) 2020.11.05

(300)

(730) PT **SUMOL+COMPAL MARCAS, S.A.**

(511) 35 APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE RADIOFÔNICA E PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE A PRODUTOS OU SERVIÇOS ATRAVÉS DE SLOGAN PUBLICITÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSACÇÕES COMERCIAIS RESPEITANTES A PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÃO INTERATIVA, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE COMPRAS ONLINE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E A GROSSO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE LOJAS ONLINE REUNINDO, PARA BENEFÍCIO DOS CLIENTES, UMA VARIEDADE DE PRODUTOS POSSIBILITANDO AOS CLIENTES A OBSERVAÇÃO E A COMPRA CONVENIENTE DESSES PRODUTOS; GESTÃO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL CORREIO PUBLICITÁRIO; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (FOLHETOS, PROSPECTOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS); SERVIÇOS DE PROMOÇÃO PUBLICITÁRIA.

39 ENTREGA E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS; ENTREGA DE MERCADORIAS ENCOMENDADAS POR CORRESPONDÊNCIA, DISTRIBUIÇÃO (ENTREGA) DE ENCOMENDAS, ENTREGA DE MERCADORIAS EM VIATURA LIGEIRA, CAMIÃO OU FURGONETA, TRANSPORTE, EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; ENTREGA DE CABAZES COM ARTIGOS SELECIONADOS PARA OCASIÕES OU TEMAS ESPECIAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTREGA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTREGA DE ARTIGOS EM LINHA QUE PERMITAM AO CLIENTE ESCOLHER A DATA E A HORA DA ENTREGA DE ARTIGOS ADQUIRIDOS NA INTERNET, ATRAVÉS DE UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM LINHA SOBRE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, OFERECENDO AOS CLIENTES A CAPACIDADE DE SELECIONAR UM PONTO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ARTIGOS COMPRADOS ATRAVÉS DA INTERNET.

(591)

(540)



(531) 2.9.1 ; 2.9.14 ; 5.3.15 ; 26.1.3 ; 26.1.14 ; 26.1.15 ; 26.1.18

(210) **652797** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) **PT AMORIM CORK, S.A.**
 (511) 20 ROLHAS; ROLHAS PARA GARRAFAS; ROLHAS DE CORTIÇA; ROLHAS DE CORTIÇA PARA RECIPIENTES; ROLHAS DE CORTIÇA PARA GARRAFAS
 (591)
 (540)



(531) 26.1.18; 27.99.15

(210) **652798** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) **PT UNIVERSIDADE DE ÉVORA**
 (511) 09 SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE RELACIONADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DE APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA; SOFTWARE PARA A INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA NO DOMÍNIO DOS MEGADADOS
 42 PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ATRAVÉS DE REDES DE DADOS; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
 (591)
 (540)

VISION

(210) **652829** MNA
 (220) 2020.11.04
 (300)
 (730) **PT ECORIZEN, LDA**
 (511) 31 PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO E NÃO

TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS
 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; HOTÉIS PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS

(591)
 (540)



(531) 3.13.9; 5.1.5; 27.5.10

(210) **652830** MNA
 (220) 2020.11.04
 (300)
 (730) **PT MATYHIGIENE, UNIPESOAAL LDA**
 (511) 03 ABRASIVOS INDUSTRIAIS; ADITIVOS DE LAVANDARIA PARA AMACIAR A ÁGUA; AGENTES DE LAVAGEM DE ROUPA; ABRASIVOS
 (591) RGB(11,69,187);RGB(244,122,4);
 (540)



(531) 1.15.21; 26.1.4; 27.5.1; 29.1.4; 29.1.98

(210) **652831** MNA
 (220) 2020.11.04
 (300)
 (730) **PT HERMÍNIO MANUEL PINTO, UNIPESOAAL LDA**
 (511) 14 BIJUTARIA
 25 VESTUÁRIO
 (591)
 (540)

PIC.CELL

(210) **652832** **MNA**

(220) 2020.11.04

(300)

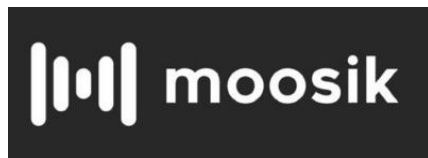
(730) **PT AZÁFAMA DO COSTUME MÚSICA E
FORMAÇÃO UNIPESOAAL LDA**

(511) 15 INSTRUMENTOS MUSICAIS

41 PRODUÇÃO MUSICAL; EDUCAÇÃO MUSICAL;
ESPETÁCULOS MUSICAIS; ENSINO DA MÚSICA

(591) preto;branco;

(540)



(531) 26.11.22 ; 27.5.1

(210) **652835** **MNA**

(220) 2020.11.05

(300)

(730) **PT SARA PIMENTEL**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL

(591)

(540)



(531) 5.3.15 ; 27.5.1

(210) **652836** **MNA**

(220) 2020.11.05

(300)

(730) **PT FERNANDO SÉRGIO GODINHO
OLIVEIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E
PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE
COMERCIALIZAÇÃO; ACONSELHAMENTO NA

ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING;
FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO
RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO;
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A
CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE
INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A
PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE
INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO;
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE
PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA
INTERNET; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES
RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO;
SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA
PROMOÇÃO DO COMÉRCIO; ANÚNCIOS
PUBLICITÁRIOS ONLINE; APOIO COMERCIAL EM
MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA;
APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E
SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSESSORIA
NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS
COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSISTÊNCIA A
EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM
COMERCIAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PARA A
PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS;
ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO;
DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS
PROMOCIONAIS PARA NEGÓCIOS;
DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E
CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO
DE ESTRATÉGIAS PUBLICITÁRIAS;
DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE
ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS;
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS
PROMOCIONAIS; SERVIÇOS PROMOCIONAIS DE
NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA A
EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS NA
CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA
COMERCIAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS
COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A
EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA
GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE
CONSULTADORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL;
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE
ESTRATÉGIA COMERCIAL

(591)

(540)



(531) 10.3.11 ; 10.3.13 ; 27.5.1

(210) **652837** **MNA**

(220) 2020.11.05

(300)

(730) **PT JOÃO PEDRO ANTUNES, UNIPESOAAL,
LDA**

(511) 37 CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS
 (591) PRETO; VERMELHO;
 (540)



(531) 14.7.7 ; 24.17.5 ; 26.11.12 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.1

(210) **652838** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT PEDRO ABEL SILVA DE MOURA
 (511) 30 MEL; MEL NATURAL; MEL NATURAL MADURO;
 MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; FAVOS DE MEL EM
 BRUTO
 (591) Dourado pantone 124c;
 (540)



(531) 3.13.4 ; 26.11.13 ; 27.5.1 ; 29.1.97

(210) **652841** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT DOMUS CAPITAL, SA
 (511) 32 CERVEJA E PRODUTOS DE CERVECERIA; ALES;
 BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS COM AROMA DE
 CERVEJA; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA;
 CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK;
 CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE
 MALTE; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER;
 CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA
 DE MALTE TORRADO]; CERVEJA SAZONAL;
 CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS;
 CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS COM BAIXO
 TEOR ALCÓOLICO; CERVEJAS ENRIQUECIDAS
 COM MINERAIS; CERVEJAS SEM ÁLCOOL; IPA
 (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); LAGERS
 (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA
 FERMENTAÇÃO); PORTER [CERVEJAS PRETAS];
 STOUT; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA

(591)
 (540)



(531) 27.5.1 ; 27.7.17

(210) **652842** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT PEDRO SÉRGIO NOGUEIRA ALVES
 (511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE
 CHAPELARIA
 (591)
 (540)



(531) 27.5.10

(210) **652843** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT VIKE, LDA
 PT VIVIANE COELHO DOS SANTOS
 (511) 43 BARES; BARES (PUBS); DISPONIBILIZAÇÃO DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; BARES DE
 COCKTAILS; BARES DE VINHOS; FORNECIMENTO
 DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E
 BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE
 RESTAURANTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES;
 PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO

(591)
 (540)

COISA MAIS LINDA

(210) **652844** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT EUROED II - DISTRIBUIÇÃO, LDA.
 (511) 07 COMPRESSORES ROTATIVOS; COMPRESSORES
 ROTATIVOS ELÉTRICOS; COMPRESSORES DE AR
 ROTATIVOS; PISTÕES PARA COMPRESSORES;
 COMPRESSORES DE AR COMPRIMIDO;
 COMPRESSORES DE AR; CONDENSADORES DE AR
 [COMPRESSORES]; VÁLVULAS DE CONTROLE
 AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO PARA
 COMPRESSORES DE AR DE PISTÃO; VÁLVULAS DE
 RETENÇÃO DE DESCARGA PARA SAÍDAS DE
 COMPRESSORES DE AR; MÁQUINAS DE AR
 COMPRIMIDO; BOMBAS, COMPRESSORES E
 SOPRADORES; MÁQUINAS SOPRADORAS DE AR;
 PISTOLAS DE LUBRIFICAÇÃO ACIONADAS POR AR
 COMPRIMIDO; PISTOLAS DE AR COMPRIMIDO
 PARA A EXTRUSÃO DE MÁSTIQUES

(591)
(540)

ROTO LUFT
KOMPRESSOREN

(531) 26.11.8 ; 27.5.10 ; 27.5.17

ARQUITECTÓNICA; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO

(591)
(540)



ARQUIBARCEL

(210) **652847** MNA
(220) 2020.11.05
(300)
(730) PT **BRANDSTAMINA LDA**
PT **FSWORKS ARQUITECTURA & DESIGN**
LDA

(511) 36 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
37 SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS
42 ARQUITETURA

(591)
(540)

URBAN TAILORS

(531) 26.3.2 ; 27.99.1

(210) **652848** MNA
(220) 2020.11.05
(300)
(730) PT **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE**
GRANJA, CRL

(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

(591)
(540)



(531) 7.1.24

(210) **652850** MNA
(220) 2020.11.05
(300)
(730) PT **TRIBUTO SORTIDO - LDA**

(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; ÓLEOS E GORDURAS

31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; FUNGOS; COBERTURAS HORTÍCOLAS EM PALHAS OU FOLHAS; COBERTURAS HORTÍCOLAS PARA SOLOS FEITAS DE RESÍDUOS DE CASCA DE CACAU; MILHO; MICÉLIO PARA A AGRICULTURA; FRUTOS DO CORNISO (GURYE SANSUYU) FRESCOS SOB A FORMA DE PLANTA VIVA; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS DE AQUACULTURA EM BRUTO; PRODUTOS DE AQUACULTURA NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS DE AQUICULTURA EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS FLORESTAIS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS FLORESTAIS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS FLORESTAIS EM ESTADO BRUTO; BAGAS [FRUTOS]; AMENDOINS [FRUTOS]

(591)
(540)

(210) **652849** MNA
(220) 2020.11.05
(300)
(730) PT **SAMUEL MARINHO SILVA**
(511) 06 SERRALHARIA EM METAL PARA CONSTRUÇÃO;
SERRALHARIA METÁLICA PARA CONSTRUÇÃO

Oh My
Nuts

(531) 27.5.13

(531) 5.5.20

(210) **652851** MNA
(220) 2020.11.05
(300)
(730) PT ISABEL MARIA RODRIGUES LOBO
TORRINHA NETO FERREIRA
(511) 41 ENSINO [FORMAÇÃO]
44 REFLEXOLOGIA; SERVIÇOS DE REFLEXOLOGIA;
ACONSELHAMENTO EM SAÚDE
(591) azul e verde;
(540)



(531) 1.13.15

(210) **652852** MNA
(220) 2020.11.05
(300)
(730) PT EDNILSON & ANDERSON LDA
(511) 16 CAIXAS DE PAPEL
26 FLORES ARTIFICIAIS
31 ARRANJOS DE FLORES NATURAIS; FLORES
CONSERVADAS; ROSAS
(591) Dourado;
(540)



Roses on Roses

(210) **652853** MNA
(220) 2020.11.05
(300)
(730) PT ABÍLIO R. BARBOSA & FILHO, LDA
(511) 25 CALÇADO
(591)
(540)



GLORIA
BOOTS

(531) 2.9.23 ; 24.7.15

(210) **652855** MNA
(220) 2020.11.05
(300)
(730) PT SHAHY LDA
(511) 28 BOWLINGS [JOGOS]; JOGOS; MESAS DE SNOOKER
33 BEBIDAS ESPIRITUOSAS
43 SNACK-BARS
(591)
(540)

WOOD

(210) **652858** MNA
(220) 2020.11.05
(300)
(730) PT LUÍS ALEXANDRE IGREJA GUIMARÃES
(511) 44 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; CUIDADOS DE
SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE
SAÚDE; RASTREIOS MÉDICOS; CUIDADOS
MÉDICOS; SERVIÇOS MÉDICOS; CONTROLOS
MÉDICOS; CUIDADOS DE ENFERMAGEM;
ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO
DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
GERIÁTRICA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
PEDIÁTRICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE
INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

(591)
(540)

MediCasa

(531) 27.5.13

(210) **652863** MNA

(220) 2020.11.05

(300)

(730) **BR ORAL SIN FRANQUIAS S.A.**

(511) 35 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NA EXPLORAÇÃO DE FRANQUIAS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NO ESTABELECIMENTO DE FRANQUIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL RELATIVOS A FRANQUIAS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE NEGÓCIOS RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE NEGÓCIOS DE FRANQUIAS

44 CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS

(591) VERDE;

(540)



(531) 26.4.7 ; 27.99.19

(210) **652866** MNA

(220) 2020.11.05

(300) 2020.05.07 EM 018235446

(730) **PT JORGE ALBERTO FERREIRA NORAS**

(511) 10 APARELHOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS; CAPACETES RESPIRATÓRIOS PARA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; MÁSCARAS E EQUIPAMENTO PARA A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL.

(591)

(540)



(531) 25.5.94 ; 26.4.18

(210) **652867** MNA

(220) 2020.11.06

(300)

(730) **PT COFINA MEDIA S.A.**

(511) 38 DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO POR CABO OU POR REDES SEM FIOS; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO RETRANSMITIDOS POR SATÉLITE EXTRATERRESTRE; EMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

41 CONCURSOS DE TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EDUCATIVOS OU DE DIVERTIMENTO; PRODUÇÃO DE CONCURSOS DE TALENTOS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CONCURSOS TELEVISIVOS; REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; PRESTAÇÃO DE AUDIÇÕES PARA CONCURSOS DE TALENTOS TELEVISIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ONLINE NA ÁREA DOS CONCURSOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO RELACIONADOS COM CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS, JOGOS E COMPETIÇÕES; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO DE DIVERSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; EXIBIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PRÉ-GRAVADO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM SÉRIE NO DOMÍNIO DAS VARIEDADES; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO

(591)

(540)



(531) 1.1.2 ; 1.1.99 ; 13.1.13 ; 13.1.25 ; 27.5.10

(210) **652868** MNA

(220) 2020.11.06

(300)

(730) **PT GRUPO JOSÉ PEDRO BARREIRA, S.A.**

(511) 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; PRODUTOS FLORESTAIS NÃO TRANSFORMADOS

35 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO DE NEGÓCIOS

COMERCIAIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; PLANEAMENTO EMPRESARIAL

- 36 NEGÓCIOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS MONETÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; GESTÃO FINANCEIRA; GESTÃO DE ATIVOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS; GESTÃO FINANCEIRA DE SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS; GESTÃO FINANCEIRA DE AÇÕES NOUTRAS EMPRESAS; SERVIÇOS DE SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL
- 44 AGRICULTURA; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA; SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO ANIMAL

(591)

(540)

GRUPO JOSÉ PEDRO BARREIRA

(210) **652869**

MNA

(220) 2020.11.06

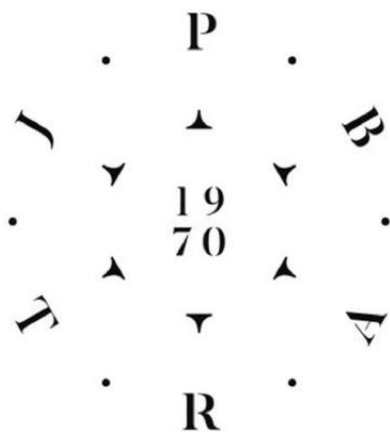
(300)

(730) **PT GRUPO JOSÉ PEDRO BARREIRA, S.A.**

- (511) 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; PRODUTOS FLORESTAIS NÃO TRANSFORMADOS
- 35 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; PLANEAMENTO EMPRESARIAL
- 36 NEGÓCIOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS MONETÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; GESTÃO FINANCEIRA; GESTÃO DE ATIVOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS; GESTÃO FINANCEIRA DE SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS; GESTÃO FINANCEIRA DE AÇÕES NOUTRAS EMPRESAS; SERVIÇOS DE SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL
- 44 AGRICULTURA; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA; SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO ANIMAL

(591)

(540)



(531) 17.1.2 ; 27.5.1 ; 27.7.1

(210) **652870**

MNA

(220) 2020.11.06

(300)

(730) **PT MANUEL ANTUNES LOPES DE FRIAS**

(511) 30 MEL

(591)

(540)



(531) 3.13.5 ; 27.5.9

(210) **652873**

MNA

(220) 2020.11.06

(300)

(730) **PT COFINA MEDIA S.A.**

- (511) 38 DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO POR CABO OU POR REDES SEM FIOS; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO RETRANSMITIDOS POR SATÉLITE EXTRATERRESTRE; EMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
- 41 APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO DE DIVERSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; EXIBIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PRÉ-GRAVADO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM SÉRIE NO DOMÍNIO DAS VARIEDADES; CRIAÇÃO DE FORMATS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO.

(591)

(540)



(531) 1.15.11 ; 3.13.24 ; 3.13.25 ; 26.15.25 ; 27.5.1

(210) **652874** **MNA**
 (220) 2020.11.06
 (300)
 (730) **PT COFINA MEDIA S.A.**

(511) 38 DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO POR CABO OU POR REDES SEM FIOS; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO RETRANSMITIDOS POR SATÉLITE EXTRATERRESTRE; EMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
 41 APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO DE DIVERSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; EXIBIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PRÉ-GRAVADO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM SÉRIE NO DOMÍNIO DAS VARIEDADES; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO

(591)
 (540)

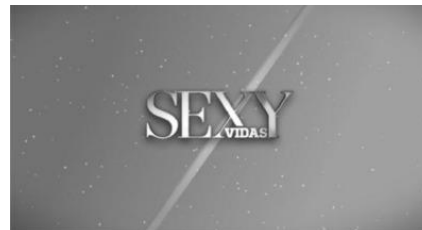


(531) 1.1.1 ; 1.15.7 ; 3.1.6 ; 3.1.8 ; 3.7.13 ; 27.5.10

(210) **652875** **MNA**
 (220) 2020.11.06
 (300)
 (730) **PT COFINA MEDIA S.A.**

(511) 38 DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO POR CABO OU POR REDES SEM FIOS; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO RETRANSMITIDOS POR SATÉLITE EXTRATERRESTRE; EMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
 41 APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO DE DIVERSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; EXIBIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PRÉ-GRAVADO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM SÉRIE NO DOMÍNIO DAS VARIEDADES; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO

(591)
 (540)



(531) 1.11.12 ; 27.5.10

(210) **652898** **MNA**
 (220) 2020.11.04
 (300)
 (730) **PT ALENTO HOTEL LDA**
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; VESTUÁRIO
 27 TAPETES
 30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; ARROZ; MASSAS ALIMENTARES
 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS
 35 GESTÃO DE NEGÓCIOS DE HOTÉIS; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PUBLICIDADE
 41 FORMAÇÃO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO
 43 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)
 (540)



(531) 6.7.6 ; 27.5.10

(210) **652899** MNA
 (220) 2020.11.04
 (300)
 (730) **PT GOMES & COIMBRA, LDA.**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES
 (591)
 (540)

HONORIS PAUSA

(210) **652902** MNA
 (220) 2020.11.04
 (300)
 (730) **PT ANADIAGRO, LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 PREPARAÇÕES PARA PRODUIR BEBIDAS
 ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO
 CERVEJA
 (591)
 (540)

3 BARRICAS

(210) **652903** MNA
 (220) 2020.11.04
 (300)
 (730) **PT NOWO COMMUNICATIONS, SA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE
 PROMOÇÃO
 38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
 (591) PANTONE 2613 C;
 (540)



(531) 24.17.8 ; 27.3.15 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.5

(210) **652905** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) **PT GEMAS & VALENTE, LDA**

(511) 32 BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; CERVEJA;
 CERVEJAS
 (591) vermelho escuro;
 (540)



(531) 3.5.1 ; 5.7.2 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.1

(210) **652906** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) **PT BOHEMIAN SWALLOW, LDA.**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO
 (591)
 (540)



(531) 27.3.2 ; 27.5.10

(210) **652907** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) **PT ANA CATARINA NINA OLIVEIRA
 BATTAGLIA SELEIRO**
 (511) 41 DESPORTO E FORMA FÍSICA; ATIVIDADES
 DESPORTIVAS E CULTURAIS; DISPONIBILIZAÇÃO
 DE INSTALAÇÕES DE CENTROS DE ATIVIDADE
 FÍSICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA
 EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; FORNECIMENTO
 DE INSTALAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FORMA
 FÍSICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE
 GINÁSIO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE
 GINÁSTICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES
 DESPORTIVAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; RESERVA DE
 INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO;
 SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
 PARA FINS DE TREINO; SERVIÇOS DE CENTROS DE
 MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE
 CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE
 DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA [MANUTENÇÃO
 DA FORMA FÍSICA]; SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS E
 DE TREINO PARA A MANUTENÇÃO DA FORMA
 FÍSICA; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO

FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; SERVIÇOS DE GINÁSIO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; SERVIÇOS DE TREINADOR PESSOAL [TREINO DESPORTIVO]; SERVIÇOS DE TREINADORES PESSOAIS; SERVIÇOS DE TREINO DA CONDIÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIO (MANUTENÇÃO FÍSICA); SUPERVISÃO DE EXERCÍCIO FÍSICO; TREINO DE DESPORTISTAS; TREINO DE FORÇA E CONDICIONAMENTO FÍSICO; TREINO DESPORTIVO

(591)

(540)



(531) 21.3.13 ; 27.5.10

(210) 652909

MNA

(220) 2020.11.05

(300)

(730) PT LIA TUMKUS

PT CARLOS FREDERICO PIRES
GABRIELLI FILHO

(511) 30 APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE MULTICEREAIS; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO; APERITIVOS PREPARADOS A PARTIR DO MILHO; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO INTEGRAL; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO; APERITIVOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS; BISCOITOS DE ARROZ; BOLACHAS DE ARROZ; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ERVAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ESPECIARIAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS DE CEREAIS PREPARADOS; BRIOCHES; CROSTA DE ARROZ; PIPOCAS; PIPOCAS CARAMELIZADAS COM FRUTOS SECOS AÇUCARADOS; PIPOCAS COBERTAS COM AÇÚCAR; PIPOCAS COBERTAS DE CARAMELO; PRETZELS; PRETZELS MOLES; SNACKS DE ARROZ; SNACKS EXTRUDADOS DE TRIGO; SNACKS FEITOS A PARTIR DE ARROZ; SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS À BASE DE CEREAIS; ALGODÃO-DOCE; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL];

ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; BAGAS COBERTAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BARRAS DE NOGADO COBERTAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE PASTA DE FEIJÃO DOCE GELATINOSA [YOKAN]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [COMESTÍVEIS]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [CRACKERS]; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BISCOITOS COM SABOR A QUEIJO; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; BOLACHAS DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL [GRAHAM]; BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A FRUTA; CHOCOLATE; CHOCOLATES; CHOCOLATE COM ÁLCOOL; CHOCOLATE AERADO; CHOCOLATE NÃO MEDICINAL; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEITARIA; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA COMAÇÚCAR AROMATIZADO; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE FRUTOS; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA CONGELADA COM PAU; CONFEITARIA À BASE DE LARANJA; CONFEITARIA À BASE DE LATICÍNIOS; CONFEITARIA DE AÇÚCAR COZIDO; CONFEITARIA DE CHOCOLATE COM AROMA DE PRALINÊ; CONFEITARIA DE CHOCOLATE CONTENDO PRALINAS; CRUMBLES; DOCE GELADO; DOCES GELADOS; GELADOS DE CONFEITARIA; NOZES DE MACADAMIA COBERTAS DE CHOCOLATE; MOUSSES DE CHOCOLATE; NOGADOS [NOUGAT]; PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; PRODUTOS DE CONFEITARIA; SOBREMESAS DE CHOCOLATE; SOBREMESAS DE SOUFFLÉS; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; TABLETES (PRODUTOS DE CONFEITARIA); TRUFAS [CONFEITARIA]; TRUFAS DE CHOCOLATE

(591)

(540)



(531) 26.4.2 ; 26.4.9 ; 26.4.18

(210) 652910

MNA

(220) 2020.11.05

(300)

(730) PT ERMELINDA MARIA TRINDADE
LEITÃO PEREIRA CARAPINHA

(511) 44 FLORISTA

(591)

(540)

MAGGY FLOR

(210) **652911** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT **ALEXANDRU NELSON COUTO CABRAL**
 (511) 41 EDUCAÇÃO
 (591)
 (540)

LYCEE FRANÇAIS OEIRAS

(210) **652912** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT **CARLA MARGARIDA MOREIRA DOS SANTOS**
 (511) 23 FIOS E LINHAS
 24 TECIDOS; PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS
 (591)
 (540)



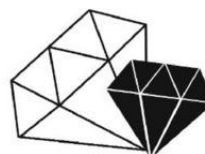
(531) 7.3.2 ; 25.1.25 ; 27.5.1

(210) **652914** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT **ERVIDEIRA - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.**
 (511) 33 VINHOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS
 (591)
 (540)

TERRAS D' ERVIDEIRA

(210) **652915** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT **TRAÇOS DA BORBOLETA UNIPessoal LDA**

(511) 14 PRODUTOS DE JOALHARIA
 (591)
 (540)



ALANNA
 Jewels

(531) 17.2.2

(210) **652916** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT **ANA BÁRBARA GOMES PONCIANO**
 (511) 29 REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR LEGUMES; REFEIÇÕES PREPARADAS CONGELADAS CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE POR LEGUMES; HAMBÚRGUERES DE LEGUMES; HAMBÚRGUERES DE SOJA; HAMBÚRGUERES DE TOFU; HAMBÚRGUERES
 30 BOLOS VEGANOS; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM LEGUMES
 39 ENTREGA DE COMIDA
 43 CATERING; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCOLAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOSPITAIS; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS EDUCATIVOS

(591)
 (540)



(531) 2.9.14 ; 26.1.14

(210) **652918** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT MURO REDONDO UNIPESOAAL, LDA.
 (511) 33 VINHOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS
 FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS
 DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS;
 VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ESPUMANTES
 TINTOS
 (591)
 (540)
SERRO DA CRUZ

(210) **652925** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT LUÍS MANUEL ANTUNES FIEL
 (511) 28 JOGOS DE PÁDEL
 (591)
 (540)

PELIPADEL

(210) **652919** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT TCGL-TERMINAL DE CARGA GERAL E
 DE GRANEIS DE LEIXÕES, S.A.
 (511) 39 SERVIÇOS PORTUÁRIOS; MANUSEAMENTO DE
 CARGA; CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS;
 ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS;
 ARMAZENAMENTO A GRANEL;
 DEPÓSITO/ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS
 (591) Azul: Pantone 2965C; Amarelo: Pantone 130C; Preto: CMYK:
 0. 0. 0. 100, RGB: 0. 0. 0;
 (540)



(531) 26.4.1 ; 26.5.4

(210) **652926** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT TRUENET, LDA
 (511) 38 FORNECIMENTO E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E
 INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES;
 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE
 TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE REDE DE
 TELECOMUNICAÇÕES; TELECOMUNICAÇÕES
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
 INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES,
 AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE;
 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS;
 SERVIÇOS DE COMPUTADORES

(591)
 (540)

**TRUENET: WE MAKE IT
 HAPPEN**

(210) **652924** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT RAHIM PIARALI HABIBO
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS
 (591)
 (540)



(531) 8.7.25 ; 27.3.15

(210) **652929** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT RE ORIENTE, LDA
 (511) 37 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE APARTAMENTOS;
 SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 [CONSTRUÇÃO]; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E
 DEMOLIÇÃO

(591)
 (540)

NOVAPORTELA

(210) **652930** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT VALE DA CANCELA ESTATES, LDA
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)

FLORES

PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE
COMERCIALIZAÇÃO(591)
(540)

(210) **652931** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT LUIS MIGUEL CORREIA MARTINS
 (511) 35 PUBLICIDADE
 (591)
 (540)

ponto
 ● life

(531) 26.1.3

(210) **652932** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT PEDRO NUNO DOS SANTOS LOPES
 (511) 41 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA
 EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; FORMAÇÃO NA
 ÁREA DA SAÚDE E FITNESS
 (591) Amarelo - PANTONE P 4-8 C.; Preto - PANTONE P Black C;
 (540)



(531) 1.15.3

(210) **652934** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT CARLOTA RIBEIRO FERREIRA
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E
 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE
 PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO;
 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E
 PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
 PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE

THE C
 expresSion
 studio

(531) 26.11.12 ; 27.99.19

(210) **652937** MNA
 (220) 2020.11.05
 (300)
 (730) PT QUINTA DE PAÇOS - SOCIEDADE
 AGRÍCOLA, LDA.
 (511) 33 BEBIDAS APERITIVAS; VINHO BRANCO; VINHO
 DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO
 ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS
 ALCOÓLICOS; VINHOS COM INDICAÇÃO
 GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE
 DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS;
 VINHOS DE MESA; VINHOS DOCES; VINHOS
 ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS;
 VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS DE
 SOBREMESA; VINHOS ESPUMANTES TINTOS;
 VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ROSÉ
 (591)
 (540)

RIO COVO

(210) **652938** MNA
 (220) 2020.11.06
 (300)
 (730) PT PAULO ALEXANDRE JANUÁRIO
 PERDIGÃO
 (511) 45 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO PRIVADA
 (591)
 (540)

ICDetectives
 Investigação Privada

(531) 27.5.10

(210) **652939** MNA
 (220) 2020.11.06
 (300)
 (730) PT ANTÓNIO MANUEL CARNEIRO DA
 FRADA MARQUES DE SOUSA

PT PEDRO MANUEL LOPES CARNEIRO DA FRADA

PT MARIA JOÃO LOPES CARNEIRO DA FRADA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA
(591)
(540)

VINHA DA FRADA



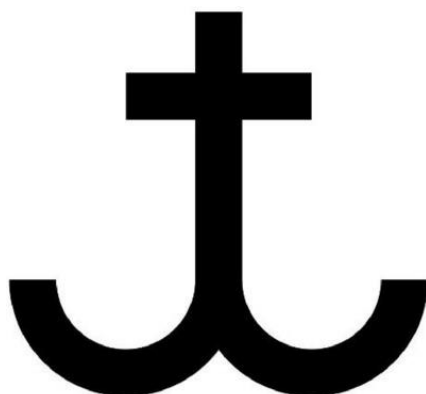
(210) **652940** **MNA**
(220) 2020.11.06
(300)

(531) 11.1.2 ; 11.1.4 ; 20.7.2 ; 26.1.4 ; 26.1.16 ; 26.1.21 ; 29.1.1

(730) **PT JOAQUIM JOSÉ VILAÇA DELGADO DOS ANJOS GALEGO**

(511) 06 MARCAS DE FERRO PARA GADO
31 ANIMAIS VIVOS
35 ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA, PARA TERCEIROS, DE GADO E DE BOVINOS REGISTRADOS E COMERCIAIS
44 ALUGUER GADO; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE GADO; SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO (ACASALAMENTO DE GADO).

(591)
(540)



(531) 26.13.25

(210) **652943** **MNA**
(220) 2020.11.06
(300)
(730) **PT RECORD ASSÍDUO - UNIPESOAAL LDA**
(511) 39 ENTREGA DE COMIDA
(591) Vermelho;
(540)

(210) **652944** **MNA**
(220) 2020.11.06
(300)

(730) **PT JOSÉ MANUEL PEREIRA GOMES DA SILVA**

(511) 18 BOLSAS COM CORDÃO; BOLSAS DE COURO; BOLSAS DE FELTRO; BOLSAS DE COSMÉTICOS; BOLSAS DE COMPRESSÃO ADAPTADAS PARA BAGAGEM; BOLSAS DE MAQUILHAGEM; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA EM COURO; BOLSAS DE MÃO PARA HOMEM; BOLSAS DE MÃO PEQUENAS SEM ALÇAS; BOLSAS DE NOITE; BOLSAS DE PELE; BOLSAS DE SENHORA (CARTEIRAS DE MÃO); BOLSAS DE TRANSPORTE MULTIÚSOS; BOLSAS DE TRAZER À CINTURA; BOLSAS DE VIAGEM; BOLSAS PARA COSMÉTICOS [NÃO GUARNECIDAS]; BOLSAS PARA FATOS; BOLSAS PARA GUARDAR MAQUILHAGENS, CHAVES E ARTIGOS DE USO PESSOAL; BOLSAS PARA SAPATOS; BOLSAS PARA CHAVES; BOLSAS PARA BAGAGEM; BOLSAS NÃO EM METAIS PRECIOSOS; BOLSAS EM MALHA METÁLICA; BOLSAS TRICOTADAS, NÃO SENDO DE METAIS PRECIOSOS; CARTEIRA PARA CARTÕES DE CRÉDITO EM IMITAÇÃO DE COURO; CARTEIRA PORTA-CARTÕES; CARTEIRAS COM PORTA-CARTÕES; CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS DE COURO; CARTEIRAS DE PULSO; CARTEIRAS DE TORNOZELO; CARTEIRAS EM COURO; CARTEIRAS EM COURO PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CARTEIRAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CARTEIRAS PARA CARTÕES; ENVELOPES DE COURO [INVÓLUCROS, BOLSAS] PARA EMBALAGEM; ESTOJOS DE BELEZA; ESTOJOS DE MAQUILHAGEM; ESTOJOS DE TOILETTE; ESTOJOS DE VIAGEM EM COURO; ESTOJOS EM COURO; ESTOJOS EM COURO E PELE PARA CHAVES; ESTOJOS EM IMITAÇÕES DO COURO; ESTOJOS PARA ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ESTOJOS PARA BILHETES DE TRANSPORTES SUBURBANOS; ESTOJOS PARA CARTÕES DE VISITA; ESTOJOS PARA CHAVES; ESTOJOS PARA CHAVES EM COURO; ESTOJOS PARA CHAVES, EM IMITAÇÕES DO COURO; ESTOJOS PARA MAQUILHAGEM, SEM CONTEÚDO; ESTOJOS PARA PRODUTOS DE TOILETTE VENDIDOS VAZIOS; MALAS DE MÃO; MALAS DE FIM DE SEMANA; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS; MALAS DE MÃO PARA SENHORA EM IMITAÇÃO DE COURO; MALAS DE SENHORA PARA CERIMÓNIA; MALAS DE SENHORA TIPO SACO; MALAS DE

SENHORA À MODA; MALETAS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; MALETAS PARA DOCUMENTOS; MALETAS PARA DOCUMENTOS EM COURO; MALETAS PARA DOCUMENTOS EM IMITAÇÕES DE COURO; MOCHILAS [COM DUAS ALÇAS]; MOCHILAS COM CORDÕES; MOCHILAS COM DUASALÇAS; MOCHILAS COM RODAS; MOCHILAS COM UMA ALÇA; MOCHILAS DE COSTAS; MOCHILAS DE OMBRO; MOCHILAS ESCOLARES; MOCHILAS ESCOLARES PARA CRIANÇAS; MOCHILAS PARA ARTIGOS DE USO DIÁRIO; MOCHILAS PARA AS COSTAS; PASTA PARA DOCUMENTOS; PASTAS; PASTAS [MALETAS]; PASTAS [MARROQUINARIA]; PASTAS [MARROQUINARIA] [PORTA-DOCUMENTOS]; PASTAS DOBRÁVEIS; PASTAS E MALETAS PARA DOCUMENTOS; PASTAS EM COURO; PASTAS EM COURO PARA DOCUMENTOS; PASTAS FEITAS DE COURO; PASTAS PARA CONFERÊNCIAS; PASTAS PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS; POCHETES DE CERIMÓNIA; POCHETES [CARTEIRAS DE MÃO]; POCHETES; PORTA-MOEDAS DE COURO; PORTA-DOCUMENTOS; PORTA-CHAVES SOB A FORMA DE ESTOJOS; PORTA-CHAVES EM FORMA DE CARTEIRA; PORTA-CARTÕES DE VISITA SOB A FORMA DE CARTEIRAS; PORTA-MOEDAS MULTIUSOS; SACOS; SACOS A TIRACOLO PARA CRIANÇAS; SACOS COM RODAS; SACOS COM RODÍZIOS; SACOS À TIRACOLO; SACOS DE CINTURA; SACOS DE COMPRAS EM COURO; SACOS DE COMPRAS EM MALHA DE REDE; SACOS DE COMPRAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; SACOS DE COMPRAS EM PELE; SACOS DE COURO; SACOS DE FECHAR COM CORDÃO; SACOS DE RECORDAÇÃO; SACOS DE TIRACOLO; SACOS DE TOILETTE; SACOS DE VIAGEM EM COURO; SACOS DE VIAGEM EM IMITAÇÃO DE COURO; SACOS EM COURO; SACOS EM PELE SINTÉTICA; SACOS FEITOS DE COURO; SACOS FEITOS DE TOALHA; SACOS PARA COSMÉTICOS; SACOS PARA COSMÉTICOS VENDIDOS VAZIOS; SACOS PARA DESPORTO; SACOS PARA ESTUDANTES; SACOS PARA FRALDAS

25 CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA; CALÇADO

(591)
(540)

PULLYPRETA

(210) **652945** MNA
(220) 2020.11.06
(300)
(730) PT **CLÁUDIA INÊS DA SILVA VARELA**
(511) 25 BIQUÍNIS
(591)
(540)

MISKO BEACHWEAR

(210) **652946** MNA
(220) 2020.11.06
(300)
(730) PT **FILipe MANUEL MARQUES SIMÕES**

(511) 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS
(591)
(540)

MEDNORD

(531) 27.5.1

(210) **652947** MNA
(220) 2020.11.06
(300)
(730) PT **ADEGA COOPERATIVA DE PALMELA CRL**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS ROSÉ; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS DE MESA

(591)
(540)

VINHA DO TARELHA

(210) **652968** MNA
(220) 2020.11.06
(300)
(730) PT **JOÃO NICOLAU DE ALMEIDA & FILHOS LDA**

(511) 33 BEBIDAS ESPIRITUOSAS; VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHO TINTO

(591)
(540)

REI RAMIRO

(210) **652978** MNA
(220) 2020.11.07
(300)
(730) PT **INÊS FARIA DE SOUSA FONSECA**

(511) 11 ALMOFADAS TÉRMICAS PARA AQUECIMENTO
18 BOLSAS; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; CARTEIRAS PARA CHAVES; ESTOJOS DE MAQUILHAGEM; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS; MOCHILAS; NÉCESSAIRES DE MAQUILHAGEM [VAZIOS];

PORTA-MOEDAS MULTIUSOS; SACOS; SACOS DE PRAIA

(591)
(540)

TECIDO COLORIDO

(210) **652979** **MNA**
(220) 2020.11.07
(300)
(730) **PT LUIS DA CAMARA DE SIQUEIRA DA COSTA ESTARREJA**

(511) 41 PRODUÇÕES DE TEATRO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ATIVIDADES CULTURAIS; CENTROS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE TEATRO; GESTÃO ARTÍSTICA DE TEATROS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; ENCENAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ORGANIZAÇÃO DE PRODUÇÕES DE TEATRO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE TEATRO; ENCENAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; PRODUÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; ENTRETENIMENTO POR MEIOS DE ESPETÁCULOS DE PRODUÇÕES DE TEATRO

(591)
(540)

ESPAÇO DO ACTOR

(210) **652981** **MNA**
(220) 2020.11.07
(300)
(730) **PT CSOBREIRO - CONSULTING, LDA.**
(511) 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL
45 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA EM QUESTÕES JURÍDICAS
(591)
(540)

CMJ

(210) **652984** **MNA**
(220) 2020.11.07
(300)
(730) **PT CLÁUDIA CATARINA GRANJO AGOSTINHO**
(511) 44 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE PARTEIRA; SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICA
(591)
(540)

MATERCLINIC

(210) **652985** **MNA**
(220) 2020.11.08
(300)
(730) **NO MANUEL BRAGA PREGUICA**
(511) 31 ANIMAIS PARA REPRODUÇÃO
(591)
(540)

SERRA DA PREGUICA

(210) **652987** **MNA**
(220) 2020.11.08
(300)
(730) **PT JOEL EDUARDO MOREIRA RAMOS DA COSTA**
(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS
(591)
(540)

GUITARRISTA

(210) **652990** **MNA**
(220) 2020.11.08
(300)
(730) **PT MARIANA GARCIA REIS**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

SERRA SECRETS

(210) **652996** **MNA**
(220) 2020.11.06
(300)
(730) **PT PLANSORE INTERNATIONAL LDA**
(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES
(591)
(540)



(531) 24.15.1 ; 26.4.3 ; 26.4.5 ; 26.4.16 ; 27.5.17

(210) **652997** **MNA**

(220) 2020.11.06

(300)

(730) **PT JAMIL BARROS MACHADO**

(511) 14 PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPECTIVOS BERLOQUES; ARTIGOS DE JOALHARIA; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; ARGOLAS PARA CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; ARGOLAS RESTRATEIS PARA CHAVES; BERLOQUES EM FORMA DE CHAVE EM PLAQUÉ; CHAVEIROS (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES); CHAVEIROS DE FANTASIA; CORDÃO PARA PRENDER CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; CORDÃO PARA PRENDER CHAVES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; CORRENTES EM IMITAÇÃO DE COURO PARA CHAVES; CORRENTES METÁLICAS PARA CHAVES; CORRENTES PARA CHAVES; CORRENTES PARA CHAVES COMO JOALHARIA [BERLOQUES E PORTA-CHAVES]; PORTA-CHAVES DE FANTASIA; PORTA-CHAVES DE METAL COMUM; PORTA-CHAVES EM COURO; PORTA-CHAVES EM IMITAÇÃO DE COURO; PORTA-CHAVES METÁLICO; PORTA-CHAVES NÃO METÁLICOS; PORTA-CHAVES RESTRATEIS; AZEVICHE EM BRUTO OU SEMITRABALHADO; AZEVICHE EM BRUTO OU SEMITRABALHADO; BIJUTARIA COM FIOS DE OURO; CABOCHÕES PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; CALCEDÓNIA; DIAMANTES; DIAMANTES [EM BRUTO]; DIAMANTES LAPIDADOS; ESMERALDAS; ESPINELAS [PEDRAS PRECIOSAS]; ÁGATA [EM BRUTO]; ÁGATAS; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; FIOS METÁLICOS [METAIS PRECIOSOS]; IMITAÇÃO DE AZEVICHE; IMITAÇÕES DE OURO; IMITAÇÕES DE PEDRAS PRECIOSAS; IRÍDIO; LIGAS DE PRATA EM BRUTO; LIGAS À BASE DE OURO; LINGOTES DE LIGAS DE OURO; LINGOTES DE LIGAS DE PLATINA; METAIS PRECIOSOS TRABALHADOS OU SEMITRABALHADOS; MISSANGAS PARA FAZER JOIAS; OLIVINA [PEDRA PRECIOSA]; OLIVINA [PERIDOTO]; OPALAS; ÓSMIO; ÓSMIO E SUAS LIGAS; PEDRAS FINAS [SEMI-PRECIOSAS]; PEDRAS FINAS [SEMI-PRECIOSAS]; PEDRAS PRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS ARTIFICIAIS; PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS EM BRUTO; PEDRAS PRECIOSAS EM BRUTO OU SEMITRABALHADAS E SUAS IMITAÇÕES; PÉROLAS; PÉROLAS ARTIFICIAIS; PÉROLAS DE AMBARINO; PÉROLAS DE CULTURA; PÉROLAS DE IMITAÇÃO; PÉROLAS EM AMBARINO

[ÂMBAR COMPRIMIDO]; PÉROLAS NATURAIS; RUTÉNIO E SUAS LIGAS; RÓDIO; RÓDIO E SUAS LIGAS; SAFIRAS; SARDÓNICA EM BRUTO; TOPÁZIO; ZIRCÓNIA CÚBICA

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO E OPERAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; AVALIAÇÃO DO CUSTO DO CICLO DE VIDA PARA FINS EMPRESARIAIS; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE GESTÃO COMERCIAL E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A EMPRESAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE CONTATOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA POR GROSSO; GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO DE EMPRESAS DE COMÉRCIO A RETALHO PARA TERCEIROS; GESTÃO DE NEGÓCIOS PARA UMA EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS; GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE PROJECTOS EMPRESARIAIS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; GESTÃO INTERINA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS; INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; OPERAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS [PARA TERCEIROS]; ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; PLANEAMENTO DE REUNIÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PLANEAMENTO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO

ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO RELACIONADO COM GESTÃO EMPRESARIAL, NOMEADAMENTE PROCURA DE PARCEIROS PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES DE EMPRESAS, BEM COMO PARA ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS DE NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO E PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; REENGENHARIA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING SOB A FORMA DE MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE SUBLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS EMPRESARIAIS (NEGÓCIOS COMERCIAIS) RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE CONSÓRCIOEMPRESARIAIS; SERVIÇOS PRESTADOS POR UM FRANCHISADOR, NOMEADAMENTE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; SUPERVISÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS EM NOME DE TERCEIROS

(591)

(540)



MAPA DA MINA

acessórios

(531) 26.13.25 ; 27.5.10

(210) **652998**

(220) 2020.11.06

(300)

(730) **PT MANOEL D.POÇAS JUNIOR-VINHOS S.A.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

(591)

(540)

THROWBACK

(210) **652999**

(220) 2020.11.06

(300)

(730) **PT DYNAMIC TURTLE LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; APOIO COMERCIAL EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; ASSISTÊNCIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA; ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS WEB; COMPOSIÇÃO DE PÁGINAS PUBLICITÁRIAS; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE LOGÓTIPOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO PARA EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PUBLICITÁRIAS; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; ELABORAÇÃO DE ANÚNCIOS; ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; MARKETING; MARKETING DE INTERNET; MARKETING DE PRODUTOS; MARKETING DIGITAL; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS; PREPARAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MARKETING; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA DA MARCA; SERVIÇOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

MNA

(591)

(540)

simpl.

(531) 24.17.2 ; 27.5.17

(210) 653000	MNA	(511) 25 PIJAMAS; ROUPA INTERIOR; MEIAS; MEIAS-CALÇAS; MEIAS-PANTUFAS; MEIAS TÉRMICAS; BOXERS [ROUPA INTERIOR]; SOUTIENS
(220) 2020.11.06		
(300)		(591)
(730) PT NEUTRASSUNTO UNIPESOAAL LDA		(540)
(511) 37 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO)		
(591)		
(540)		
NTR CLIMA		
(210) 653001	MNA	(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS
(220) 2020.11.06		
(300)		
(730) PT INDUFLOOR - SISTEMAS DE REVESTIMENTOS, LDA.		
(511) 37 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SUPERFÍCIES		
(591)		
(540)		
PROGLASSFLOOR		
(210) 653002	MNA	(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; CONSULTADORIA EDITORIAL; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE FICHAS DESCRITIVAS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE INSTRUÇÕES; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÓNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE TRABALHO RELATIVOS A GESTÃO DE EMPRESAS; PUBLICAÇÃO DE MAPAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS
(220) 2020.11.06		
(300)		
(730) PT BARBOSA SALINAS, LDA.		
(511) 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL		
(591)		
(540)		
SALINAS80		
(210) 653030	MNA	
(220) 2020.11.08		
(300)		
(730) PT ARNALDO DE JESUS MOUQUINHO DA LUZ		
(511) 27 REVESTIMENTOS PARA PAREDES E TETOS; PAPEL DE PAREDE EM PLÁSTICO; PAPEL DE PAREDE COM REVESTIMENTO EM MATÉRIAS TÊXTEIS; REVESTIMENTOS DE PAREDES EM PLÁSTICO; REVESTIMENTOS EM PAPEL PARA TETOS		
(591)		
(540)		
PLACSELL		
(210) 653032	MNA	
(220) 2020.11.08		
(300)		
(730) PT MARIA DAS DORES PEREIRA FERNANDES DA SILVA		

CLÍNICOS PARA PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNAIS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS; REDAÇÃO DE TEXTOS [COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS]; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, DESTINADOS A SEREM DIFUNDIDOS VIA TELETEXTO; REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS NÃO PUBLICITÁRIOS; REPORTAGEM SOBRE SINDICAÇÃO DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDIÇÕES PERIÓDICAS E NÃO PERIÓDICAS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TEXTOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EXCETO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE MAPAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS

(591)

(540)

MOTIVÊNCIA

(210) **653069****MNA**

(220) 2020.11.05

(300)

(730) **PT FUNERÁRIA SANTOS E SILVA, LDA**

(511) 45 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS

(591)

(540)



(531) 5.5.16

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
644108	2020.11.12	2020.11.12	FERRAZ DE LACERDA, LDA.	PT	01 10	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para todos os serviços da cl 39ª.
644641	2020.11.12	2020.11.12	BEST OF DOURO - PRODUÇÃO DE VINHOS LDA	PT	33 43	
644850	2020.11.11	2020.11.11	ANTÓNIO ÓSCAR PEREIRA DE SÁ	PT	35	
644883	2020.11.09	2020.11.09	PAULO ANTÓNIO DE ALMEIDA MARQUES	PT	43	
644953	2020.11.10	2020.11.10	JANINE GABRIELE PEREIRA	PT	09 24 28	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos assinalados na classe 07.ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 8; 237.º do cpi 2018. RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes serviços da classe 36.ª «gestão de propriedades em regime de time-sharing; serviços de agências de alojamento temporário [apartamentos; time-sharing de imóveis; e para a totalidade dos serviços da classe 43ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
645147	2020.11.11	2020.11.11	FRANCISCO ANDRE DIEGUES MARTINS SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	11	
645418	2020.11.12	2020.11.12	PEDRO RICARDO PANDO DA SILVA MARTINS	PT	41	
645780	2020.11.12	2020.11.12	HELENA MARIA MACHADO MOREIRA	PT	08	
645811	2020.11.11	2020.11.11	FRANCISCO FILIPE MARTINS SIMÕES NORTON	PT	36	
646712	2020.11.11	2020.11.11	VPI-VILLAS PROPERTY LDA	PT	36	
647334	2020.11.13	2020.11.13	ANA RAQUEL SOUSA GASPAR	PT	41 44	
647419	2020.11.13	2020.11.13	XPANDALPHABET, LDA	PT	35 39	
647450	2020.11.12	2020.11.12	NORTH ARQ21, UNIPessoal, LDA	PT	37	
647451	2020.11.13	2020.11.13	DAVID DA SILVA	PT	35	
647487	2020.11.12	2020.11.12	PEREIRA & DINIZ, UNIPessoal LDA	PT	30	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
647494	2020.11.12	2020.11.12	VÍTOR CINTRA COIMBRA TORRES	PT	24 25	
647497	2020.11.13	2020.11.13	MACVIVA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, LDA.	PT	07 09 12 41	
647516	2020.11.12	2020.11.12	WELLITON MOTA CARDOSO	PT	05 30 35 44	
647519	2020.11.13	2020.11.13	BRATIONAL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA	PT	09 35 42	
647552	2020.11.12	2020.11.12	NELSON MARQUES CARVALHO RECORDING, UNIP. LDA	PT	41	
647567	2020.11.12	2020.11.12	RUI PEDRO DE SOUSA LOPES	PT	35 41 44	
647572	2020.11.12	2020.11.12	CONTAS & EQUAÇÕES, TOC, UNIPessoal, LDA	PT	36	
647590	2020.11.12	2020.11.12	PORTO EDITORA, LDA.	PT	16 41	
647591	2020.11.12	2020.11.12	PORTO EDITORA, LDA.	PT	16 41	
647592	2020.11.12	2020.11.12	PORTO EDITORA, LDA.	PT	16 41	
647593	2020.11.12	2020.11.12	PORTO EDITORA, LDA.	PT	16 41	
647595	2020.11.12	2020.11.12	PORTO EDITORA, LDA.	PT	16 41	
647602	2020.11.12	2020.11.12	MIGUEL DE ALBUQUERQUE ROGEIRO	PT	36	
647603	2020.11.12	2020.11.12	TERESA CASTRO MARQUES FERREIRA	PT	36	
647616	2020.11.12	2020.11.12	PAULO JOSÉ DA LUZ AMADO	PT	41	
647617	2020.11.13	2020.11.13	ANA MARGARIDA CARDOSO DA SILVA	PT	43	
647618	2020.11.12	2020.11.12	PANTHER BENEFIT UNIPessoal LDA	PT	14 24 25	
647627	2020.11.12	2020.11.12	PEDRO PETRUCCI DE FREITAS	PT	28	
647652	2020.11.12	2020.11.12	MIGUEL NOGUEIRA RIBEIRO UNIPessoal LDA	PT	30	
647663	2020.11.12	2020.11.12	BY CRIATIVA, UNIPessoal, LDA	PT	37	
647678	2020.11.12	2020.11.12	ABSOLUTE CLEANING LDA	PT	37	
647688	2020.11.12	2020.11.12	ANA SOFIA RAMOS PEREIRA WILLINER	PT	10	
647696	2020.11.12	2020.11.12	ABRCONSULTING, LDA	PT	09	
647713	2020.11.12	2020.11.12	ITALIA PASSIONE, LDA.	PT	43	
647720	2020.11.12	2020.11.12	ARMÉNIO JORGE MOURA CAVALCANTE NETO	PT	41	
647721	2020.11.12	2020.11.12	ARMÉNIO JORGE MOURA CAVALCANTE NETO	PT	41	
647726	2020.11.12	2020.11.12	ANDRÉ BASTOS RODRIGUES DE SOUSA	PT	09	
647727	2020.11.12	2020.11.12	ANDRÉ BASTOS RODRIGUES DE SOUSA	PT	42	
647754	2020.11.12	2020.11.12	CATARINA MARIA BATISTA LIBÂNIO	PT	36	
647767	2020.11.12	2020.11.12	AMÂNDIO BRUNO SILVA RIBEIRO DA COSTA	PT	39	
647778	2020.11.12	2020.11.12	CRISTIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA VAZ	PT	03	
647789	2020.11.12	2020.11.12	ELSA SOFIA LOPES ANJOS	PT	16	
647802	2020.11.12	2020.11.12	JESSICA C S MOURA	PT	37	
647841	2020.11.12	2020.11.12	VÍTOR DOMINGOS FARIA RODRIGUES AZEVEDO	PT	29	
647850	2020.11.12	2020.11.12	SANDRA MARIA CARVALHO	PT	31 35	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
587254	2018.03.08	2020.07.14	AFCF-SGPS, LDA	PT	36 44	sentença do tpi 1º juízo com o n.º de processo 364/19.2yhlsb julga recurso improcedente e mantém despacho de concessão proferido pelo inpi. o acórdão do trl- secção p.i.c.r.s. julga improcedente a apelação e confirma a decisão impugnada.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
617100	2019.01.16	2020.11.12	MARIA ISABEL DO ROSÁRIO VAZ DA SILVA MAIA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
623808	2019.05.10	2020.11.12	PATRICIA VALADÃO SACADURA DA SILVA GARCIA DE BORJA MENEZES	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
641448	2020.04.22	2020.11.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
644024	2020.06.05	2020.11.12	MEFES LDA	PT	36 37	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
644143	2020.06.08	2020.11.12	MOUNTAINVIBRANT ANIMAÇÃO TURÍSTICA UNIPessoal, LDA	PT	39	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
644649	2020.06.18	2020.11.12	ESCRITÓRIO ACTUAL - CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO S.A.	PT	35 36 37 41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
644879	2020.06.21	2020.11.09	ONE COLLECTIVE LDA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
644899	2020.06.22	2020.11.09	MARIA JOÃO FREITAS, CONSULTORIA COLABORATIVA, UNIPessoal, LDA	PT	35 42	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
645074	2020.06.22	2020.11.11	LISA PONTES PEREIRA	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
645100	2020.06.25	2020.11.11	WINSIG - SOLUÇÕES DE GESTÃO, S.A.	PT	09	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
645101	2020.06.25	2020.11.11	WINSIG - SOLUÇÕES DE GESTÃO, S.A.	PT	09	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
645141	2020.06.26	2020.11.12	GONÇALO FILIPE LOPES ANTUNES PINTO	PT	09 28 41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
645145	2020.06.26	2020.11.11	MERGULHO PRODIGIOSO - LDA	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi
645172	2020.06.27	2020.11.12	MARCO FILÉNIO VIEIRA NEIVA	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
645726	2020.07.06	2020.11.12	MARIANA MARQUES CINTRA	PT	14	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Renovações

N.ºs 158 357, 162 743, 166 342, 168 064, 235 181, 334 548, 334 549, 335 266, 337 040, 341 908, 343 363, 343 775, 343 822, 344 338, 344 684, 348 768, 349 260, 351 941, 451 404, 460 881, 460 926, 465 441, 470 893, 471 868, 473 937, 474 260, 474 266, 474 267, 474 268, 475 187, 475 188, 475 798, 476 072, 476 079, 476 081, 476 445, 477 646, 478 296, 478 297, 478 721 e 478 762.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
326181	2000.04.03	2020.11.09	EL CORTE INGLÊS, S.A.	ES	
333112	2000.04.03	2020.11.09	ALBANO R.N. ALVES - DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL, SA.	PT	
339090	2000.04.03	2020.11.09	JOSÉ DIOGO TEIXEIRA COELHO	PT	
339130	2000.04.03	2020.11.09	DAIICHI SANKYO COMPANY, LIMITED, SOCIEDADE JAPONESA	JP	
339138	2000.04.03	2020.11.09	ROBERT EMILE ANGELE BOELPAEPE	PT	
339247	2000.04.03	2020.11.09	EXPLAZEITE - TRANSFORMAÇÃO DE AZEITES, LDA.	PT	
339254	2000.04.03	2020.11.09	CLUBE DO VINHO - SOCIEDADE DE SELECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VINHOS, LDA.	PT	
339257	2000.04.03	2020.11.09	SHELL BRANDS INTERNATIONAL AG	CH	
339261	2000.04.03	2020.11.09	KURASHIKI BOSEKI KABUSHIKI KAISHA	JP	
339363	2000.04.03	2020.11.09	FERNANDO SIMÃO SGPS, SA.	PT	
621315	2019.03.27	2020.11.09	WORLD WIDE DESIGN - SOLUÇÕES WEB QUE FUNCIONAM UNIPessoal, LDA	PT	
622787	2019.04.19	2020.11.09	QUINTA DA FELICIDADE, LDA.	PT	
623161	2019.04.29	2020.11.09	SPRDLUX - UNIPessoal LDA	PT	
623163	2019.04.29	2020.11.09	SPRDLUX - UNIPessoal LDA	PT	
623342	2019.04.30	2020.11.09	ANDRÉS CASTRO SAN MARTIN	PT	
623518	2019.05.07	2020.11.09	JOEL PEREIRA MADUREIRA	PT	
623524	2019.05.07	2020.11.09	TRIUMPHALSPIRIT - ESCOLA DE NEGOCIOS UNIPessoal, LDA	PT	
623578	2019.05.08	2020.11.09	TORBEL, S.A.	PT	
623606	2019.05.07	2020.11.09	VANTAGENS APELATIVAS - LDA.	PT	
624176	2019.05.17	2020.11.09	ALCIDES SUÍ SIMÕES OLIVEIRA	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
629178	2019.08.26	2020.07.27	NUNO FILIPE VITÓRIA LOURENÇO	PT	39	sentença do tpi 2º juízo com o n.º de processo 47/20.0yhlsb, julga o recurso procedente e revoga o despacho de concessão proferido pelo inpi, substituindo-o pela recusa do registo.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
337480	2020.11.11	E*TRADE SECURITIES, LLC	US	E*TRADE FINANCIAL CORPORATION	US	TRANSMISSÃO TOTAL.
364890	2020.11.10	POSITIVWINE, LDA.	PT	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUATRO CRAVOS, LDA	PT	
449823	2020.11.05	WEILY INTERNATIONAL TRADE, LDA.	PT	O&S - OFFICE AND SCHOOL PAPELARIA, LDA.	PT	
472147	2020.11.11	MASTER HBM RESEARCH, LLP	GB	MASTER HBM RESEARCH, LDA	PT	
491593	2020.11.10	RAÇÕES ZÊZERE, S.A.	PT	PETMAXI, S.A.	PT	
515296	2020.11.11	MASTER HBM RESEARCH, LLP	GB	MASTER HBM RESEARCH, LDA	PT	
515752	2020.11.11	LAGO MOURA CASTRO, LDA.	PT	MEDD, LDA	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
521649	2020.11.10	POSITIVWINE, LDA.	PT	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUATRO CRAVOS, LDA	PT	
554301	2020.11.05	JULIO BOIM ESTEVES	PT	ATLANTICBH - INTERNATIONAL CONSULTANTS, LDA.	PT	
560595	2020.11.03	DUPLA PERSPECTIVA, LDA.	PT	DANIELA BLACK VIEGAS DA COSTA MIRANDA	PT	
				HUGO ROBERTO DOS SANTOS GARRIDO CRISPIM	PT	
563785	2020.11.10	POSITIVWINE, LDA	PT	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUATRO CRAVOS, LDA	PT	
563786	2020.11.10	POSITIVWINE, LDA	PT	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUATRO CRAVOS, LDA	PT	
584273	2020.11.10	POSITIVWINE, LDA	PT	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUATRO CRAVOS, LDA	PT	
592871	2020.11.10	POSITIVWINE, LDA	PT	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUATRO CRAVOS, LDA	PT	
613650	2020.11.10	POSITIVWINE, LDA	PT	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUATRO CRAVOS, LDA	PT	
624149	2020.11.10	POSITIVWINE, LDA	PT	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUATRO CRAVOS, LDA	PT	
632800	2020.11.10	POSITIVWINE, LDA	PT	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUATRO CRAVOS, LDA	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
478875	2020.11.04	MASSA INSOLVENTE DE NOVACORTIÇA - INDUSTRIA CORTICEIRA, S.A.	PT	APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE NOVACORTIÇA - INDUSTRIA CORTICEIRA, S.A.
550519	2020.11.04	MASSA INSOLVENTE DE NOVACORTIÇA - INDUSTRIA CORTICEIRA, S.A.	PT	APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE NOVACORTIÇA - INDUSTRIA CORTICEIRA, S.A.
573573	2020.11.04	MASSA INSOLVENTE DE GREENBUS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.	PT	APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GREENBUS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
647783 649161	2020.08.11 2020.09.07	2020.11.11 2020.11.11	BRUNO MIGUEL JUSTO MOITA CARLOS ALBERTO FERNANDES DE SOUSA AFONSO	PT PT	25 29 30 31	PEDIDO JÁ PUBLICADO PEDIDO JÁ PUBLICADO

Outros Atos

637661. – SUPRIMIDA A CLASSE 25.

647474. – SUPRIMIDA A CLASSE 35. LIMITADA A CLASSE 36 A: «GESTÃO DE IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.»

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
157275	2020.10.29	2020.11.13	A BRASILEIRA,LDA	
458507	2020.10.29	2020.11.13	SCRIPSI - CONTABILIDADE, LDA.	
601194	2020.10.29	2020.11.13	TAVEIRA E FERREIRA LDA	
617162	2020.10.29	2020.11.13	PROFOR, SEGURANÇA SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS ELETRICOS, LDA	
620153	2020.10.29	2020.11.13	MIGUEL ANDRE LIMA DE MATOS	
620248	2020.10.29	2020.11.13	ANTÓNIO PEREIRA S.A.	
621119	2020.10.29	2020.11.13	JOSE DE BARROS MENEZES GONCALVES	
621121	2020.10.29	2020.11.13	BRUNO ALEXANDRE SERRANO GONÇALVES	
621316	2020.10.29	2020.11.13	LUÍS MANUEL CUVILIER FREIRE GAMEIRO	
621385	2020.10.29	2020.11.13	PAULA CRISTINA SEQUEIRA RIBEIRO MATEUS DE AZEVEDO MENDES	
621436	2020.10.29	2020.11.13	TELMA MARGARIDA MENDONÇA PAULINO MATIAS	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
910701-E1	2020.09.18	GALENKA FITOFARMACIJA A.D.	RS	05	
1492554-E1	2020.10.08	THE HUT.COM LIMITED	GB	05 29 30 35	
1556034	2020.08.13	SOFICH (XIAMEN) INDUSTRY AND TRADE CO., LTD.	CN	25	
1556051	2020.08.13	TIANJIN LISHEN BATTERY JOINT-STOCKCO., LTD.	CN	09	
1556055	2020.09.09	QUNYTE	FR	42 45	
1556082	2020.09.02	ZERO GACHIS	FR	07 09 35 42	
1556083	2020.06.09	MAX BRANDS MARKETING B.V.	NL	03	
1556084	2020.06.09	MAX BRANDS MARKETING B.V.	NL	03	
1556129	2020.08.26	LLOYD FONDS AG	DE	36	
1556155	2020.06.23	NINGBO RUNTAI SANITARY TECHNOLOGY CO.,LTD.	CN	06 11	
1556246	2020.07.01	SHENZHEN KTC TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	09	
1556345	2020.08.12	FUJIAN DEHUA HUADA CERAMIC CO.,LTD	CN	21	
1556367	2020.07.30	MAGIC TV	FR	09 38 41	
1556421	2020.08.03	CRIATERRA INNOVATIONS LTD	IL	19 42	
1556505	2020.09.18	GUANGDONG SMARTER M&E TECHNOLOGY CO.,LTD.	CN	07	
1556513	2020.08.14	REJORK (FUJIAN) CLOTHING CO., LTD.	CN	25	
1556686	2020.09.18	GUANGDONG SMARTER M&E TECHNOLOGY CO.,LTD.	CN	07	
1556803	2020.08.14	JIANGSU SUNSHINE GROUP CO., LTD.	CN	24 25	
1556810	2020.08.20	ZHEJIANG VOGUESHOWER SANITARY WARE CO., LTD.	CN	11	
1556986	2020.08.20	JINAN DONGNANJI INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	42	
1557001	2020.07.03	CHANEL	FR	03 09 20 21 35 41 42 44	
1557030	2020.07.31	JIANGSU YONGGANG GROUP CO., LTD	CN	06	
1557062	2020.09.08	X6 INNOVATIONS	FR	09 10 28 35 42 44	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1557189	2020.06.24	MARCELLO BRAGA ARTACHO	BR	09 28	

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1454675-E1	2020.05.18	2020.11.12	KPO MARKETING COMPANY LIMITED	CY	33	
1533359	2020.03.27	2020.11.12	CIUHRII CESLAV	MD	05	
1535597	2020.01.28	2020.11.12	MAAG PUMP SYSTEMS AG	CH	07	

REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1878	1970.04.02	2020.11.09	ARNALDA NEVES TAVARES DA COSTA	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **51197** LOG (531) 27.5.10 ; 27.99.5

(220) 2020.11.05

(730) PT CLÁUDIA SOFIA PINTO NUNES
CAVACO

(512) 47510 COMÉRCIO A RETALHO DE TÊXTEIS, EM
ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
ARTESANATO COM TECIDOS E SIMILARES

(591) ROSA; AZUL TURQUESA; AMARELO; VERDE.

(540)



(531) 5.5.22 ; 24.9.2 ; 27.5.10 ; 29.1.15

(210) **51205** LOG

(220) 2020.11.06

(730) PT MARIA DO ROSÁRIO MACHADO DA
SILVA ALÃO

(512) 86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE
HUMANA, N.E.

OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA

(591) DOURADO; PRETO.

(540)



(210) **51204** LOG (531) 5.5.16 ; 27.5.9 ; 27.5.13 ; 29.1.97

(220) 2020.11.05

(730) PT SOFIA MACEDO MARTINS EIRAS
ANTUNES

(512) 86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE
HUMANA, N.E.

ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO; CAE 47761 - VENDA
DE PLANTAS A RETALHO.

(591)

(540)



(210) **51206** LOG

(220) 2020.11.06

(730) PT A POLTRONA - COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS,
UNIPESSOAL LIMITADA

(512) 46494 OUTRO COMÉRCIO POR GROSSO DE BENS
DE CONSUMO, N.E.

OUTRO COMÉRCIO POR GROSSO DE BENS DE
CONSUMO, N.E.: ABDOMINAIS (CINTAS -); ACÚSTICOS
(APARELHOS -) PARA PESSOAS DURASDE OUVIDO;
ÁGUA (SACOS PARA -) PARA USO MEDICINAL;

AGULHAS PARA USO MÉDICO; ALEITAÇÃO
(APARELHOS PARA A -); ALGÁLIAS [CIRURGIA]; MEIOS
E MÉTODOS DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA; MEIOS
E MÉTODOS DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA PARA
TERCEIROS.

(591)

(540)

STAY SAFE, NOT AWAY

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
50777	2020.11.12	2020.11.12	MARFEL - EMPRESA DE CONFEÇÕES LDA	PT	
50778	2020.11.12	2020.11.12	MARFEL - EMPRESA DE CONFEÇÕES LDA	PT	
50787	2020.11.12	2020.11.12	O TOINITO, LDA	PT	
50792	2020.11.12	2020.11.12	PEDRO MIGUEL SILVA MOTA UNIPessoal, LDA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
44167	2018.02.09	2020.11.12	ARCOL, SA	PT	arts. 229.º n.º 3 e 287.º do cpi. arts. 289.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 8 e 287.º do cpi nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º; n.º 5 do artigo 229.º por remissão do artigo 287.º, todos do cpi 2018.
50487	2020.06.08	2020.11.12	NADIA BASTOS MOREIRA	PT	
50586	2020.07.03	2020.11.12	GOTU, UNIPessoal LDA	PT	

Renovações

N.ºs 2 166, 20 497, 21 689, 22 019, 23 362 e 51 224.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
32551	2020.11.11	MASTER HBM RESEARCH LLP	GB	MASTER HBM RESEARCH, LDA	PT	

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
48428	2020.10.29	2020.11.12	CURRAL DE ATLANTIS - SOCIEDADE VITIVINICOLA, LDA.	
48486	2020.10.29	2020.11.12	ORTOARRIAGA - SOCIEDADE MÉDICA, LDA	
48554	2020.10.29	2020.11.12	THE PET STOP LDA	

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO 13121	CLÍNICA CENTRAL PÓVOA DE SANTA IRIA LDA.	PT	LOGÓTIPO 51224

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 – 1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Zona Industrial Sapeç Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-21212l@adv.oa.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua de Teixeira Lopes, n.º 204 - 2.º, Sala 10, 4400-320 VILA NOVA DE GAIA
- Tel: 223 753 202 - Fax: 223 753 202
- E-mail: anaplacidomartins.advg@gmail.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 AMADORA
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto– 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM
- Tlm.: 918866349
- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tlm.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686